



Semanário Oficial

da Estância Turística de Avaré

Criado pela Lei nº 037/2001
Ano XIV | 09 de Abril de 2016 | nº 766

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito

Secretaria de Comunicação

www.avare.sp.gov.br

[prefeituravare](https://www.facebook.com/prefeituravare)

(14) 3711-2500

SAÚDE PÚBLICA

Vacinação contra a gripe H1N1 acontece no dia 30 de abril

Todas as Unidades de Saúde nos bairros oferecerão a vacina até o dia 20 de maio. Imunização é destinada a crianças de 6 meses a 5 anos, gestantes, idosos, profissionais da saúde, povos indígenas e pessoas portadoras de doenças crônicas e outras doenças que comprometam a imunidade.

Saiba mais na página 15

ENSINO

Educação reforça programas de alfabetização

Página 14



DIA 7 DE MAIO

Show com Mariangela Zan é confirmado na Festa das Mães

Secretaria Municipal de Cultura conquistou espetáculo musical a custo zero através de parceria com o Governo do Estado. Tradicional evento será na Praça das Mães.

Página 28

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO - Tel. 3711-2565
Deira Alizia Visentin Villen
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Tel. 3732-2603

Viviane Maria Alves Mendes
Rua Carmen Dias Faria, 2161

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Tel. 3711-2572
José Ricardo Cardozo Barreto
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - Cel. (11)99986-6438
Miguel Ignatios

COMUNICAÇÃO - Tel. 3711-2500
Lucas da Silva Mota
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

CULTURA - Tel. 3711-2556 | 3732-5057
Gilson Câmara Figueiras
Rua Rio de Janeiro, 1763 Centro

DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - Tel. 3732-8844
Sandra Ribeiro Rosa Antonio
Rua Ceará, 1393 Centro

EDUCAÇÃO - Tel. 3711-2211
Lúcia Helena Lélis Dias
Rua Pernambuco, 1065 Centro

ESPORTES E LAZER - Tel. 3732-0756
Clayton Falanghe Macário
Rua Carmem Dias Faria, 1085 Bairro Alto

FAZENDA - Tel. 3711-2545 | 3711-2566
Waldir Rodrigues Alves
Rua Rio Grande do Sul, 1810

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - Tel. 3731-2658
Maísa Grassi Novaes
Rua Maranhão, 1578 Centro

GESTÃO PÚBLICA - Tel. 3711-2500
Hadel Aurani
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

GOVERNO - Tel. 3711-2500
José Bastos Cruz Sobrinho
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Tel. 3711-2534 | 3711-2546
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

MEIO AMBIENTE - Tel. 3711-2559
Cláudio Hayashi
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

OBRAS | HABITAÇÃO
Tel. 3711-2543 | 3711-2544
Paulo Henrique Ciccone
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
Tel. 3711-2548 | 3711-2567
João José Dalcim
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

SAÚDE - Tel. 3711-1430
Vanda Corina do Carmo Lovison Nassif Avellar
Rua Carmen Dias Faria, 2111

SERVIÇOS - Tel. 3711-1340
Ricardo Aurani
Avenida Anápolis, 777 Bairro Jurumirim

TURISMO - Tel. 3732-8009
Fernando Peixoto Alonso
Praça Romeu Bretas s/n (Prédio Concha Acústica)

EDUCAÇÃO

Prefeitura mantém alimentação para servidores de escolas

A Secretaria Municipal de Educação recebeu ofício da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de São Paulo (Undime), datado de 28 de março de 2016, referente à rigorosa aplicação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

O documento alerta que o Ministério Público Federal vem comunicando municípios de todo o Brasil que a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica e que o PNAE instituído por meio da Lei nº. 11.947/09, restringe o fornecimento da alimentação apenas aos alunos. Ou seja, os recursos financeiros repassados aos municípios

devem ser utilizados exclusivamente para a alimentação dos alunos e funcionários das escolas não têm direito à alimentação.

A Prefeitura entende que todo funcionário (professores, diretores, merendeiras, etc) tem o direito de se alimentar nas escolas. Para isso, a fim de garantir esse direito, a administração solicitou ao Departamento Jurídico da Prefeitura um parecer acerca do assunto. Assim, a Secretaria de Educação prosseguirá fornecendo refeições aos servidores das escolas em toda a cidade até que uma solução jurídica seja recomendada ao município.

Alteração em horário de ônibus atende estudantes da represa

A Secretaria de Planejamento e Transportes efetuou alterações no horário de ônibus da linha São Pedro x Camping, que passou das 22h20 para as 22h55 com saída do ponto da Igreja São Pedro (Bairro Bonsucesso) e 22h45 do terminal. A alteração, a pedido da Secretaria da Educação, atende os estudantes que moram na represa e saem das escolas a partir das 22h30.

Além desta mudança, todos os ônibus sairão do terminal no último horário, às 23h15. As alterações estão em vigor desde o último dia 30.

† FALECIMENTOS

PERÍODO DE
02/04/16 A 06/04/2016

- MOACYR TEIXEIRA FAFNER
*09.03.1935 - +02.04.2016
- BENEDITA PIRES DA SILVA
*01.03.1959 - +01.04.2016
- YUKIO YAMATSUKA
*09.11.1939 - +02.04.2016
- BELMIRA DA FONSECA
*24.05.1948 - +02.04.2016
- PEDRO OLIVEIRA
*20.08.1965 - +03.04.2016
- APARECIDO RIBEIRO DA SILVA
*07.08.1942 - +02.04.2016
- EDITI CARNEIRO LOBO
*27.11.1946 - +05.04.2016
- JANDIRA PERES DA SILVA
*24.07.1934 - +05.04.2016
- ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS
*01.06.1941 - +06.04.2016

Semanário Oficial

Criado pela Lei nº 037/2001

Estância Turística de Avaré

PABLO DIAS NOVAES FILHO - PREFEITO

Secretaria Municipal de Comunicação

WWW.AVARE.SP.GOV.BR

EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 7.000 exemplares

O CONTEÚDO DOS ATOS OFICIAIS PUBLICADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS DEPARTAMENTOS QUE OS EXPEDEM.

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500 | publicacoes@avare.sp.gov.br

EDIÇÃO - Lucas Mota - MTB 46597/SP

REDAÇÃO - Luis Fernando Santos

PESQUISA HISTÓRICA - Gesiel Júnior

DIAGRAMAÇÃO - Givanildo Pereira

ESTAGIÁRIOS - Geovanne Cândido e Marcela Gambini

LEGISLATIVO



INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM 04 de ABRIL de 2016

INDICAÇÕES

Denilson Rocha Ziroldo- Presidente

-reiterando a Indicação nº316/2015, para que, por meio do setor competente, providencie placas indicando "Área sujeita a alargamento" nos locais com incidência a enchentes em nosso município, para que os turistas e os próprios munícipes não tenham prejuízos com seus veículos.

-por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a recuperação do leito carroçável da rua Dos Pinheiros, próximo ao nº240, localizada no bairro Colina Verde.

-por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência o reparo necessário para sanar o problema de início de erosão no leito carroçável da Rua Félix Costa Oliveira, localizada no bairro Jardim Paraíso, bem como proveja a manutenção das bocas de lobo existentes na mesma rua.

-por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a recuperação do leito carroçável da rua Conceição Lima Pereira próximo ao nº108, localizada no bairro Jardim Paineiras.

-para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a recuperação de toda extensão do leito carroçável da rua Jango Pires, localizada no bairro Jardim Pinheiros.

-para que, por meio do setor competente, estude a possibilidade de destinar uma vaga para deficientes físicos com colocação de pintura de solo adequada para estacionamento, em frente à Igreja Internacional da Graça de Deus, localizada à rua Rio de Janeiro nº1870.

Francisco Barreto de Monte Neto-1º Secretário

-para que seja providenciada por meio da secretaria competente, roçada no terrenos da Rua Nicola Piza, ao lado do nº 1210, na Vila Martins III.

-para que seja providenciada por meio da secretaria competente, pintura das faixas de pedestres em toda a cidade, uma vez que as mesmas estão desaparecendo.

-para que seja providenciada por meio da secretaria competente, manutenção na rampa de acesso de veículos ao velório municipal.

Edson Flavio Theodoro da Silva-2º Secretário

-Que através do setor competente, providencie a limpeza de toda área ao redor do lago Bertha Bannwart localizado no bairro Brabância que encontra-se tomado pelo mato alto.

Antonio Leite de Oliveira

-por meio do setor competente, providencie a INSTALAÇÃO de Placa Informativa de Lombada e a pintura da mesma, na primeira lombada da estrada Avaré x Ponte Alta.

-por meio do setor competente, providencie a troca de lâmpadas queimadas no Residencial Mário Emílio Bannwart.

-por meio do setor competente, providencie a retirada de entulhos da calçada da Unidade Básica de Saúde (UBS) Dr. Aristides Guerra Aguiar no bairro Vila Jardim.

Benedito Braz Ferreira

-para que por meio do setor competente realize o conserto de buraco que atravessa a Rua São Manoel, na altura do número 92, no bairro Vila Jardim.

-para que por meio do setor competente realize limpeza de área verde localizada no entroncamento das ruas Rodrigo Alves e Fernando Antônio Tamassia, no bairro jardim Tropical.

-para que por meio do setor competente realize limpeza em sarjeta para que as águas pluviais não se acumulem na Rua Bastílio Ovídio Tardivo, no bairro São Judas Tadeu II.

-para que por meio do setor competente realize manutenção na rua Manoel Amaral, que liga os bairros Parque Residencial Ipiranga ao bairro Chácara Santa Cecília.

Bruna Maria Costa Silvestre

-para que por meio do setor competente providencie a manutenção do leito carroçável, tapando os buracos abertos por meio das fortes enxurradas que descem pela estrada Municipal Água da Onça próximo a Empresa Manequim.

-para que por meio do setor competente providencie a manutenção do leito carroçável, operação tapa buracos na Praça Cádiz próximo ao Posto Castelhino.

-para que por meio do setor competente notifique os proprietários de terrenos localizados na Rua Mônaco para que os mesmos construam calçadas - passeio público em suas propriedades nas proximidades do Posto Castelhino.

-para que por meio do setor competente notifique os proprietários de terrenos localizados na Rua Mônaco para que os mesmos realizem a capinação de mato alto, bem como a poda de galhos de árvores que atrapalham a locomoção de pedestres nas proximidades do Posto Castelhino.

-REITERANDO a Indicação nº 0134 de 17/02/2014, para que por meio do setor competente, instale uma Placa informativa de altura e largura do pontilhão que interliga os bairros Vila Martins II / Vila Martins III, devido ao grande número de incidentes ocorridos com veículos de grande porte no local. Cópia da Indicação anexa.

-REITERANDO a Indicação nº 1295 de 24/08/2015, para que por meio do

setor competente realize a manutenção do gradil, da área verde instalada na Avenida Francisco Gurgel Pismel ao lado do número 420, bairro Vila Martins III. Vale salientar que com a ação de vândalos o local oferece grande risco de acidentes principalmente à crianças e adolescentes que frequentam o local. Em 21 de Setembro de 2015 recebi a resposta da Indicação elaborada, dizendo que o serviço já estava incluído no cronograma operacional, através da Ordem de Serviço nº 633, mas até a presente data os mesmos não foram realizados.

-REITERANDO a Indicação nº 1077 de 29/06/2015, para que por meio do Setor Competente, intensifique a fiscalização na estrada que interliga os bairros Vila Martins III e Vila Cidade Jardim, devido ao descarte de entulhos, móveis velhos, sucatas, lixos e similares, o local virou um lixão a céu aberto. Providencie a retirada desses materiais e instale Placas de advertência de "PROIBIDO JOGAR LIXO E SIMILARES".

-para que por meio do Setor Competente providencie a manutenção do leito carroçável operação tapa buracos em toda a extensão da Rua Quinze de Novembro localizada no bairro Jussara Maria.

-para que por meio do Setor Competente providencie a manutenção do leito carroçável operação tapa buracos em toda a extensão da Mônaco localizada no bairro Jardim Europa II.

-para que por meio do setor competente providencie a manutenção do leito carroçável afundamento de solo na Rua Ciro de Júlio defronte ao número 190, bairro Jussara Maria.

-para que por meio do setor competente providencie a manutenção do leito carroçável de toda a extensão da Rua Nicola Piza, vila Martins III.

Eduardo David Cortez

-para que por meio do departamento competente da fiscalização dos Agentes de Controle de Vetores da Vigilância Sanitária, seja realizada uma vistoria intensa, no imóvel urbano detentor de divisão numeral no endereço, localizado na rua Rio Grande do Sul nº 1642 e 1648.

-para que por meio do departamento competente sejam feitos os reparos na valeta existente na Avenida Major Rangel cruzamento com a rua Alagoas e também no calçamento ao seu entorno, bem como readequações na canela condutora de águas pluviais defronte ao clube dos Ferroviários, adequando - a de acordo com as normas do CTB, previstas na Lei 9503/97 de 23 de setembro de 1997.

-para que por meio do setor competente, seja realizada uma operação tapa buraco na rua Doutor Oswaldo Brito Benedetti, bairro - Brabância II, nas imediações do lago Dona Bertha Bannwart, bem como proceder com os devidos reparos na referida via pública.

Ernesto Ferreira de Albuquerque

-INDICO para que providencie reparo na via de rolamento da Rua Sebastião Munhoz próximo à Avenida Dr. Antônio Silva Cunha Bueno.

Jair Canovas Alves Ferreira

-para que através do Departamento competente, providencie em caráter de URGÊNCIA a operação "tapa buracos" na Rua Sergipe, esquina com a Rua Luigi Talamonti, visto que lá existem buracos a mais de (90) noventa dias, que vem causando transtornos aos usuários da referida via.

-para que através do Departamento competente, volte a fornecer pãesinhos aos funcionários da Câmara Municipal de Avaré.

-para que através do Departamento competente, providencie em caráter de URGÊNCIA a operação "tapa buracos" em toda extensão da Av. Carmem Dias Faria, visto que lá existem buracos, causando transtornos aos usuários da referida via.

-para que através do Departamento competente, providencie em caráter de URGÊNCIA a manutenção e a colocação de pedregulhos na estrada Andrade Silva, uma vez que o local é muito movimentado por tráfego de veículos.

Rosângela Paulucci Paixão Pereira

-por meio do setor competente, providencie a remoção de entulho existente na Rua Bela Vista em frente ao número 167, o qual encontra-se em meio ao passeio público dificultando a passagem dos transeuntes.

-por meio do setor competente, para que providencie a recuperação do leito carroçável da Rua Bela Vista, confluência com Avenida Três Marias, visto que a referida via apresenta um enorme buraco, o que vem ocasionando transtorno e riscos de acidentes para veículos e pessoas que transitam pelo local.

-por meio do setor competente, providencie instalação de abrigo (cobertura) e assento no ponto de ônibus, existente em frente à Praça José Lopes de Andrade. Justifica-se a indicação, pois os usuários que utilizam o referido ponto de ônibus, muitas vezes precisam enfrentar sol, chuva e a falta de segurança, pela inexistência de um abrigo adequado.

-por meio do setor competente, a instalação de pontos de recarga para cadeirantes portadores de cadeiras elétricas no município de Avaré e também de visitantes. Essa é uma solicitação de municípios portadores de deficiência física, que locomovem-se por meio de cadeiras elétricas, que fazem a recarga em suas residências e, ao se deslocarem para região central da cidade, por vezes, veem necessidade de recarga de bateria e não possuem local propício para tal fim. Portanto, seria de grande valia que a municipalidade instalasse pontos de recarga para as cadeiras elétricas, o que colaboraria com as ações de inclusão social do município. Diante do exposto, conto com o atendimento a presente indicação.

-por meio do setor competente, realizar laboriosos estudos, a fim de instalar parede de Rapel no Espaço do CSU, ou outra área definida pela administração municipal, para a prática dos munícipes. O objetivo da presente proposição é atender o público jovem, que clama pelo esporte radical, como prática salutar, sendo que para o funcionamento do rapel deverá observar a presença de monitor devidamente capacitado para que tenha segurança aos usuários. Em cidades do interior o rapel é prática comum em cachoeiras, com corredeiras ou ainda em pedras de montanhas, nas cidades ditas "urbanas", o rapel é prática comum em paredões adaptados, com tachas de sustentação para os pés. Assim, esperamos o atendimento da presente solicitação.

-por meio do setor competente, a elaboração de criteriosos estudos visando a possibilidade de franquear lazer e entretenimento em um dos espaços esportivos da cidade para os funcionários públicos. É sabido que a cidade possui vários centros esportivos com ociosos espaços para lazer, os quais poderiam ser utilizados pelos servidores, o que movimentaria intensamente o local e atrairia dezenas de funcionários em busca de bem-estar.

Contamos com a preciosa atenção por parte da Secretaria competente.

REQUERIMENTOS

Maioria dos Vereadores

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora Benedita Pires da Silva, ocorrido em Avaré, no dia 01 de abril do corrente, fato esse que causou grande consternação perante aos familiares e amigos, uma vez que se tratava de pessoa benquista, pertencente que era à família aqui radicada.

Denilson Rocha Ziroldo-Presidente

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, reiterando o Requerimento nº1450/2015, para que, por meio da Secretaria de Educação, nos forneça cópia da licitação da aquisição dos livros de ensino fundamental Ciclo I (quarto ano), das disciplinas Matemática e Língua Portuguesa da Editora Ática Projeto ÁPIS.

-para que, por meio da Secretaria Municipal de Serviços, seja encaminhado a esta Casa de Leis o plano de trabalho semanal de limpeza e de tapaburacos nos bairros, para que possamos fazer o acompanhamento da execução de serviços.

-para que, por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, nos informe os critérios utilizados para obter a autorização para a remoção de árvores em nosso município.

-para que, por meio da Secretaria de Assistência Social, nos envie a relação dos programas e projetos executados com recursos federais e dos programas e projetos executados ou mantidos apenas com recursos do município.

-que seja oficiado ao COMUTRAN- Conselho Municipal de Trânsito, reiterando o Requerimento nº1751/2015, para que estude a possibilidade da redução da metragem da faixa amarela de carga e descarga localizada na rua Rio de Janeiro, no lado direito da mão de direção, próximo a confluência com a rua Bahia.

Francisco Barreto de Monte Neto-1º Secretário

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, para que sejam reorganizadas as comissões, considerando a proporcionalidade partidária.

-oficiado a empresa SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de S. Paulo) no sentido de efetuar manutenção, onde está ocorrendo vazamento de água, nos endereços: Rua Francisco Gurgel Pismel, próximo à área de lazer; -Verificar água fétida que sai do Pronto Socorro, escoando pela sarjeta ao longo da via, na Av. Pinheiro Machado.

-para que seja oficiado Sua Excelência o Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré-SP, Dr Paulo Dias Novaes Filho, para que seja informado por meio da secretaria competente se a estrada que liga o bairro Vila Martins III à Vila Jardim está legalizada para o município ou ainda é particular, bem como solicito informar: -Em que ano a mesma foi aberta; - Qual o motivo de não ser feita a manutenção; -Qual o motivo de ainda não ter sido providenciada a iluminação da mesma.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, AUTORIZAÇÃO para que o Sr. Ederson Matos possa utilizar a tribuna desta casa de leis, para explanar sobre projeto de grande interesse para a preservação do meio ambiente, desenvolvido pela Brasken, na sessão de 11/04/16.

-para que seja oficiado Sua Excelência o Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré-SP, Dr Paulo Dias Novaes Filho, para que seja informado por meio da secretaria competente, qual o motivo da paralisação da fábrica de lajotas.

Edson Flavio Theodoro da Silva

-Que seja oficiado o Senhor Prefeito da Estância Turística de Avaré, Que através do setor competente, realize com urgência a Pintura da faixa de pedestres e demais sinalizações, nas proximidades do portão de acesso dos alunos da escola estadual Professor João Teixeira de Araújo na Rua Santos Dumont localizada no Bairro Brabância, pedido este já feito através da indicação número 1279/2015 de 24/agosto/2015 não atendido até o presente momento.

Antonio Leite de Oliveira

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Paulo Dias Novaes Filho, DD. Prefeito da Estância Turística de Avaré, por meio do Secretário Municipal de Serviços, Sr. Ricardo Aurani, nos informe se existe um projeto para tapar a cratera existente na Av. José Ortega, no bairro Vila Esperança.

-que seja oficiado à SABESP - Companhia de Saneamento Básico de São Paulo, para que tome providências urgentes a fim de resolver o problema existente na rede de esgoto da Av. José Ortega no Bairro Vila Esperança.

-que seja oficiado que seja oficiado ao Exmo. Sr. Paulo Dias Novaes Filho, DD. Prefeito da Estância Turística de Avaré, reiterando o requerimento nº 1626/2013, para que envie esforços junto à Secretária de Transporte e ao Conselho de Trânsito, para que, estude a possibilidade de instalar redutores de velocidade na Rua Waldemar Lopes Peres entre a Av. Emílio Figueiredo e a Rua Fernando Antônio Tamassia no Bairro Jardim Paraíso.

Benedito Braz Ferreira

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. PAULO DIAS NOVAES FILHO DD. Prefeito da Estância Turística de Avaré, para que através do setor competente encaminhe a esta Casa de Leis listagem indicando quais as áreas denominadas áreas de proteção ambiental e reservas de mata natural, no s limites do município.

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. PAULO DIAS NOVAES FILHO DD. Prefeito da Estância Turística de Avaré, para que por meio do setor competente encaminhe a esta Casa de Leis informações se há estudos para reforma e manutenção da estrada rural SP251, antiga estrada Avaré-São Manuel. -para que seja oficiado Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré-SP, Dr Paulo Dias Novaes Filho, para que por meio do setor competente encaminhe a esta Casa de Leis relatório das despesas realizadas na manutenção do Parque de Exposição Dr. Fernando Cruz Pimentel, no ano de 2015.

Bruna Maria Costa Silvestre

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, REITERANDO O Requerimento nº 065 de 1º de fevereiro de 2016, para que por meio do setor competente informe a esta Casa de Leis, quantos casos de Zica vírus, Chikungunya e Dengue existem em nosso município? Quais são os métodos preventivos tomados pela Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária para a erradicação do mosquito transmissor?

-que seja oficiado à Empresa Telefônica Brasil S.A. VIVO, para que envie um representante da empresa até a esta Casa de leis para esclarecimento sobre a falta de sinal e a má qualidade dos serviços prestados em nosso município, uma vez que há aproximadamente 2(dois) anos veio até a esta Casa de Leis informando que haveria mudanças e aconteceriam melhorias, mas decorridos esses anos, nada aconteceu, a não ser as reclamações que aumentaram.

-que seja oficiado a Mesa Diretora desta Casa de Leis, REITERANDO O Requerimento 0137 de 15 de fevereiro de 2016, para que por meio da Secretaria informe quantos Requerimentos não foram respondidos pelo Chefe do Executivo, já que tenho encontrado dificuldades em exercer meu papel de agente fiscalizadora dos atos do executivo pela falta de respostas dos mesmos. Solicito ainda que o Departamento Jurídico entre com mandado de segurança para garantir o direito em obter as respostas de meus Requerimentos dentro do prazo regimental, bem como as daqueles que até a presente data não foram respondidos.

-que seja oficiado ao Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal para que informe a esta Casa de Leis sobre a resposta do ofício nº 037/2016, que trata da resposta de solicitação desta vereadora, observa-se que acompanha a este ofício nº 106/2016 SMA-Kmt, este oriundo da Secretaria Municipal da Administração, dando conta que "Não há amparo legal para a fiscalização sugerida aconteça, já que o disposto na Lei não contempla punição para essa transgressão específica". Certa de que seja um engano da senhora Secretária tal observação, já que de longe foge a realidade tal situação, pois por uma simples olhada na legislação se verifica que a Lei nº 1.959/2015, alterou o dispositivo da Lei nº 1.289/2019. Se a Senhora Secretária tivesse um pouco mais de atenção nas informações, poderia observar que a Lei alterada (1.289), em seu artigo 5º prevê a punição para quem infringir a norma. Há previsão legal sim, a norma tratando das obrigações da rede bancária no município, a legislação pertinente está vigente, e, portanto, cabe ao Executivo por meio de seus setores fiscalizarem e cumprirem a legislação, registrando-se por oportuno que a improbidade administrativa se apresenta também por omissão. Desta feita, REITERAM-SE, as providências para aplicar da norma supracitada (Lei municipal nº 1.289 de 03 de dezembro de 2009) sob de comunicação dos fatos aos órgãos do Judiciário Estadual a quem compete a fiscalização dos atos emanados ou não do Poder Público Municipal. -que seja oficiado ao Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal REITERANDO o Requerimento 1771 de 30 de novembro de 2015, informe a esta Casa de Leis quantos mandado de segurança foram impetrados contra o município no ano de 2015? Favor enviar relação mês a mês. O conselho para estudos dos casos dos pacientes tem sido eficaz? Após a formação do Conselho houve um aumento ou diminuição na impetração de mandado de segurança.

Carlos Alberto Estati

-seja consignado em ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do senhor JOEL TOMÉ DA COSTA, ocorrido em Avaré, no dia 29 de março do corrente, fato esse que causou grande consternação perante aos familiares e amigos, uma vez que se tratava de pessoa benquista, pertencente que era à família aqui radicada.

-para que por meio das Secretarias Municipais de Obras e Serviços resta-beleçam as ruas que foram danificadas pelas fortes chuvas ocorridas em nossa cidade e que ficaram intransitáveis e oferecendo riscos de acidentes, principalmente ruas que margeiam os nossos córregos, como exemplo a Avenida Flamboyant.

-seja oficiado ao Ilmo. Sr. Gestor da Polícia Científica de nossa cidade, para que informe a esta Casa de Leis, qual o tempo normalmente estimado para a realização de uma necropsia por parte dos agentes de necropsia e médicos legistas?

-seja oficiado ao COMUTRAN - Conselho Municipal de Trânsito, para que estude de maneira urgente a possibilidade de estar instalando um redutor de velocidade na rua Mato Grosso com a rua Camilo de Souza Leme no bairro Santa Elizabeth II.

Eduardo David Cortez

-que sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações deste Legislativo ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Cultura Gilson Câmara Filgueiras.

-que seja oficiada a mesa diretora dessa Edilidade, para que estude a possibilidade da realização de uma parceria com uma TV Comunitária no sentido da retransmissão das sessões legislativa ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Vereadores da Estância Turística de Avaré ao vivo e também a reprodução das sessões camarárias em dias e horários alternados da semana.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor DD. Prefeito Municipal Paulo Dias Novaes Filho, para que informe a este Parlamento Legislativo no sentido de responder os quesitos a seguir: 1-) Há pretensões de realizar uma futura reforma ampliada e extensiva na Garagem Municipal? 2-) Se

positivo, quando e como isso ocorrerá 3-) Se negativo, quais razões de fato e motivos pertinentes para tal JUSTIFICATIVA?

-Considerando à indicação nº 0094/2015, requerimentos sob nº 0594/2015 e 821/2015 e as respostas de ofícios sob nº 350/2015,041/2015,047/2015 e 452/2015, já epigrafados. Considerando a não execução do valioso projeto dos foods parks, informamos que na praça pública do Largo Santa Cruz, habita atualmente de fato uma praça de alimentação, já muito bem frequentada pela comunidade. REQUEIRO à Mesa, após dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio para informar a este Poder Legislativo Municipal sobre o estudo da possibilidade de idealizar uma "food praça" no logradouro público acima citado, angariando barracas, que servirão os seus pratos a preços populares, transformando-se em uma tradicional praça de alimentação, que contribuirá de forma significativa com o progresso e desenvolvimento de nosso município, gerando empreendimentos, empregos e renda, prestando um bom atendimento à nossa comunidade como municípes, frequentadores do local e turistas.

Ernesto Ferreira de Albuquerque

-REQUEIRO Votos de Parabenização ao Centro Paula Souza, na pessoa da Diretora Denise Alves Ferreira da Silva pelo belo evento comemorativo dos 10 anos de ETEC realizado no dia 30 de março, quarta-feira no qual diversos alunos demonstraram suas habilidades artísticas com apresentações musicais e de dança que agradaram ao público presente.

-REQUEIRO Votos de Parabenização ao SEC Avaré (Sindicato dos Empregados do Comércio de Avaré) pelo 24º Aniversário comemorado no dia 31 de março.

-REQUEIRO Votos de Parabenização a Secretaria Municipal de Cultura pelo projeto "BIBLIOCAIXATECA" implantado pelo Secretário Gilson Câmara com o apoio de toda sua equipe.

Jair Canovas Alves Ferreira

-para que informe a esta Casa de Leis, que estudo impactante teve a colocação de lombada na Rua Lineu Preste, entre as ruas Piauí e Odilon de Paula Assis.

-por qual motivo ainda não foi retirado um poste de concreto chamado de "morto" a mais de (2) dois anos, sem nenhuma utilização dentro da Praça Antônio Ferreira Incêncio defronte ao número 40 - Bairro: "Vila Martins".

Júlio César Theodoro

- A UNIESP/FACCAA - União das Instituições Educacionais do Estado de São Paulo e a Faculdade de Administração e Ciências Contábeis de Avaré, em nome de seu diretor o Senhor Antonio Carlos Stein, Votos de Aplausos e Parabenizações, pelo trote solidário 2016, que visa engajar os jovens universitários em programas assistenciais no município.

-Ao Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, por meio do Setor Competente, REITERANDO, os requerimentos 1389/2015, 294/2016 (Conforme anexo), para que providencie os relatórios de atividades da empresa Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A, que contenha: Atividades executadas pela empresa; Planilha contratual de terceiros; Quantitativa das retiradas de chorume; Comprovantes de pagamentos comprobatórios;

-Ao Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, REITERANDO, o requerimento 295/2016 (documento anexo) para que estude a possibilidade de fazer um levantamento sobre a qualidade das águas em nosso município, por meio de análise laboratorial, a fim de sabermos a real situação atual.

-Ao Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, a Secretária Competente, e o Conselho Municipal do Plano Diretor para que estude a possibilidade de revogação da Resolução CMPD no. 126/2014 o Inciso Segundo do Artigo Segundo onde consta que os Templos Religiosos são obrigados a possuírem estacionamentos para seus fiéis.

-Ao Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, a Secretária Competente, para que envie a esta Casa de Leis um relatório dos valores angariados nos fundos municipais dos períodos 2013, 2014 e 2015 dos seguintes fundos municipais ativos: A - Habitação e interesse social; B - Esporte; C - Assistência Social; D - Crianças e Adolescentes; E - Turismo; F - Cultura; G - Meio ambiente;

Marcelo José Ortega

-que seja oficiado, à empresa de telefonia TIM para que informe esta Casa Legislativa, se existem estudos visando melhorar o sinal de celular/internet nos bairros Residencial Avaré I, Conjunto Habitacional Camargo e Distrito Barra Grande.

-que seja oficiado, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Paulo Dias Novaes Filho para que informe a esta Casa Legislativa as seguintes indagações a respeito do Parque Industrial: 1- A t u a l m e n t e quantas áreas do Parque Industrial estão ociosas?2- Quantas áreas foram retomadas pela prefeitura através de ação judicial?3- Quantas áreas são objeto de ação judicial para serem retomadas?4- Quantas áreas foram cedidas a empresas nos anos 2013, 2014,2015 e no início deste ano?5- Quantas empresas estão na fila de espera a fim de ampliar suas instalações? 6- Qual o tempo médio para uma empresa interessada receber uma área industrial?

-ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr Paulo Dias Novaes Filho e a Secretaria Municipal de Educação, Lúcia Helena Lélis Dias, para que informem a esta Casa Legislativa se é possível instituir na grade curricular do ensino básico disciplina sobre noções do Plano Diretor de Avaré, através de cartilhas e linguagem apropriada.

Rosângela Paulucci Paixão Pereira

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora GECI DA SILVA OLIVEIRA, ocorrido em Avaré, no dia 30 de março do corrente, fato esse que causou grande consternação perante aos familiares e amigos, uma vez que se tratava de pessoa benquista, pertencente que era à família aqui radicada. REQUEI-

RO mais que, do deliberado em Plenário seja identificada a família enlutada, através de seus familiares a Rua São Paulo nº 1552 - Bairro: centro, Avaré / SP, transmitindo-lhes ao mesmo tempo os sinceros sentimentos de pesar deste Legislativo pelo infausto e doloroso acontecimento.

-oficiado ao Exmo. Sr. Paulo Dias Novaes Filho, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que esclareça se existe recolhimento sistemático do lixo depositado nas estradas/caminhos/ruas que se localizam fora do perímetro urbano de nosso município, mais especialmente nos loteamentos existentes ao redor da represa de Jurumirim. Se positivo, requeremos seja dada ampla divulgação desse calendário, se negativo, seria muito importante haver um calendário deste recolhimento para que a equipe encarregada de fazê-lo tenha o compromisso da coleta como é feita na cidade (com dias marcados), tornando-se uma rotina e um hábito tanto para os funcionários da limpeza como pelos moradores, do entorno do local, à depositarem o lixo nos dias próximos à retirada dos mesmos. -oficiado VOTOS APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES a Faculdade Eduvale de Avaré, pela classificação do 5º (quinto) melhor laboratório de solos da América Latina, junto a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo. A Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo divulgou a lista de laboratórios classificados no Programa Anual do Instituto Agrônomico (IAC). Mais de 100 laboratórios foram avaliados em 2015. O Agroeduvale, laboratório de análises de solo da Faculdade Eduvale de Avaré, conquistou o 5º lugar na classificação geral. Isto significa que pelo 6º ano consecutivo o centro de análises permanece na ordem "A", grupo de excelência dos melhores laboratórios do Brasil e da América Latina. O Agroeduvale está localizado no campus da Faculdade Eduvale e além do atendimento à população, é utilizado pelos alunos do curso de Agronomia para aulas e atividades práticas. Nele são realizados testes físicos e básicos e recomendações para plantios. As análises de fertilidade do solo são realizadas por uma equipe técnica especializada que alcança eficiência de 96% de precisão e exatidão descritas na proficiência do IAC. Todas as amostras examinadas são expedidas com selo de padrão de qualidade IAC. Esse desempenho engrandece a Instituição e, por conseguinte, também o nome de nossa cidade.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 08/2016

Referente: Prorrogação por mais 12 meses ao Contrato nº 07/2014 firmado em 07/04/2014 - Pregão Presencial 05/2014 - Processo nº 08/2014

Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

Contratada: MALUF & TINÓS LTDA EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de impressão e reprografia corporativa para uso da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Valor estimado do aditivo: até R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para um período de 12 meses.

Data do ajuste: 05/04/2016

DENILSON ROCHA ZIROLDO
Presidente da Câmara

COMUNICADO

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré comunica a todos que as contas do exercício de 2015, apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo, estão disponíveis na Sede do Poder Legislativo da Estância Turística de Avaré para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade conforme preconiza o artigo 49 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Estância Turística de Avaré, 05 de abril de 2.016

DENILSON ROCHA ZIROLDO
Presidente da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO N° 319/2016

(Dispõe sobre concessão da Medalha Mulher Benemerita as pessoas que especifica e adota outras providências)

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha "Mulher Benemerita", às personalidades abaixo mencionadas, conforme indicação feita pelos Senhores Vereadores, nos termos do Decreto Legislativo nº 222/2009:

" ANA PAULA RODRIGUES
" CLÉA DE CASTRO MANHANINI
" LÍLIANAUGUSTO
" LINA BRANDI
" LUCIANA SANTINI
" MARIA DAS DORES RAGAZZINI
" MARIA IDALINA COELHO PASSOTTO
" MARISA PIRES NOVAES DICLER
" MARLY APARECIDA GOMES TAVARES

" MÔNICA REGINA ROCHA MARCONDES DE ALMEIDA ALVES

" REGINA MARIA RUIZ MAFRA
" SUELI CONCEIÇÃO DE SOUZA PAPAY
" VÂNIA LEWIN FERNANDES

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária: 01.01.02-01.122.7005.2258-3.3.90.39.23-14.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ aos 05 de Abril de 2.016. -

DENÍLSON ROCHA ZIROLDO
Presidente

FRANCISCO BARRETO
DE MONTE NETO
1º Secretário

EDSON FLAVIO THEODORO
DA SILVA
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.-

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral Administrativo

Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2016

Autoria: Mesa Diretora

Aprovado por unanimidade, em Sessão Ordinária de 04/04/2016.

DECRETO LEGISLATIVO N° 320/2016

Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Avareense ao Senhor Mario Celso Hellmeister e dá outras providências

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de "CIDADÃO AVAREENSE" ao Senhor Mario Celso Hellmeister, pelos relevantes serviços prestados à comunidade avareense.

Parágrafo Único - A entrega da referida honraria dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com o presente Decreto Legislativo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01.02-01.122.7005.2258-3.3.90.39-23-14.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ aos 05 de Abril de 2.016. -

DENÍLSON ROCHA ZIROLDO
Presidente

FRANCISCO BARRETO
DE MONTE NETO
1º Secretário

EDSON FLAVIO THEODORO
DA SILVA
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.-

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral Administrativo

Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2016

Autoria: Ver. Júlio César Theodoro

Aprovado por unanimidade, emendado, em Sessão Ordinária de 04/04/2016.

CIRCULAR N° 11/2016 - DG Avaré, 07 de Abril de 2.016.

LEMBRETE

Estará presente o Sr. Ederson Matos, para explanar sobre projeto para a preservação do meio ambiente, desenvolvido pela Brasken, atendendo a requerimento nº 454/2016 do Ver. Francisco Barreto de Monte Neto e outros, aprovado por unanimidade.

Senhor (a) Vereador (a):-

Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 11/04/2016 - Segunda Feira - às 19h00min.

Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Denilson Rocha Ziroldo designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 11 de Abril do corrente ano, que tem seu início marcado para as 19h00min, a seguinte matéria:

1. PROJETO DE LEI N° 136/2015 - Discussão Única

Autoria: Ver. Francisco Barreto de Monte Neto

Assunto: Alteração o parágrafo 1º do Art. 14 da Lei Municipal

1605 de 14 de agosto de 2012, a qual deu nova redação a Lei 1328 de 09 de março de 2010 (c/substitutivo).

Anexo: Cópias do Projeto de Lei 136/2015 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 01/2016 - Discussão Única - Maioria Absoluta (7)

Autoria: Ver. Marcelo José Ortega e outro

Assunto: Fica instituído, no âmbito da Estância Turística de Avaré, o Programa IPTU Verde e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei Complementar nº 01/2016 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor; e de Saúde, Prom. Social, Meio Ambiente e Dir. Humanos. (vistas Verª Rosângela)

3. PROJETO DE LEI N° 29/2016 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre a contratação de Serviços Médicos Especializados e de equipamentos necessários para a realização de exames no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Avaré e adota outras providências

Anexo: Cópias do Projeto de Lei 29/2016

Observação:- Os Pareceres do Jurídico e das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Exmo.(a). Sr. (a)

Vereador (a)

N E S T A

AO MUNICÍPE DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposituras protocoladas e lidas na sessão ordinária de 04/04/2016, a saber:

A íntegra das proposituras (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo www.camaraavare.sp.gov.br através do link "proposituras".

Sugestões para aperfeiçoamento dos procedimentos podem ser enviadas pelo e-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br

Projeto de Lei nº 28/2016

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre regularização de obras e dá prazo para sua concessão.

Projeto de Lei nº 29/2016

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre a contratação de Serviços Médicos Especializados e de equipamentos necessários para a realização de exames no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Avaré e adota outras providências.

Projeto de Lei Complementar nº 30/2016

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre extinção de empregos públicos de coordenador de eventos e de marketing, de dois empregos de auxiliar de serviços gerais, altera a nomenclatura e atribuições do emprego de assessor jurídico para assessor administrativo de gestão, cria um emprego público de procurador jurídico e dois empregos de auxiliar de manutenção no quadro de empregados públicos da Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 31/2016

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências (R\$ 42.503,28 - SEMADS).

Projeto de Lei nº 32/2016

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências (SEMADS)

Projeto de Lei nº 33/2016

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências (R\$ 40.299,24 - SEMADS)

Projeto de Lei nº 34/2016

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências (R\$ 179.842,43 - SEMADS)

Projeto de Lei nº 35/2016

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências (R\$ 170.935,06 - SEMADS)

Projeto de Lei nº 36/2016

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências (R\$ 31.307,57 - SEMADS)

Projeto de Lei Complementar nº 37/2016

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração da Educação Básica Municipal e dá outras providências

Projeto de Lei nº 38/2016

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre o Estatuto do Magistério do Município da Estância Turística de Avaré e dá outras providências

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



CEI ADALGISA DE ALMEIDA WARD

Despachos do Diretor de Escola EMEB/CEI "Adalgisa de Almeida Ward", 31/03/2016.

O Diretor de Escola, com base no Decreto 3.265 de 03/07/2012, expede os seguintes Atos Decisórios:

Ato Decisório nº 01/2016,
NEIDE MARTINS DA COSTA CAVECCI, RG nº 12.803.798-2/SP, Professor de Educação Básica I, Efetivo do CEI "Adalgisa de Almeida Ward" em Avaré, Diretoria de Ensino - Região de Avaré, pretende acumular com o cargo de PEB-I do QM, na EMEB "Clarindo Macedo", em Avaré, SME.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 02/2016,
TANIA APARECIDA SILVEIRA, RG nº 23.698.447-0/SP, Professor de Educação Básica I, Efetivo do CEI "Adalgisa de Almeida Ward" em Avaré, Diretoria de Ensino - Região de Avaré, pretende acumular com o cargo de Professora da Fundação Regional Educacional de Avaré em Avaré.
Decisão: Acúmulo Legal.

Maria Angélica Pereira da Silva Montanha
RG. 17.287.259/SP
Diretora de Escola

EMEB" PROFº CARLOS PAPA"

07/04/2016

O Diretor de Escola, com base no Decreto 3.265 de 03/07/2012, expede os seguintes Atos Decisórios:

Ato Decisório nº01/2016,
TATIANE DA COSTA ABREU OLIVEIRA, RG nº27.706.069-2, Professor de Educação Básica I - Efetivo da EMEB "PROF CARLOS PAPA"/Avaré, pretende acumular com função de PEB I do QM, na EMEB "DONA ANNA NOVAES DE CARVALHO", em Avaré, SME.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº02/2016,
GIANE DA COSTA ABREU, RG nº23.698.619-3, Professor de Educação Básica I - Efetivo da EMEB "PROF CARLOS PAPA"/Avaré, pretende acumular com função de PEB I do QM, na EMEB "PROF SALIM ANTONIO CURIATI", em Avaré, SME.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº03/2016,
MIRIAM CRISTINA TONINI, RG nº24.398.665.8, Professor de Educação Básica I - Efetivo da EMEB "PROF CARLOS PAPA"/Avaré, pretende acumular com função de PEB I do QM, na EMEB "Flávio Nascimento", em Avaré, SME.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº04/2016,
GILMARA ABREU VIANA, RG nº21.972.935, Professor de Educação Básica I - Efetivo da EMEB "PROF CARLOS PAPA"/Avaré, pretende acumular com função de PEB I do QM, na EMEB "PROF CARLOS PAPA", em Avaré, SME.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº06/2016,
MÉRCES FERNANDES MARTOS DE OLIVEIRA, RG nº18.111.274,
Professor de Educação Básica I - Efetivo da EMEB "PROF
CARLOS PAPA"/Avaré, pretende acumular com função de PEB
I do QM, na EMEB "PROFº ERUCE PAULUCCI", em AVARÉ, SME.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº07/2016,
SANDRA REGINAALVES VIEIRA, RG nº28.095.020-2,
Professor de Educação Básica I - Efetivo da EMEB "PROF
CARLOS PAPA"/Avaré, pretende acumular com função de PEB
I do QM, na EMEB "PROFº CARLOS PAPA", em AVARÉ, SME.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº08/2016,
ANA PAULA BENINCASI SOUZA DE GODOY, RG nº 43.010.343-8,
Professor Adjunto - Efetivo da EMEB "PROF CARLOS PAPA"/
Avaré, pretende acumular com função de PEB I Educação
Especial do QM, na EMEB ZAINÉ ZEKUI, em AVARÉ, SME.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 09 /2016,
AZELIA SERRANO, RG 20.262.150-9,
Professor Adjunto - Efetivo da EMEB "PROF CARLOS PAPA"/Avaré,
pretende acumular com função de PEB II -Educação Especial do
QM, na EMEB PROF. CARLOS PAPA em AVARÉ, SME.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 10/2016
MARISETE APARECIDA MAÇON, RG 29.055.501-5
Professor de Educação Básica I - Efetivo da EMEB "PROF.
CARLOS PAPA", pretende acumular com a função de Professor
Adjunto do QM no "CEI MARIA IZABEL DOMINGUES LEAL", SME
- Avaré/SP.
Decisão:- Acúmulo Legal

Ato Decisório nº 11/2016
MERCES FERNANDES MARTOS DE OLIVEIRA, RG 18.111.274
Professor de Educação Básica I - Efetivo da EMEB 'PROF.
CARLOS PAPA", pretende acumular com a função de PEB I -
Educação Básica na EE. "PROF. ERUCE PAULUCCI" - Diretoria
de Ensino de Avaré /SP.

Marisa Dias de Mello
Diretora Substituta

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "DONA CAROLINA PUZZIELLO"

Despachos do Diretor de Escola, C.E.I. "Dona Carolina Puzziello"
07/04/2016
O Diretor de Escola, com base no Decreto 3.265 de 03/07/2012,
expede os seguintes Atos Decisórios:

Ato Decisório nº 01/2016
DEBORAH ESTEVES GARCIA DE CAMPOS, RG nº 27.003.098-0,
Professor Monitor do QM, no CEI "Dona Carolina Puzziello", em
Avaré, SME, Diretoria de Ensino - Região de Avaré, pretende
acumular a função de Professor Docente II da EMEIEF "Maria
José França Nogueira" Cerqueira Cesar - SP .
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 02/2016
Marlúcia de Oliveira Rosa, RG nº RG nº 21.361.278,
Professor de Educação Básica I - Efetiva do QM da S.M.E de
Avaré - Diretoria de Avaré - lotada no CEI "Dona Carolina Puzziello"
em Avaré, pretende acumular com a função de PEB II do QM, na
E.E. "Pedro Bento Alves", em Arandu - Diretoria de Avaré.
Decisão: Acúmulo Legal

AMELIA MARIA SCUCCUGLIA
Diretora Substituta
RG: 7.512.156-6

RETIRE GRATUITAMENTE
O SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE AVARÉ NO
PAÇO MUNICIPAL, CENTRO
ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.

EMEB "PROFª CELINA VILLELA DUARTE BRUNO"

Despachos do Diretor de Escola EMEB "PROFª CELINA VILLELA
DUARTE BRUNO", 31/03/2016.

O Diretor de Escola, com base no Decreto 3.265 de 03/07/2012,
expede os seguintes Atos Decisórios:

Ato Decisório nº 01/2016.
MARCIO JOSÉ GREGÓRIO, RG nº 30.694.442-5,
Professor de Educação Básica I - Efetivo da EMEB "PROFª CELINA
VILLELA DUARTE BRUNO" em Avaré, pretende acumular com a
função de PEB I do QM, na EMEB "PROFª CELINA VILLELA DUARTE
BRUNO", em Avaré.
Decisão: Acúmulo Legal

Ato Decisório nº 02/2016.
SUELI APARECIDA FIORINI, RG nº 12.805.337,
Professor Monitor - Efetivo da EMEB "PROFª CELINA VILLELA
DUARTE BRUNO" em Avaré, pretende acumular com a função
de Professor Adjunto do QM, na EMEB "PROFª EVANI ELAINE
BATTUCHIO CASOLATO ", em Avaré.
Decisão: Acúmulo Legal

Ato Decisório nº 03/2016.
MARIANA BRUNO DA SILVA COSTA, RG nº 43.206.794-2,
Professor de Educação Básica II - Efetivo da EMEB "PROFª
CELINA VILLELA DUARTE BRUNO" em Avaré, pretende acumular
com a função de Professor Adjunto do QM, na EMEB "PROFª
MARIA JOSÉ FRANÇA NOGUEIRA", em Cerqueira César- SP.
Decisão: Acúmulo Legal

Ato Decisório nº 04/2016.
TATIANA DE LIMA OLIVEIRA, RG nº 33.007.200-06,
Professor de Educação Básica I - Efetivo da EMEB "PROFª CELINA
VILLELA DUARTE BRUNO" em Avaré, pretende acumular com a
função de Professor Adjunto do QM, na EMEB "PROF. ANTONIO
DE FREITAS FILHO", em Itaí-SP.
Decisão: Acúmulo Legal

Sandra Aparecida dos Santos Reis
Vice-Diretora
RG: 23.335.485-2

EMEB "ELIZABETH DE JESUS FREITAS"

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA - 07/04/2016.
O DIRETOR DE ESCOLA, COM BASE NO DECRETO 3.265 DE 03/
07/2.012, EXPEDE OS SEGUINTE ATOS DECISÓRIOS:
EMEB " PROFª. ELIZABETH DE JESUS FREITAS", AVARÉ-SP

ATO DECISÓRIO Nº. 01/2016.
CAMILA DE OLIVEIRA ROSSITTO - RG.Nº.33.796.185-2
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- EFETIVO QM NA EMEB ,
"PROFª. ELIZABETH DE JESUS FREITAS" EM AVARÉ, SME PRE-
TENDE ACUMULAR COM O CARGO DE PEB-II-AFASTADA NO
CEEJA-DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE AVARÉ.,,
DECISÃO:- ACÚMULO LEGAL

ATO DECISÓRIO Nº. 02/2016,
ELIZABETH BANNWART - RG.Nº.14.931.114
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- EFETIVO QM NA EMEB ,
"PROFª. ELIZABETH DE JESUS FREITAS" EM AVARÉ, SME PRE-
TENDE ACUMULAR COM O CARGO DE PEB-II NA EE"PEDRO BEN-
TO ALVES - ARANDU DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE
AVARÉ.
DECISÃO:- ACÚMULO LEGAL

ATO DECISÓRIO Nº. 03/2016.
DANIELA REGINA RENÓFILO - RG.Nº.24.954.241-9
ATUANDO COM O CARGO DE PEB-I DO QM- EMEB " PROFª.
ELIZABETH DE JESUS FREITAS", AVARÉ-SP, SME PRETENDE
ACUMULAR COM O CARGO DE PEB-I EFETIVO NA EMEB "MARIA
THEREZA DE O. PICALHO" - Avaré - SME.
DECISÃO:- ACÚMULO LEGAL

ATO DECISÓRIO Nº. 04/2016.
KLEBER ROCHA DOS SANTOS - RG.Nº.30.056.953-1
ATUANDO COMO PEB-I- EFETIVO QM NA EMEB " PROFª.
ELIZABETH DE JESUS FREITAS", AVARÉ-SP, SME PRETENDE
ACUMULAR COM O CARGO DE PEB-I EFETIVO NA EMEB "MARIA
THERESA O. PICALHO- Avaré - SME.
DECISÃO:- ACÚMULO LEGAL

ATO DECISÓRIO Nº. 05/2016.
PAULO VILELA DA SILVA - RG-3.944.009-1
ATUANDO COM O CARGO DE PEB-II-SALA MULTIFUNCIONAL
(SUBSTITUTA) NA EMEB " PROFª. ELIZABETH DE JESUS
FREITAS", AVARÉ-SP, SME.-PRETENDE ACUMULAR COM O CAR-
GO DE VICE-DIRETOR NA EE "MATILDE VIEIRA" DIRETORIA DE
ENSINO DA REGIÃO DE AVARÉ EM AVARÉ .
DECISÃO:- ACÚMULO LEGAL

ATO DECISÓRIO Nº. 06/2016.
ROSECY DE ARRUDA LOURENÇO BORGES RG-11.489.671-9
ATUANDO COMO PEB-I- EFETIVO QM NA EMEB " PROFª.
ELIZABETH DE JESUS FREITAS", AVARÉ-SP, SME PRETENDE
ACUMULAR COM PEB-I-, MUNICIPALIZADA NA EMEB "SALIM
ANTONIO CURIATI"- AVARÉ
DECISÃO:- ACÚMULO LEGAL

Ana Lúcia Siqueira Lex
Diretor Substituto - RG 13.243.253-5

Despachos do Diretor da EMEB "Fausto dos Santos Rodrigues"

07/04/2016

O Diretor de Escola, com base no decreto 3.265 de 03/07/2012,
expede os seguintes Atos Decisórios:

Ato Decisório nº 001/2016.
Anunciata Aparecida de Oliveira Souza, RG nº 12.803.208-X.
Professor de Educação Básica I – Efetiva na EMEB “Fausto dos
Santos Rodrigues”, em Avaré, pretende acumular com a função
de PEB I do QM, na EMEB “Professora ELIZABETH DE JESUS
FREITAS”, em Avaré, SME.
Decisão: Acúmulo legal.

Ato Decisório nº 002/2016.
Maria Rosa Bueno Cardoso Simões, RG nº 34.234.277-0.
Professor de Educação Básica I – Efetiva na EMEB “Fausto dos
Santos Rodrigues”, em Avaré, pretende acumular com a função de
PEB I, na EMEB “Fausto dos Santos Rodrigues”, em Avaré, SME.
Decisão: Acúmulo legal.

Ato Decisório nº 003/2016.
Juliana da Silva Tavares, RG nº 41.629.824-2.
Professor de Educação Básica I – Efetiva na EMEB “Fausto dos
Santos Rodrigues”, em Avaré, pretende acumular com a função de
PEB I, na E.M.E.I “Marieta Rolim de Moura”, Cerqueira César – SP.
Decisão: Acúmulo legal.

Ato Decisório nº 004/2016.
Juliana Aires da Nóbrega Lopes, RG nº 30.649.687-2.
Professor de Educação Básica I – Efetiva na EMEB “Fausto dos
Santos Rodrigues”, em Avaré, pretende acumular com a função
de PEB I, na EMEB Professor “Licinia de Oliveira Guazzelli”, em
Avaré – SP, SME.
Decisão: Acúmulo legal.

Ato Decisório nº 005/2016.
Elaine Silveira Saito, RG nº 26.320.762-6
Professor de Educação Básica I – Efetiva na EMEB “Fausto dos
Santos Rodrigues”, em Avaré, exercendo a função de vice-
diretor pretende acumular com a função de PEB I do QM, na
EMEB “Maneco Dionísio”, em Avaré, SME.
Decisão: Acúmulo legal.

Lucélia Tartaglia
Diretor de Escola
RG: 18.959.409-3

EMEB “PROF.ª NORMA LILIA PEREIRA”

Despacho do Diretor de Escola, 31/03/2016
O Diretor de Escola, com base no Decreto 3265 de 03/07/2012,
expede os seguintes Atos Decisórios:

Ato Decisório nº 01/2016,
Joana Andréa Lopes – RG Nº 30.808.400-7
Professor de Educação Básica I- Efetivo da
EMEB “Profa. Norma Lilia Pereira”, Avaré – SP, SME
pretende acumular com o cargo de PEB-I do QM na
EMEF “Prof. Antônio de Freitas Filho”, na cidade de Itaí-SP, SME.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 02/2016,
Leila Segala Merlin de Lima – RG Nº 270705.920-3
Professor de Educação Básica I- Efetivo da
EMEB “Profa. Norma Lilia Pereira”, Avaré – SP, SME
pretende acumular com o cargo de PEB-I do QM na
EMEB Prof. Ulisses Silvestre”, em Avaré-SP, SME.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 03/2016,
Juliana Dalcin Lima – RG Nº 40.074.072-2
Professor de Educação Básica I- Efetivo da
EMEB “Profa. Norma Lilia Pereira”, Avaré – SP, SME
pretende acumular com o cargo de PEB-I do QM na
EMEB Conj. Duílio Gambini”-SP, SME.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 04/2016,
Camilo Boscolo Gama Corrêa – RG Nº 33.382.387-4
Professor de Educação Básica II- AEE (Atendimento Educacio-
nal Especializado), Efetivo da
EMEB “Profa. Norma Lilia Pereira”, Avaré – SP, SME
pretende acumular com a função de vice-diretor na
CEI “Jandira Pereira” - na cidade de Avaré – SP, SME
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 05/2016,
Marlene Aparecida Demez de Andrade – RG Nº 33.382.387-4
Professora de Educação Básica I, Efetiva da
EMEB “Profa. Norma Lilia Pereira”, Avaré – SP, SME
pretende acumular com o cargo de Professor adjunto do QM na
EMEB “Prof.ª Elisabeth de Jesus Freitas”-SP, SME.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 06/2016,
Roberta Inessa Lança Ramos -27003188-1
Professor de Educação Básica I- Arte, Efetiva da
EMEB “Profa. Norma Lilia Pereira”, Avaré – SP, SME
pretende acumular com o cargo de Professora Coordenadora
do QM na
EMEB “Maria Tereza de Oliveira Picalho”-SP, SME.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 07/2016,
Roberta Sbragia Aurani – RG Nº 11.217.704-9
Professor de Educação Básica I, Efetiva da
EMEB “Profa. Norma Lilia Pereira”, Avaré – SP, SME
pretende acumular com o cargo de PEB-I do QM na
EMEB “Orlando Cortez”-SP, SME.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 08/2016,
Tatiane Cristina Benini Conceição – RG Nº 42.363.768-x
Professor de Educação Básica I, Efetiva da
EMEB “Profa. Norma Lilia Pereira”, Avaré – SP, SME
pretende acumular com o cargo de PEB-I do QM na
EMEIF “Vera Brisola”, na cidade de Arandu -SP, SME.
Decisão: Acúmulo Legal.

Nali Khairallah
RG 16.185.069
DIRETORA

EMEB "Profº Eruce Paulucci"

Despachos do Diretor de Escola EMEB " Prof. Eruce Paulucci", 31/03/2016
A Diretora Substituta da EMEB "Eruce Paulucci" com base no Decreto 3.265 de 03/07/2012, expede os seguintes Atos Decisórios:

Ato Decisório nº 01/2016
JOSÉ CARLOS NARDY DE FREITAS, RG nº 9.340.225/SP, Professor de Educação Básica II, Efetivo da EMEB "Prof. ERUCE PAULUCCI" da SME em Avaré, pretende acumular com a função de PEB-II do QM, EE " DR PAULO ARAÚJO NOVAES", em Avaré, DIRETORIA DE ENSINO- REGIÃO DE AVARÉ.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 02/2016,
ROSELI MARIANO MONTANHA, RG nº 18.442.821-X/SP, Professor Adjunto efetivo da EMEB "Prof. Eruce Paulucci" da SME em Avaré, pretende acumular com a função de PEB I I- do QM, EE " DR PAULO ARAÚJO NOVAES", em Avaré, DIRETORIA DE ENSINO- REGIÃO DE AVARÉ.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 03/2016,
Sueli Aparecida Prado de Souza, RG nº 17.395.178-8/SP, Professor de Educação Básica I, Efetivo da EMEB "Prof. Eruce Paulucci" da SME em Avaré pretende acumular com a função de PEB-I , na EMEB "Salim Antônio Curiati", em Avaré, Secretaria Municipal da Educação.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 04/2016,
Sandra Aparecida de Almeida Lara, RG nº 24.639.724-x/SP, Professor de Educação Básica I, Efetivo da EMEB "Prof. Eruce Paulucci" em Avaré, Diretoria de Ensino - Região de Avaré pretende acumular com o cargo de PEB-II do QM, na EE "Dª Maria Izabel Cruz Pimentel", em Avaré, DIRETORIA DE ENSINO- REGIÃO DE AVARÉ.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 05/2016,
Isabel Cristina Moreti Mariano de Oliveira, RG nº 22.695.321-x/SP, Professor Adjunto, Efetivo da EMEB "Prof. Eruce Paulucci" - da SME em Avaré pretende acumular com a função de PEB-I na Emeb "Maneco Dionisio", em Avaré, Secretaria Municipal da Educação.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 06/2016,
Angela Maria Horácio Andrades Fiorini, RG nº 12.149.509-7/SP, Professor de Educação Básica I, Efetivo da EMEB "Prof. Eruce Paulucci" Municipalizada convênio SQC- II-QM em Avaré, Diretoria de Ensino - Região de Avaré pretende acumular com o cargo de PEB-I , na CEI "Profª Maria Lúcia Batistetti Martins Rodrigues", em Avaré, Secretaria Municipal da Educação.
Decisão: Acúmulo Legal.

Priscila Santos Hungria
RG. 20.987.178-7
Diretora Substituta

EMEB PROF. FLÁVIO NASCIMENTO

Despachos do Diretor de Escola EMEB "Profº Flávio Nascimento" O Diretor de Escola, com base no Decreto 3.265 de 03/07/2012, expede os seguintes Atos Decisórios:

Ato Decisório nº 01/2016,
AUDO ROCHADO AMARAL, RG. 16.185.685-8, COD. 800, PEB II - Efetivo na EMEB. "Prof. Flávio Nascimento", em Avaré, SME, pretende acumular com a função de PEB II na EE. "Coronel João Cruz", em Avaré, Diretoria de Ensino, região de Avaré.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº. 02/2016
HOSANA MARIA DE SOUZA ZEULA, RG. 43.207.239-1/SP, COD. 8554, Professor Adjunto - Efetiva na EMEB "Prof. Flávio Nascimento", pretende acumular com a função de Docente I, na EMEIEF "Prof.ª Maria José França Nogueira", Cerqueira César /SP.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº. 03/2016
MÁRCIA IVA DA SILVA CARDOSO, RG. 20.988.142-2/SP, COD. 978, Prof. Educação Especial - Efetiva na EMEB "Prof. Flávio Nascimento", em Avaré, SME, pretende acumular com a função de PEB II, COD: 7686 na EMEB "Prof. Victor Lamparelli", em Avaré, SME.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº. 04/2016,
LOURDES EVANI FERREIRA GASPARG. 19.309.885/SP, COD. 7224, PEB II - Efetiva na EMEB "Prof. Flávio Nascimento", em Avaré, SME, pretende acumular com a função de PEB II na E.E. "Dona Benê Andrade", em Avaré, Diretoria de Ensino, região de Avaré.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº. 05/2016,
MARISA PEREIRA MAISSE, RG. 20.251.585/SP, COD. 736, PEB I - Efetiva na EMEB "Prof. Flávio Nascimento", pretende acumular com a função de PEB I do QM, na EMEB. "Lícinia Guazelli", COD. 4195, em Avaré, SME.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº. 06/2016
ELIANA PEREIRA, RG. 12.804.713-6/SP, COD. 1233, PEB I - Efetiva na EMEB "Prof. Flávio Nascimento", pretende acumular com a função de PEB I do QM, na EMEB. "Lícinia Guazelli", COD. 3089, em Avaré, SME.
Decisão: Acúmulo Legal.

Irani Montanha Guardiola
RG: 9.772.206
Diretor de Escola

EMEB “ORLANDO CORTEZ”

Despachos do Diretor de Escola, 31/03/2016
O Diretor de Escola, com base no Decreto 3.265 de 03/07/2012, expede os seguintes Atos Decisórios:

Ato Decisório nº 01/2016,
ADRIANA CONTINI BARRETO, RG nº 18.418.851-9/SP, Professor de Educação Básica I, Efetivo da EMEB “Orlando Cortez” em Avaré, SME, pretende acumular com a função de PEB-I do QM, na EMEB “Carlos Papa”, em Avaré, SME.
Decisão: Acúmulo Legal

Ato Decisório nº 02/2016,
ANABEL DADÁRIO, RG nº 18.959.497/SP, Professor de Educação Básica II, Efetivo da EMEB “Orlando Cortez” em Avaré, SME, pretende acumular com a função de PEB-II do QM, na EE “Prof. João Teixeira de Araújo”, em Avaré, Diretoria de Ensino de Avaré
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 03/2016,
FABIANI DE ASSIS DUARTE, RG nº 16.145.447/SP, Professor de Educação Básica I, Efetivo da EMEB “Orlando Cortez” em Avaré, SME, pretende acumular com a função de PEB-I do QM, na “APAE”, em Avaré.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 04/2016,
GEOVANA DE SOUZA MACIULEVICIUS RODRIGUES, RG nº 33.563.280-4/SP, Professor de Educação Básica I, Efetivo da EMEB “Orlando Cortez” em Avaré, SME, pretende acumular com a função de PEB-I do QM, na EMEB “Orlando Cortez”, em Avaré, S.M.E.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 05/2016,
MARINA OKIISH, RG nº 7.146.305-7/SP, Professor de Educação Básica I, Efetivo da EMEB “Orlando Cortez” em Avaré, SME, pretende acumular com a função de PEB-I do QM, na EMEB “Orlando Cortez”, em Avaré, SME.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 06/2016,
ELAINE GARCIA CORTEZ , RG nº 30.579.266-0/SP, Professor de Educação Básica I, Efetivo da EMEB “ORLANDO CORTEZ” em Avaré, SME, pretende acumular com a função de PEB-I do QM, na E.M.E.I.E.F “PROFª ZELY MEIRA CACCIOLARI” (CERQUEIRA CESÁR) – SP.
Decisão: Acúmulo Legal

Ato Decisório nº 07/2016,
DEBORA APARECIDA RODRIGUES DE CAMPOS , RG nº 23.073.614-6 /SP, Professor de Educação Básica I, Efetivo da EMEB “Orlando Cortez” em Avaré, SME, pretende acumular com a função de PEB-I do QM, na EMEB “ORLANDO CORTEZ”. Porém com restrição médica para exercer atribuições em sala de aula.
Decisão: Acúmulo Legal

Nelci do Socorro Rodrigues Souza
Diretor de Escola – RG :8.064.136-7

EMEB "Suleide Maria do Amaral Bueno"

Despachos do Diretor de Escola EMEB/CEI "Suleide Maria do Amaral Bueno", 07/04/2016.
A Diretora de Escola MÁRCIA CRISTINA ROLDÃO , com base no Decreto 3.265 de 03/07/2012, expede os seguintes Atos Decisórios:

Ato Decisório nº 01/2016
CARLA PEREIRA DA SILVA DAMIÃO, RG nº 43.150.518-4/SP, Professor de Educação Básica I, Efetivo da EMEB "Profª Suleide Maria do Amaral Bueno" em Avaré, Diretoria de Ensino - Região de Avaré pretende acumular com o cargo de PEB-I do QM, na EMEB "Suleide Maria do Amaral Bueno", em Avaré, SME.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 02/2016,
DENISE HELENA CARDOSO BARRETO, RG nº 13.954.597-9/SP, Professor de Educação Básica I, Efetivo da EMEB "Profª Suleide Maria do Amaral Bueno" em Avaré, Diretoria de Ensino - Região de Avaré pretende acumular com o cargo de PEB-I do QM, na EMEB "Suleide Maria do Amaral Bueno", em Avaré, SME.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 03/2016,
ELAINE APARECIDA MUNHOZ, RG nº 26.717.274-6/SP, Professor de Educação Básica I, Efetivo da EMEB "Profª Suleide Maria do Amaral Bueno" em Avaré, Diretoria de Ensino - Região de Avaré pretende acumular com o cargo de PEB-I do QM, na EMEB "Suleide Maria do Amaral Bueno", em Avaré, SME.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 04/2016,
ELAINE CRISTINA DA SILVA SILVEIRA, RG nº 28.052.806-1/SP, Professor de Educação Básica I, Efetivo da EMEB "Profª Suleide Maria do Amaral Bueno" em Avaré, Diretoria de Ensino - Região de Avaré pretende acumular com o cargo de PEB-I do QM, na EMEB "Maria Nazareth ABS Pimentel", em Avaré, SME.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 05/2016,
FATIMA AP. VIANNA RIBEIRO, RG nº 16.185.862-4/SP, Professor de Educação Básica II, Efetivo da EMEB "Profª Suleide Maria do Amaral Bueno" em Avaré, Diretoria de Ensino - Região de Avaré pretende acumular com o cargo de PEB-I do QM, na EMEB Prof Eruce Paulucci", em Avaré, SEE.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 06/2016,
LUCIANA V. DE CARVALHO YASSUDA, RG nº 23.452.111-9/SP, Professor de Educação Especial, efetivo da EMEB "Profª Suleide Maria do Amaral Bueno" em Avaré, Diretoria de Ensino - Região de Avaré, pretende acumular com o cargo de PEB I - do QM, no Colégio Universitário de Avaré - "FREA", em Avaré, SME.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 07/2016,
MARCIA MAGNA DA SILVEIRA DUTRA PEROTO, RG nº 24.640.005-5/SP, Professor de Educação Básica I, Efetivo da EMEB "Profª Suleide Maria do Amaral Bueno" em Avaré, Diretoria de Ensino - Região de Avaré, pretende acumular com o cargo de PEB-I do QM, o Colégio Universitário de Avaré - "FREA", em Avaré, SME.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 08/2015,
SANDRA TEREZINHA GOMES POLLO, RG nº 23.336.291-5/SP, Professor de Educação Básica I, Efetivo da EMEB "Suleide Maria do Amaral Bueno" em Avaré, Diretoria de Ensino - Região de Avaré pretende acumular com o cargo de PEB-I do QM, na CEI "Dona Bidunga", em Avaré, SME.
Decisão: Acúmulo Legal.

Márcia Cristina Roldão
RG. 24.398.657-9/SP
Diretor de Escola

EMEB "PROFª ALZIRA PAVÃO"

Despachos do Diretor de Escola - EMEB "Profª Alzira Pavão"

O Diretor de Escola, com base no Decreto 3.265 de 03/07/12, expede os seguintes Atos Decisórios:

Ato Decisório nº 01/2016,
Rita de Cássia Jonas Ramos
Professor de Educação Básica II - Efetiva da EMEB "Profª Alzira Pavão" em Avaré, pretende acumular com o cargo de Professor de Educação Básica I, do QM na EMEB "Paulo Thomaz da Silva", em Itatinga.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 02/2016,
Luzia Correa de Souza Borges
Professor de Educação Básica I - Efetiva da EMEB "Profª Alzira Pavão" em Avaré, pretende acumular com o cargo de Professor de Educação Básica I, do QM na CEI "Adalgiza de Almeida Ward", em Avaré.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 03/2016,
Rita de Cássia Garcia Rodrigues
Professor Adjunto - Efetiva da EMEB "Profª Alzira Pavão" em Avaré, pretende acumular com o cargo de Professor de Educação Especial, do QM na EMEB "Profª Anna Novaes de Carvalho", em Avaré.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 04/2016,
Rita de Cássia Pratt da Silva
Professor de Educação Básica I - Efetiva da EMEB "Profª Alzira Pavão" em Avaré, pretende acumular com o cargo de Professor de Educação Básica I, do QM na CEI "Adalgiza de Almeida Ward", em Avaré.
Decisão: Acúmulo Legal.

Ilvone Das Fusco
RG: 23.954.578-5
Diretor de Escola

Despachos do Diretor de Escola EMEB "Moacyr Parise Correia", 05/04/2016.

O Diretor de Escola, com base no Decreto 3.265 de 03/07/2012, expede os seguintes Atos Decisórios:

Ato Decisório nº 01/2016,
Alessandra Giovana Bagali Alcântara, RG nº 22.221.734,
Professor de Educação Básica I - Efetiva da EMEB "Moacyr Parise Correia" em Avaré, pretende acumular com a função de PEB I do QM, na EMEB Profª Avelino Pereira, em Cerqueira César, SME.
Decisão: Acúmulo Legal

Ato Decisório nº 02/2016,
Rita Maria Tinti da Silva, RG nº 11.490.703,
Professor de Educação Básica I - Efetiva da EMEB "Moacyr Parise Correia" em Avaré, pretende acumular com a função de PEB I do QM, na EMEB Profª Marieta Rolim de Moura, em Cerqueira César, SME.
Decisão: Acúmulo Legal

Ato Decisório 03/2016,
Edna Luzia Bressan Fazio, RG nº 10.235.164-8 ---
Professor de Educação Básica II - Efetiva da EMEB "Moacyr Parise Correia" em Avaré, pretende acumular com a função de PEB II do QM, na EE Prof. Paulo Delício, em Águas de Santa Bárbara, D.E. Região de Avaré
Decisão: Acúmulo Legal

Ato Decisório 04/2015,
Marli Vicente Barboza, RG nº 12.148.856-1
Professor de Educação Básica I - Efetiva da EMEB "Moacyr Parise Correia" em Avaré, pretende acumular com a função de PEB I do QM, na EMEB "Moacyr Parise Correia", em Avaré, SME.
Decisão: Acúmulo Legal

Ato Decisório 05/2015,
Rodrigo de Araújo, RG nº 30.425.837-4
Professor de Educação Básica II - Efetiva da EMEB "Moacyr Parise Correia" em Avaré, pretende acumular com a função de PEB II do QM, na E.M.E.I.E.F Profª Maria José França Nogueira, em Cerqueira César, SME.
Decisão: Acúmulo Legal

Ato Decisório 06/2015,
Michele Fernandes Coelho Santana, RG nº 35.309.486-9
Professor de Educação Básica I - Efetiva da EMEB "Moacyr Parise Correia" em Avaré, pretende acumular com a função de do QM, na E.M.E.I.E.F "Sagrado Coração de Jesus", em Arandú, SME.
Decisão: Acúmulo Legal

Arandú
Odete de Góes Manoel
Vice-Diretora
RG: 8.058.434-2

Despachos do Diretor de Escola, 31/03/2016

O Diretor de Escola, com base no Decreto 3.265 de 03/07/2012, expede os seguintes Atos Decisórios:

Ato Decisório nº 10/2016,
CAMILA INÁCIO DE OLIVEIRA, RG nº 34.463.570-3 /SP,
Professor de Educação Básica I, Efetivo da EMEB "Orlando Cortez" em Avaré, SME, pretende acumular com a função de PEB-I do QM, na Escola Dr. AVELINO APARECIDO RIBEIRO / Fundação Casa "IARAS".
Decisão: Acúmulo Legal

Ato Decisório nº 11/2016,
ROSANGELA APARECIDA ZANELA ALVES, RG nº 13.953.500-7 /SP, Professor de Educação Básica I, Efetivo da EMEB "Orlando Cortez" em Avaré, SME, pretende acumular com a função de PEB-I do QM, na EMEB "FAUSTO DOS SANTOS RODRIGUES".
Decisão: Acúmulo Legal

Ato Decisório nº 12/2016,
MICHELLE FERNANDES COELHO SANTANA, RG nº 35.309.486-9 /SP, Professor de Educação Básica I, Efetivo da EMEB "Orlando Cortez" em Avaré, SME, pretende acumular com a função de PEB-I do QM, na EMEB "SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS", ARANDÚ/SP.
Decisão: Acúmulo Legal

CONVOCAÇÃO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2016

O Município de Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando Ci nº 343562 - FSS, e a exoneração "a pedido" de Melyssa Katya Garcia Ramires, CONVOCA, classificado do Concurso Público nº 006/2011, publicado em 15/10/2011, homologado pelo Decreto nº 3363/2012 de 26/10/2012 publicado em 27/10/2012, prorrogado pelo Decreto nº 4028/2014 de 21/10/2014, publicado em 25/10/2014, para o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, as 8:00 as 14:00 hs, com os documentos abaixo descritos, para orientação do procedimento admissional e nomeação.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Classificação Nome

49º Juliana Aparecida Gonaçves

Local de Trabalho Fundo Social de Solidadriedade
Jornada de Trabalho 30 hs semanais/ 6 horas diárias
Estância Turística de Avaré, aos 08 dias de abril de 2016.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO ASSISTENTE SOCIAL
ATRIBUIÇÃO Compreende as tarefas que se destinam a executar trabalho de assistência social através de triagens, pesquisas e acompanhamentos de pessoas. Visitas domiciliares para obtenção de informação socioeconômica sobre as condições de vida da comunidade ou execução de projetos com objetivos sociais.
REQUISITO Ensino Superior Completo - Registro no CRESS
CARGA HORÁRIA 30 horas semanais/ 6 horas diárias

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento
02 Documento de Identidade - RG
02 Cadastro Pessoa Física - CPF
02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)

01 Título eleitoral e último comprovante de votação

01 Carteira Profissional - CTPS
01 PIS - PASEP
01 Comprovante grau de escolaridade exigido no Edital

01 Certificado militar
01 Certidão nascimento / casamento
01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01 Antecedentes Criminais (via internet)
01 Foto 3x4
Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2016

O Município de Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando pedido de exoneração de Tais Louvison Cordeiro da Silva, justificada a necessidade através do ofício 202/2016/SME, CONVOCA classificado do Concurso Público nº 001/2014, publicado em 11/01/2014, homologado através do Decreto nº 3834, de 13/03/2014, publicado em 15/03/2014, prorrogado através do Decreto 4441 de 29/02/2016, publicado em 05/03/2016, para o cargo/função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, as 8:00 as 17:00 hs, com os documentos abaixo descritos, para orientação do procedimento admissional e nomeação. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Classificação Nome

105º FLAVIA APARECIDA GUILHERME FRAGOSO

Locais de Trabalho - C.E.I. Camila Negrão da Cunha Ribeiro
Estância Turística de Avaré, aos 08 de abril de 2016.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal de Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO - CONFORME L.C. 126/2010 e 127/2010

DENOMINAÇÃO AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

ATRIBUIÇÃO

(Descrição sumária) Compreende as tarefas que se destinam a executar sob Supervisão, serviços de atendimento a crianças em suas necessidades diárias, cuidando de alimentação, higiene e recreação, garantindo seu bem estar, adaptação e desenvolvimento físico e mental, visando a alfabetização e o desenvolvimento educacional. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

REQUISITO Ensino Médico Completo, com habilitação específica para o Magistério e/ou graduação completa de licenciatura plena em Pedagogia.

Carga Horária 40 horas semanais / 8 hrs diárias
Local de Trabalho Unidades Escolares

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento
02 Documento de Identidade - RG
02 Cadastro Pessoa Física - CPF

- 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
 01 Carteira Profissional - CTPS
 01 PIS - PASEP
 01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso e Lei nº 152/2011 e 1511/2011 – autenticado
 01 Certificado militar
 01 Certidão nascimento / casamento
 01 Certidão nascimentos filhos(menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
 01 Antecedentes Criminais (via internet)
 01 Foto 3x4

Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2016

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando a exoneração de Adriano Henrique Silva Fogaça, demissão de Darci Lopes, aposentadoria de Pedro Lino da Silva e indeferimento de nomeação e posse do 125º classificado, justificada a necessidade através do ofício 160/2016, 204/2016 e 210/2016/SME, CONVOCA classificados do Concurso Público nº 005/2013, publicado em 14/12/2013, homologado através do Decreto nº 3830 de 07/02/2014, publicado em 15/03/2014, prorrogado através do Decreto 4443, de 29/02/2016, publicado em 05/03/2016, para o cargo efetivo de Oficial de Manutenção e Serviços, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, as 8:00 as 17:00 hs, com os documentos abaixo descritos, para orientação do procedimento admissional e nomeação. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Classificação Nome

- 132 LIDIANE BEATRIZ SILVA MELLO
 133 EDILSON DA SILVA LEMES
 134 DANIEL CORREA PEREIRA
 136 CLAUDINEI CARDOSO

Locais de Trabalho - Central de Alimentação Escolar;

- EMEB Salim Antonio Curiasi

- EMEB Orlando Cortez

- Sec. Administração

(*) 135º classificado – inapto/reprovado – Decreto 3887/2014, publicado em 24/05/2014

Estância Turística de Avaré, aos 08 de abril de 2016.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN

Secretária Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DESCRIÇÃO

DOCARGO Compreende as atividades que se destinam a executar serviços de apoio operacional (capinação, conservação de estradas rurais, praças, parques e jardins, ruas, avenidas, varrição e coleta de lixo, carregar e descarregar materiais, preparar sepultura, abrindo e fechando covas) e de manutenção (limpeza interna e externa, em geral, nos prédios municipais) e outros relacionados a área de atuação, para atender as necessidades da administração municipal e manter as condições de higiene e conservação.

REQUISITO Ensino Fundamental incompleto – mínimo 4ª série

CARGA HORÁRIA 40 horas semanais / 08 horas diárias

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento

- 02 Documento de Identidade - RG
 02 Cadastro Pessoa Física - CPF
 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
 01 Carteira Profissional - CTPS
 01 PIS - PASEP
 01 Comprovante grau de escolaridade
 01 Certificado militar
 01 Certidão nascimento / casamento
 01 Certidão nascimentos filhos(menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)

- 01 Antecedentes Criminais (via internet)

- 01 Foto 3x4

Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

PORTARIAS

Portaria nº8.182, de 06 de abril de 2016.

(Dispõe sobre organização do Fórum Municipal da Educação)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, e atendendo o disposto no Decreto nº 4.449/2016 (art. 3º, §1º) RESOLVE, pela presente Portaria, organizar na forma abaixo, o Fórum Municipal da Educação.

Representante da Secretaria Municipal da Educação
 Gustavo José Prado

Representante do Conselho Municipal de Educação

Irani Montanha Guardiola

Representante do Conselho do FUNDEB

Júlio César de Carvalho Monta

Representante da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino

Fátima Cristina Veiga Benini

Representante do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino

Adalta Marani

Representante da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino

Maria Benedita da Silva Almeida

Representante da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino

Maria José da Cunha

Representante da Educação Superior

Juliana Heloísa Moreno Rutigliano

Representante da Educação Tecnológica - Rede Estadual

Denise Alves Ferreira da Silva

Representante da Educação Tecnológica - Rede Federal

Carolina Cunha Seidel

Representante do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino

Adriana Maria de Mendonça

REGISTRA-SE E CUMPRASE

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 06 de abril de 2016.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Portaria nº8.183, de 06 de abril de 2016.

(Dispõe sobre organização do Grupo de Trabalho - Comitê Gestor do Transporte Escolar)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, e atendendo o disposto no Decreto nº 4.420/2016 (art. 3º, Parágrafo Único), RESOLVE, pela presente Portaria, organizar na forma abaixo, o Comitê Gestor do Transporte Escolar.

Lúcia Helena Lélis Dias - Secretária Municipal da Educação

Gustavo José Prado - Assessor Técnico Pedagógico da Secretaria Municipal da Educação

Reinaldo Aparecido Faria Júnior - Agente Administrativo - Secretaria Municipal da Educação

Marcelo Henrique Andrade - Chefe da Frota Municipal

Admir Cândido - Chefe do Transporte Escolar

Vagner Guerra Machado - Motorista da Frota Escolar

Leonardo Rocha Zanardo - Executivo Público - Diretoria de Ensino - Região de Avaré

Valmir Aparecido Pasin - Diretor Técnico I do NRM - Diretoria de Ensino - Região de Avaré

Márcio Pina de Campos - Membro do Conselho Municipal de Educação - CME

João Lima - Membro do Conselho do FUNDEB

REGISTRA-SE E CUMPRASE

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 06 de abril de 2016.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

LEIS



Lei nº 1.995, de 05 de abril de 2016

(Revoga a Lei Municipal nº 766 de 27 de setembro de 2005 e dá outras providências.)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 19/2016)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei
 Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 766, de 27 de setembro de 2.005, que doa área de terra à Empresa MODULALL ESTRUTURAS E CONTRUÇÕES LTDA, antigamente denominada ITAIM MADEIRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO, empresa inscrita no CNPJ nº 49.981.301/0001-32, conforme os termos de anuência do donatário, retornando o imóvel ao domínio do município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 05 de abril de 2016.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Lei nº 1.996, de 05 de abril de 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial que especifica e dá providências.

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 26/2016)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei
 Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO ESPECIAL no valor R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros Federal, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ORGÃO	10.00.00	SECRETARIA MUN.DE ESPORTES	
UNIDADE	10.02.00	DEPTO.DE GESTAO ESPORTIVA	
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER	
SUBFUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITARIO	
PROGRAMA	3007	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	
PROJETO	2109	PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	
FONTE	05	REC.FEDERAL	
COD APLICAÇÃO	100.145	MINISTERIO DO ESPORTE - RUA DO LAZER	
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV.TERCEIROS-PES.JURIDICA	80.000,00
		TOTAL	100.000,00

Art 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o exercício, proveniente dos repasses financeiros referente ao "CONVENIO" a ser firmado entre a municipalidade e o MINISTÉRIO DO ESPORTE, para desenvolvimento do Programa "RUA DO LAZER", conforme PROPOSTA Nº 006690 registrado no SINCOV - Sistema de Convênios da Administração Pública Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 05 de abril de 2016.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Ouvidoria Municipal
3711-2500

Lei nº 1.997, de 05 de abril de 2016

(Autoriza o poder Executivo a celebrar TERMO ADITIVO ao convênio com a entidade que especifica, bem como autoriza a celebração de novo termo de convênio e adota outras providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 20/2016)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei
 Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar TERMO ADITIVO ao convênio com a entidade não governamental, sem fins lucrativos, abaixo identificada, visando a transferência de recursos do governo Estadual, alterando assim a tabela constante do artigo 1º da Lei nº 1.984, de 28 de dezembro de 2015, em relação a entidade Creche para Idosos Senhora Santana, conforme demonstrado abaixo.

ENTIDADES CONVENIADAS	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	TOTAL A REPASSAR
Creche para idosos Senhora Santana	R\$ 42.091,20	R\$ 53.000,04		R\$ 95.091,24

Parágrafo único - O recurso financeiro estabelecido no presente Termo Aditivo será repassado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a entidade não governamental, sem fins lucrativos, abaixo identificada, visando a transferência de recursos do governo Estadual, com a entidade Conselho de Obras Sociais de Avaré.

ENTIDADES CONVENIADAS	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	TOTAL A REPASSAR
Conselho de Obras Sociais de Avaré	R\$ 144.000,00	R\$ 88.620,00		R\$ 232.620,00

Parágrafo único - O recurso financeiro estabelecido no presente Convênio será repassado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), tais parcelas são oriundas de recursos estaduais provenientes da Secretaria de Desenvolvimento Social para a execução de serviço especializado em medida socioeducativa de Liberdade Assistida.

Art. 3º - No momento da celebração do ajuste, as entidades deverão apresentar toda a documentação exigida pelo manual básico de repasses ao terceiro setor emanado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Lei Federal nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como comprovar a regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Art. 4º - As entidades de que trata o artigo anterior, deverão prestar contas do recurso recebido, nos moldes das instruções emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento de 2016, em conformidade com o Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 6º - Fica fazendo parte integrante da presente Lei a minuta do Termo Aditivo e convênio a serem celebrados.

Parágrafo Único - Celebrado os ajustes o Poder Executivo dará ciência ao Poder Legislativo no prazo de 30 (trinta) dias com cópia do instrumento.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 05 de abril de 2016.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO**

ANEXO I
VALORES POR FONTE DE RECURSOS E
RESPECTIVAS CONSIGNAÇÕES NO ORÇAMENTO 2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.4010.2509-931 - Código de Aplicação 510 000 - Recursos Municipais				
Nº	ENTIDADE	MENSAL	ANUAL	
1	Associação Amigo Solidário	2.192,00	26.304,00	
2	Creche para Idosos Senhora Santana	3.507,60	42.091,20	
3	Colônia Espírita Fraternidade	29.078,00	348.936,00	
4	Núcleo de Orientação e Capacitação à Infância e Juventude de Avaré	26.308,00	315.696,00	
5	União Negra Avarense	7.015,00	84.180,00	
6	Sociedade Evangélica de Assistência Recuperadora de Avaré	6.984,50	83.814,00	
7	Voluntários Anônimos de Avaré	10.523,00	126.276,00	
	TOTAL	102.727,60	1.027.297,20	

08.244.4017.2515-978 - Código de Aplicação 510 000 - Recursos Municipais				
1	Educandário Santa Maria	10.500,00	126.000,00	
2	Lar São Vicente de Paulo	36.800,00	441.600,00	
3	Fundação Padre Emílio Immoos	25.000,00	300.000,00	
4	Residência do Amor Fraternal de Avaré	14.400,00	172.800,00	
5	Lar São Vicente de Paulo (Contrapartida Recurso Federal)	488,75	5.865,00	
6	Res. do Amor Fraternal de Avaré (Contrapartida Recurso Federal)	191,25	2.295,00	
7	Educandário Santa Maria (Contrapartida Recurso Federal)	200,00	2.400,00	
	TOTAL	1.050.960,00		

08.244.4016.2511-963 - Código de Aplicação 510 000 - Recursos Municipais				
1	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré	25.000,00	300.000,00	
2	Conselho de Obras Sociais de Avaré	12.000,00	144.000,00	
3	Ass. de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré (Contrapartida Rec. Federal)	1.512,00	18.144,00	
	TOTAL	462.144,00		

08.244.4010.2509-932 - Código de Aplicação 500 005 - Recursos Estaduais			
1	Associação Amigo Solidário	1.612,25	19.347,00
2	Creche para Idosos Senhora Santana	2.416,67	29.000,04
3	Núcleo de Orientação e Capacitação à Infância e Juventude de Avaré	1.500,00	18.000,00
4	Sociedade Evangélica de Assistência Recuperadora de Avaré	1.612,25	19.347,00
5	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré	6.061,00	72.732,00
6	Colônia Espírita Fraternidade	3.916,67	47.000,04
	TOTAL	205.426,08	

08.244.4017.2515-979 - Código de Aplicação 500 006 - Recursos Estaduais			
1	Educandário Santa Maria	3.681,50	44.178,00
2	Lar São Vicente de Paulo	4.251,50	51.018,00
3	Residência do Amor Fraternal de Avaré	2.148,67	25.784,04
	TOTAL	120.980,04	

08.244.4016.2511-964 - Código de Aplicação 500 006 - Recursos Estaduais			
1	Conselho de Obras Sociais de Avaré	7.385,00	88.620,00
2	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré	6.765,00	81.180,00
	TOTAL	169.800,00	

08.244.4015.2506-939 - Código de Aplicação 500 031 - Recursos Federais			
1	Associação Amigo Solidário	2.000,00	24.000,00
2	Colônia Espírita Fraternidade	4.000,00	48.000,00
3	Sociedade Evangélica de Assistência Recuperadora de Avaré	2.000,00	24.000,00
4	Voluntários Anônimos de Avaré	4.000,00	48.000,00
	TOTAL	144.000,00	

08.244.4017.2515-980 - Código de Aplicação 500 007 - Recursos Federais			
1	Educandário Santa Maria	1.000,00	12.000,00
2	Residência do Amor Fraternal de Avaré	956,25	11.475,00
3	Lar São Vicente de Paulo	2.443,75	29.325,00
	TOTAL	52.800,00	

08.244.4016.2511-965 - Código de Aplicação 500 010 - Recursos Federais			
1	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré	7.560,00	90.720,00
	TOTAL	90.720,00	
Total Mensal		254.594,41	
Total Anual			3.261.727,52

DECRETOS



Decreto nº 4.661, de 05 de abril de 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial que especifica e dá providências.

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 26/2016)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, D E C R E T A :-

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, o Poder Executivo Municipal lança no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO ESPECIAL no valor R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros Federal, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ORGÃO	10.00.00	SECRETARIA MUN.DE ESPORTES	
UNIDADE	10.02.00	DEPTO.DE GESTAO ESPORTIVA	
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER	
SUBFUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITARIO	
PROGRAMA	3007	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	
PROJETO	2109	PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	
FONTE	05	REC.FEDERAL	
COD.APLICACAO	100.145	MINISTERIO DO ESPORTE - RUA DO LAZER	
CAT.ECONOMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
CAT.ECONOMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV.TERCEIROS-PES.JURIDICA	80.000,00
		TOTAL	100.000,00

Art 2º - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO previsto para o exercício, proveniente dos repasses financeiros referente ao "CONVENIO" a ser firmado entre a municipalidade e o MINISTÉRIO DO ESPORTE, para desenvolvimento do Programa "RUA DO LAZER", conforme PROPOSTA Nº 006690 registrado no SINCOV - Sistema de Convênios da Administração Pública Federal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 05 de abril de 2016.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO**

Decreto nº 4.463, de 07 de abril de 2016.

(Dispõe sobre fixação de valores para cobrança de tarifas dos serviços de táxi e dá outras providências).

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, D e c r e t a :-

Art 1º - Os taxímetros devem ser alterados para marcarem os valores em reais constantes neste Decreto e devem ser verificados junto ao INMETRO, em data estipulada pelo mesmo.

Art 2º - Ficam estipulados os seguintes valores em reais para as tarifas dos serviços de táxi na Estância Turística de Avaré:

Bandeirada.....	R\$ 6,15
Quilômetro rodado na Bandeira I.....	R\$ 3,60
Quilômetro rodado na Bandeira II.....	R\$ 4,90
Hora parada.....	R\$ 15,30
Volume superior a 0,60 cm (por unidade)..	R\$ 1,30

Parágrafo único: A Bandeira II corresponde a dispositivo integrante do taxímetro, que poderá ser acionado no horário das 18:00 às 06:00 horas nos dias úteis e aos sábados, a partir das 13:00 horas, sendo livre nos domingos e feriados.

Art. 3º - É facultada a utilização da tarifa na Bandeira II no mês de dezembro.

Art. 4º - O reajuste da tarifa anual se dará todo dia 1º de Maio, tendo como base a variação do IGP-M do período.

Art 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de maio de 2016, ficando revogado o Decreto nº 4.152, de 23 de março de 2016.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 07 de abril de 2016.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO**

Decreto nº 4.664, de 07 de abril de 2016.

(Dispõe sobre nomeação dos membros do Comitê Gestor da Rede Municipal de Atenção às Urgências.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, D e c r e t a :-

Art 1º - Ficam nomeados, na forma abaixo, os membros do Comitê Gestor de Atenção às Urgências, nos termos da Portaria nº 1600, de 07 de julho de 2011 do Ministério da Saúde que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS):-

- SAMU - Avaré
- Titular - Ana Paula Granato;
- Suplente - Suzel Rodrigues Feiz Nardelli;
- Corpo de Bombeiros:
- Titular - 1º Tenente PM Flávio Alexandre Antunes da Silva
- Suplente - 2º Sargento PM Fabiano Crivelli de Avila CCR
- Titular - Sandro Willian Durães
- Suplente - Maysa Fragozo
- Conselho Municipal de Saúde Avaré
- Titular - José Nazário de Oliveira
- Suplente - José Paulo Santos de Oliveira
- Defesa Civil de Avaré
- Titular - Cláudio Hayashi
- Suplente - Mario Luiz Peres Filho
- Polícia Civil
- Titular - Eliane Aparecida da Silva Mazzoni
- Suplente - Juliana Cristina Leme Tani
- Secretaria de Planejamento e Transporte
- Titular - Atenéia Ferreira
- Suplente - Marcelo Alves de Góes
- Santa Casa de Misericórdia de Avaré
- Titular - Cláudio Molinari Nardinelli
- Suplente - Giandro Galvão
- Polícia Militar
- Titular - Capitão PM Marcelo José Messias
- Suplente - 1º Tem PM Pablo Batista de Souza
- Guarda Municipal
- Titular - José Carlos de Oliveira
- Suplente - Leondes Porfírio da Silva
- Pronto Socorro Municipal de Avaré
- Titular - Fernando Ovando de Almeida
- Suplente - Juliana Cristina de Oliveira

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Avaré, aos 07 de abril de 2016.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO**

Decreto nº 4.662, de 05 de abril de 2016

(Autoriza o poder Executivo a celebrar TERMO ADITIVO ao convênio com a entidade que especifica, bem como autoriza a celebração de novo termo de convênio e adota outras providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 20/2016)
PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, **Decreta**:-

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal celebra TERMO ADITIVO ao convênio com a entidade não governamental, sem fins lucrativos, abaixo identificada, visando a transferência de recursos do governo Estadual, alterando assim a tabela constante do artigo 1º da Lei nº 1.984, de 28 de dezembro de 2015, em relação a entidade Creche para Idosos Senhora Santana, conforme demonstrado abaixo.

ENTIDADES CONVENIADAS	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	TOTAL A REPASSAR
Creche para idosos Senhora Santana	R\$ 42.091,20	R\$ 53.000,04		R\$ 95.091,24

Parágrafo único - O recurso financeiro estabelecido no presente Termo Aditivo será repassado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal celebra convênio com a entidade não governamental, sem fins lucrativos, abaixo identificada, visando a transferência de recursos do governo Estadual, com a entidade Conselho de Obras Sociais de Avaré.

ENTIDADES CONVENIADAS	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	TOTAL A REPASSAR
Conselho de Obras Sociais de Avaré	R\$ 144.000,00	R\$ 88.620,00		R\$ 232.620,00

Parágrafo único - O recurso financeiro estabelecido no presente Convênio será repassado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), tais parcelas são oriundas de recursos estaduais provenientes da Secretaria de Desenvolvimento Social para a execução de serviço especializado em medida socioeducativa de Liberdade Assistida.

Art. 3º - No momento da celebração do ajuste, as entidades deverão apresentar toda a documentação exigida pelo manual básico de repasses ao terceiro setor emanado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Lei Federal nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como comprovar a regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Art. 4º - As entidades de que trata o artigo anterior, deverão prestar contas do recurso recebido, nos moldes das instruções emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento de 2016, em conformidade com o Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 6º - Fica fazendo parte integrante do presente Decreto a minuta do Termo Aditivo e convênio a serem celebrados.

Parágrafo Único - Celebrado os ajustes o Poder Executivo dará ciência ao Poder Legislativo no prazo de 30 (trinta) dias com cópia do instrumento.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 05 de abril de 2016.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

ERRATA

Na ementa da Lei Complementar nº 213, de 29 de março de 2016, onde se lê 29 de março de 2015, deve-se ler 29 de março de 2016.

DECRETO Nº 4465 , DE 07 DE ABRIL DE 2016 - LEI N.1967

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$672.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			672.000,00
06 01 00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
184	28.846.9003.2435.0000	PRECATÓRIOS - EC-62/2009 - EDUCACAO	20.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
06 02 01	DEPARTAMENTO DE CRECHES		
206	12.365.2008.2051.0000	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	162.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
07 01 15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
630	10.302.1013.2012.0000	ATENÇÃO EMERGENCIAL EM P.SOCORRO	100.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 032	FNS-GESTAO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL -	
635	10.302.1013.2018.0000	APOIO - ENT.PRIV./FILANTROPICA-SAUDE	120.000,00
	3.3.90.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAUDE - GERAL	

07 01 17	COORDENAÇÃO DA ASSIST. FARMACEUTICA		
777	10.303.1006.2028.0000	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	140.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 005	PISO DE ATENCAO BASICA-FIXO	
801	10.303.1006.2360.0000	AQUIS.-MEDICAM./INSUMOS-MAND.JUDICIAL	80.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAUDE - GERAL	

21 03 00	DIVISÃO DE ENCARGOS MUNICIPAIS		
1633	28.846.9003.2433.0000	PRECATÓRIO - EC-62/2009 - GERAL	50.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:			
06 02 01	DEPARTAMENTO DE CRECHES		
196	12.365.2008.2051.0000	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	-162.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
07 01 01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
444	10.122.1009.2030.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAUDE - GERAL	
476	10.304.1014.2560.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSE MUNICIPAL	-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAUDE - GERAL	
07 01 14	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO BASICA DA SAUDE		
520	10.301.1012.1143.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADES UBS/ESF	-20.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAUDE - GERAL	
529	10.301.1012.2004.0000	CONSERV./MANUT.-UN. SAUDE - AT.BASICA	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAUDE - GERAL	
530	10.301.1012.2004.0000	CONSERV./MANUT.-UN. SAUDE - AT.BASICA	-5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAUDE - GERAL	

07 01 14	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO BASICA DA SAUDE		
560	10.301.1012.2545.0000	IMPLEMENTAÇÃO/MANUT. DOS PROGR. DE SAUDE	-55.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAUDE - GERAL	
589	10.301.1012.2549.0000	ATENDIMENTO-CAPS.(CENT.AT.PSICOSOCIAL)	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAUDE - GERAL	
595	10.301.1012.2548.0000	ATENDIMENTO-CAPS.(CENT.AT.PSICOSOCIAL)	-10.000,00
	3.3.90.30.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAUDE - GERAL	

07 01 15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
615	10.302.1013.1138.0000	CER - CONSTR. DO CENTRO ESP.DE REABIL.	-20.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAUDE - GERAL	
634	10.302.1013.2016.0000	REMOCAO PARA HOSPITAIS DA REGIAO	-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAUDE - GERAL	
643	10.302.1013.2373.0000	PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL - MAC	-30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAUDE - GERAL	
645	10.302.1013.2373.0000	PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL - MAC	-100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 032	FNS-GESTAO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL -	

07 01 17	COORDENAÇÃO DA ASSIST. FARMACEUTICA		
782	10.303.1006.2282.0000	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS	-60.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 005	PISO DE ATENCAO BASICA-FIXO	
805	10.303.1006.2377.0000	AQUIS.-MEDICAM./INSU./DIABETHPERT	-80.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 005	PISO DE ATENCAO BASICA-FIXO	

21 03 00	DIVISÃO DE ENCARGOS MUNICIPAIS		
1634	28.846.9003.2433.0000	PRECATÓRIO - EC-62/2009 - GERAL	-70.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-)

-672.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AVARÉ, 07 de abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CONVÊNIO



CONVÊNIO N°. 038 /2016

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA INTERMUNICIPAL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DA ESTANCIA TURÍSTICA DE AVARÉ SEDE DO COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL - VALE DO JURUMIRIM, E OS MUNICÍPIOS (Águas de Santa Bárbara, Arandu, Barão de Antonina, Cerqueira César, Coronel Macedo, Fartura, Iaras, Itaí, Itaporanga, Manduri, Paranapanema, Piraju, Sarutaiá, Taguaí, Taquarituba e Tejuapá) PERTENCENTE AO COLEGIADO, VISANDO A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO FINANCEIRA DO SERVIÇO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL - SAMU REGIONAL, COM BASE NA LEI N°. 1.448 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011.

Cláusula 1ª.: DO OBJETO.

O presente Convênio de Cooperação Mútua Intermunicipal tem como objetivo a implantação, manutenção do Serviço Pré-Hospitalar Móvel na área do Colegiado de Gestão Regional do Vale do Jurumirim com, base de regulação médica, bases descentralizadas com ambulâncias e salas de estabilizações.

Para um melhor acolhimento aos pacientes, vislumbrando uma rede de referência para atenção as urgências de alta, média complexidade e de atenção básica, contando com, Unidades Hospitalares, Prontos Atendimentos e Unidades Básicas em toda a área do colegiado e fora do colegiado (referenciado).

Cláusula 2ª.: DA FINALIDADE DO OBJETO

Tem como finalidade a execução de ações e serviços na área de regulação das urgências, transporte de pacientes graves e atendimento pré-hospitalar móvel que estejam ligados à Política Nacional de Atenção às Urgências do SUS, em conformidade com a legislação pertinente, a pactuação dos gestores do SUS e os atos administrativos que lhe digam respeito.

Para cumprimento de sua finalidade terá:

- a) Executar, total ou em conjunto, as ações e serviços de saúde ligados à política de urgência e emergência;
- b) Gerenciar e otimizar recursos humanos, financeiros e materiais existentes e sob sua administração, respeitando a padronização determinada, conforme Plano de Trabalho previamente definido entre as partes;
- c) Realizar estudos, pesquisas ou projetos destinados à formação de recursos humanos nas áreas de interesse do convênio para o cumprimento de sua finalidade.

Cláusula 3ª.: DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES.

De acordo com o Termo de Adesão ao Plano Regional de Urgência ao Samu 192, Declaração de Centralização do 192 (chamada de emergência) para a Central de Regulação enviada ao Ministério da Saúde os municípios relacionados abaixo passam a integrar a rede de urgência e emergência apoiando o SAMU REGIONAL Águas de Santa Bárbara, Arandu, Avaré, Barão de Antonina, Cerqueira César, Coronel Macedo, Fartura, Iaras, Itaí, Itaporanga, Manduri, Paranapanema, Piraju, Sarutaiá, Taguaí, Taquarituba e Tejuapá.

Cláusula 4ª.: DO FINANCIAMENTO

O convênio contará para seu financiamento com fontes de verbas federal e Municipal, das quais a fonte federal será por parte do Ministério da Saúde, conforme portaria de financiamento do custeio e portaria de habilitação do Serviço Pré-Hospitalar Móvel, e a fonte municipal virá em forma de contrapartida dos municípios integrantes deste convênio que será expressa através de uma clausura detalhada no Plano de Trabalho, objeto deste convênio, destacando sua aplicação, responsabilidade e valor de cada signatário, em acordo com o Protocolo de Intenções assinado.

COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.

A DENGUE PODE MATAR.

JOGUE NO LIXO TODO OBJETO QUE POSSA ACUMULAR ÁGUA, COMO EMBALAGENS USADAS, POTES, LATAS, COPOS, GARRAFAS VAZIAS ETC.

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.

Cláusula 5ª.: DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência do presente termo será de 12 meses podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de sessenta meses.

Cláusula 6ª.: DAS CONDIÇÕES GERAIS

Na execução do presente Convênio, os partícipes deverão observar as seguintes condições gerais:

" O acesso ao SUS se faz-se preferencialmente pelas unidades básicas de saúde, ressalvadas as situações de urgência e emergência;

" Encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra referência, ressalvadas as situações de urgência e emergência;

" Gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados no âmbito deste Convênio;

" A prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, observando sempre a padronização de medicamento da conveniada.

" Atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;

" Observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS; e

" Estabelecimento de metas e indicadores de qualidade para todas as atividades de saúde decorrentes desse Convênio;

Cláusula 7ª.: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, para dirimir questões sobre a execução do presente convênio e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo entre os partícipes, nem pelo Conselho Municipal e Estadual de Saúde.

Estância Turística de Avaré, 22 de março de 2016.

Paulo Dias Novaes Filho Prefeito da Estância Turística de Avaré	Luiz Carlo da Costa Prefeito de Arandu
--	---

José Mariano Prefeito da Estância Turística de Águas de Santa Bárbara	Sílvio Melo Prefeito Barão de Antonina
--	---

José Rosseto Prefeito de Cerqueira César	Edivaldo Neres de Meira Prefeito de Coronel Macedo
---	---

Hamilton César Bortotti Prefeito de Fartura	Paulo Sérgio de Moraes Prefeito de Iaras
--	---

Davi Tristão Moço Prefeito de Itaí	José Carlos do Nute Rodrigues Prefeito de Itaporanga
---------------------------------------	---

Paulo Roberto Martins Prefeito de Manduri	Valdomiro José Mota Prefeito de Tejuapá
--	--

Antônio Hiromiti Nakagawa Prefeito da Estância Turística de Paranapanema	João Antônio Fuloni Prefeito de Sarutaiá
---	---

Miderson Zanello Milleo Prefeito de Taquarituba	Luiz Gonzaga Lança Prefeito de Taguaí
--	--

Jair César Damatto
Prefeito de Piraju

CONVÊNIO Nº --- /2016**PROCESSO Nº --- /2016**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -----, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DO PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL -----, ATRAVÉS DE RECURSOS -----.

O Município da Estância Turística de Avaré, com sede na Praça Juca Novaes, n. 1.169, inscrito no CNPJ sob o n. 46.634.168/0001-50, representado, neste ato, pelo Prefeito Municipal o Senhor PAULO DIAS NOVAES FILHO, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, e a entidade assistência social -----, com sede à ----- nº ----- Avaré, inscrita no CNPJ sob Nº -----, e no Conselho Municipal de Assistência Social sob Nº ----- e no Conselho Municipal da Criança e Adolescente sob nº -----, representada, de acordo com o seu estatuto por seu Presidente ----- portador do RG Nº -----, CPF Nº -----, doravante denominada simplesmente ENTIDADE, devidamente autorizada pela Câmara Municipal nos termos da Lei Municipal nº -----, celebram o presente convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros à Entidade, tendo em vista a execução Programa de Proteção Social -----, apoiada pelo Município por intermédio de sua Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS, objetivando atingir a meta de ----- (-----), atendimentos gratuitos, consoante o Plano de Trabalho, parte integrante deste convênio, independente de transcrição, constituindo seu anexo I.

Parágrafo Único. Para os atendimentos do objeto do presente convênio a Entidade não poderá receber qualquer valor dos beneficiários, sob qualquer título (taxa de matrícula/inscrição, contribuição, donativo, etc.), salvo o percentual previsto de até 70% do valor do benefício previdenciário ou assistencial de conformidade com o Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS E ÁREAS DE TRABALHO

De acordo com o Plano de Trabalho, a entidade desenvolverá atividades relativas às áreas de Proteção Social -----, realizando o atendimento mensal estimado de ----- (-----), no período de 01/01/2016 a 31/01/2016, compreendido no prazo de vigência deste convênio, consoante as diretrizes de ação social e de trabalho, contidas no programa de Proteção Social Básica ou Especial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Para o cumprimento do objeto pactuado na Cláusula Primeira, os partícipes obrigam – se a:

I – Município

a) transferir à Entidade, os recursos financeiros consignados na Cláusula Quarta do presente convênio, mediante repasses mensais, no valor total do número conveniado de atendidos mensalmente, considerando o previsto na Cláusula 3ª, inciso II, alínea I.

b) orientar a Entidade quanto aos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do programa, inclusive quanto a aplicabilidade dos recursos oriundos deste convênio, em constante qualificação do serviço, para benefício do usuário;

c) assessorar, supervisionar, monitorar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto do convênio;

d) examinar as prestações de contas, parcial e final, reprovando se for o caso;

e) suspender os repasses dos recursos quando identificado irregularidades, seja na prestação de contas, ou na execução do objeto, até que as mesmas sejam sandas, sendo vedado o repasse retroativo ao período que a entidade esteve irregular;

f) todas as entidades conveniadas serão referenciadas pelos Serviços Municipais da Assistência Social, tendo estes o compromisso de acompanhar os serviços executados pelas mesmas.

II – Entidade

a) apresentar serviço tipificado conforme resolução 109/2009, juntamente com a certificação recebida pelas instâncias de controle (CMAS, CMDCA e CMI);

b) executar as ações previstas no Plano de Trabalho, diretamente, de acordo com o pactuado no presente convênio;

c) assegurar à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento e ao Conselho Municipal de Assistência Social, as condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle, à fiscalização e à avaliação da execução do objeto do convênio;

d) aplicar, integralmente, os recursos financeiros repassados pelo município, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, na execução do objeto do presente convênio, conforme especificado nas Cláusulas Primeira e Segunda e no Plano de Trabalho;

e) apresentar prestações de contas, na forma explicitada na Cláusula Sexta;

f) recolher ao Erário municipal, quando da prestação de contas final, os eventuais saldos dos recursos repassados e não utilizados, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, conforme o disposto no inciso II da Cláusula Sexta, bem como aqueles saldos decorrentes da aplicação do § 2º da Cláusula Segunda;

g) manter contabilidade e registro atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos atendidos à disposição dos órgãos fiscalizadores e, ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimento de recursos oriundos do presente convênio;

h) garantir a afixação de placas indicativas da participação do Município, Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da sua Secretaria de Desenvolvimento Social, Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, em lugares visíveis nos locais da execução dos Projetos, consoante a legislação específica vigente que rege a matéria e conforme modelo oficial estabelecido.

i) prestar, com recursos oriundos do convênio, atendimento gratuito à população em vulnerabilidade social, usuárias dos Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e quando for o caso, do Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), em conformidade com o Plano de Trabalho;

j) garantir quadro de pessoal compatível com a Norma Operacional Básica – Recursos Humanos do Sistema Único da Assistência Social (NOB/RH – SUAS), além de todas as especificações tais como descritas no Plano de Trabalho, de forma a dar plenas condições de realização e de obtenção do objeto conveniado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do convênio, desde que tais custos estejam estimados no Plano de Trabalho. Fica, desde já, esclarecido que inexistente responsabilidade da Administração Pública por encargos ou dívidas trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução deste convênio, no caso de inadimplência da Entidade;

k) manter, os documentos abaixo, devidamente preenchidos e atualizados:

ficha individual de matrícula;

número de cadastro, nos equipamentos de Proteção Social Básica (CRAS), do usuário e família e também do Número de Identificação Social (NIS);

livro de presença, com a relação nominal dos atendidos;

livro de registro da demanda reprimida, no qual se registrará o nome e o número do documento de identidade e/ou CPF do pretendente.

l) As entidades de Proteção Social Básica deverão garantir 20% do número total de vagas previsto no Plano de Trabalho, a serem preenchidas pelos Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do seu território de abrangência, conforme a necessidade.

As entidades de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Acolhimento Institucional de Idosos, deverão preencher o total de suas vagas somente mediante encaminhamentos realizados pela SEMADS, especificamente através do CREAS, e Acolhimento Institucional da Criança e Adolescente, somente mediante encaminhamento judicial.

As entidades de Proteção Social Especial de Média Complexidade: APAE deverão garantir 20% do número total de vagas, previsto no plano de trabalho, a serem preenchidas pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) conforme necessidade, e COSA executará a abordagem e a busca ativa de pessoas em situação de rua, bem como realizará os encaminhamentos que se fizerem necessários.

m) A entidade conveniada, através do técnico responsável, deverá ter como critério prioritário para admissão de seus usuários o referenciamento das famílias nos Centro de Referência da Assistência Social – CRAS dos territórios.

n) Encaminhar para o CRAS de referência o cronograma de atividades a serem executadas no mês subsequente, como também relação nominal dos usuários até o 5º dia útil de cada mês, conforme modelo disponibilizado pela equipe de monitoramento. § 1º É vedado à Entidade utilizar os recursos deste convênio em finalidade diversa da estabelecida em seu objeto.

§ 2º O descumprimento do prazo estipulado para a apresentação da prestação de contas, assim como para efetuar o recolhimento de eventual saldo de recursos, se for o caso, acarretará à Entidade o impedimento de receber quaisquer outros recursos do Município.

RETIRE GRATUITAMENTE O SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ NO PAÇO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.

JORI 2016

Avaré receberá atletas de 45 cidades

Jogos vão aquecer a economia local entre os dias 21 e 24 de abril

Está confirmada a presença de delegações de 45 localidades inscritas nos Jogos Regionais dos Idosos (JORI), programados para ocorrerem na Estância Turística de Avaré no período de 21 a 24 de abril. O objetivo da competição, organizada pelo Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo (Fussesp) é motivar a integração em atletas com mais de 60 anos por meio da prática de hábitos esportivos saudáveis.

Estarão em disputa 13 modalidades: atletismo, natação, voleibol, bocha, malha, tênis de campo e tênis de mesa, dança de salão, buraco, dominó, damas, xadrez e coreografia.

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer confirmou que Avaré será representada em todas as categorias, com atletas de 60 a 92 anos.

Participação - Os jogos têm atividades abertas ao público em geral. Todos os interessados podem prestigiar as disputas nas praças esportivas, torcendo e incentivando os atletas avareenses da melhor idade.

Movimentação no comércio - Estima-se que, durante a realização do JORI, em torno de R\$ 300 mil sejam movimentados no comércio local nos setores de alimentação, hospedagem, artesanato e presentes.

Atividades paralelas - Além das atividades es-



portivas do JORI, os atletas inscritos poderão tomar parte de apresentações paralelas como teatro, bailes, moda de viola, todas em parceria com a Secretaria de Cultura e de Turismo.

Congresso técnico - Na próxima segunda-feira, dia 11, está prevista a promoção de congresso técnico dos Jogos Regionais do Idoso no anfiteatro da Diretoria Regional de Ensino de Avaré, a partir das 15 h. No local haverá os sorteios das equipes e as últimas informações do JORI em Avaré, que é resultado de parceria do Fundo Social de Solidariedade de Avaré e da Secretaria de Esportes e Lazer (Seme) com o Fundo Social de Solidariedade do Estado (Fussesp).

CULTURA

Final do Festival de Talentos será no dia 17



Com o objetivo de incentivar e revelar talentos, promover o intercâmbio cultural entre artistas e fomentar as manifestações artísticas, a Secretaria Municipal da Cultura promove nos dias 16 e 17 de abril a segunda edição do Festival de Talentos Culturais de Avaré, na escola Padre Emílio Immoos (Avenida Paranapanema, 1211).

O evento terá sua primeira eliminatória nos dias 16 e 17 de abril, das 15h às 18h, nas duas etapas. Na etapa do dia 16 serão escolhidos 10

finalistas que disputarão a final no dia 17, quando serão escolhidos os 3 vencedores do festival, pela ordem de 1º, 2º e 3º colocados.

A Secretaria de Cultura informa que não haverá premiação em dinheiro para os finalistas, apenas certificado de participação, já que a prioridade é a redução de custos de alguns eventos visando a entrega da revitalização do Centro Cultural Professora Esther Pires Novaes e a reabertura do Teatro Municipal Professor Octávio Morales Moreno.

**A PREFEITURA
QUER OUVIR VOCÊ!**

**Faça sua sugestão de melhorias
ou solicite serviços para o seu bairro
3711.2500 - Ouvidoria**

EDUCAÇÃO

Avaré busca atingir meta de alfabetizar todas as crianças até os oito anos

Para melhorar os índices de aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino, a Secretaria de Educação organizou capacitações para o magistério municipal. As ações começaram em 29 de março com os cursos "Ler, Escrever e Letrar", "Orientações para a Primeira Infância" e "Libras". A Rede atende hoje alunos de creche (0 a 3 anos), educação infantil (4 e 5 anos) e 1º ao 5º anos (6 a 10 anos).

A expectativa é que ao final do 1º ciclo do ensino fundamental os alunos dominem o sistema de escrita alfabética, produzam textos e leiam com fluência, atendendo assim a quinta meta do Plano Nacional da

Educação (PNDE), que é a de alfabetizar todas as crianças até os oito anos de idade.

Para alcançar as metas planejadas, a Educação vem investindo na capacitação continuada dos seus professores, oferecendo material didático de qualidade, desenvolvendo projetos e acompanhamento pedagógico através de professores/ coordenadores das unidades escolares e equipe pedagógica da rede. A Educação segue as diretrizes do Programa Nacional pela Educação na Idade Certa, do Governo Federal, que inclui cursos de Braille e acompanhamento da Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPCs).

De acordo com os diri-



gentes do setor, no fim de 2015, dos mil alunos que terminaram o 1º ciclo de alfabetização, 90% atingiram a meta estabelecida. Tais da-

dos foram coletados e planejados por meio de avaliações e pelo acompanhamento sistemático feito pelos técnicos da Secretaria da

Educação. As planilhas de acompanhamento do rendimento dos alunos podem ser conferidas no site <http://educacao.avare.sp.gov.br/>.

Gabriel, o Pensador lota o Largo São João



Aconteceu na noite do último domingo, 3 de abril, o show com o rapper Gabriel, O Pensador no Largo São João em Avaré. O compositor levou milhares de pessoas a praça central de Avaré, por intermédio do o Circuito Sesc de Artes, evento recheado de atrações.

Além do show, o público curtiu espetáculos circenses e teatrais, literatura, intervenções de arte em grafite e cinema. Gabriel fechou a noite com músicas de sucesso de sua carreira e de seu mais recente trabalho fonográfico, o CD "Sem Crise".

SAÚDE

Campanha de vacinação contra a gripe H1N1 começa em 30 de abril

Através de trabalho coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Prefeitura vai aderir ao calendário nacional de vacinação contra a gripe H1N1. O Dia D da vacinação está confirmado: será no sábado, 30 de abril, das 8h às 17h, quando todas as unidades de saúde de Avaré oferecerão a vacina. A campanha segue até o dia 20 de maio.

Na rede pública, a vacinação contra a gripe é destinada a alguns grupos prioritários: crianças de 6 meses a 5 anos, gestantes, idosos, profissionais da saúde, povos indígenas e pessoas portadoras de doenças crônicas e outras doenças que comprometam a imunidade.

A equipe responsável

pelo processo de imunização em Avaré já se prepara para o trabalho que será intensivo. A princípio, a vacina não é contra indicada ao público em geral, exceto para pessoas que já tomaram anteriormente e tiveram algum tipo de reação, como choque anafilático. Quem teve evento adverso após a aplicação também deve evitar.

A vacina contra a gripe H1N1 distribuída na rede pública é produzida pelo Instituto Butantan, por meio de um processo de transferência de tecnologia.

Sintomas

Os principais sintomas da gripe A (H1N1) são febre alta, tosse, dor no corpo, dor de cabeça e indisposição. Segun-



do especialistas, é importante adotar alguns cuidados de

higiene básicos para evitar a propagação da doença, como

lavar as mãos regularmente e evitar aglomerações.

COMBATE AO AEDES

Bairros da Zona Sul recebem mutirão contra a dengue

Últimas ações da Visa vistoriaram 6.795 imóveis. Agentes vão visitar Vila Operária, Vila Esperança, Jardim Califórnia, Di Fiori e Brasil Novo

O mutirão "Todos Juntos contra o Aedes Aegypti", organizado pela Secretaria Municipal da Saúde sob a coordenação da Vigilância Sanitária (Visa), terá mais uma etapa de trabalho neste sábado, 9, quando serão visitados seis bairros da Zona Sul: Vila Operária, Vila Esperança, Jardim Califórnia, Di Fiori e Brasil Novo. Outra ação está agendada para o próximo dia 16, quando os agentes vão percorrer áreas do bairro Brabância.

Os últimos mutirões con-

tra a dengue vistoriaram 6.795 imóveis, sendo 2.569 nos dias 12 e 13 de março, 2.402 nos dias 19 e 20 de março e 1.824 nas visitas ocorridas no último final de semana, 2 e 3 de abril, nos bairros da Zona Norte: Jardim Vera Cruz, Camargo, Avaré I, Alto da Boa Vista e Vila Jussara Maria.

Os serviços de vistoria da Visa na zona urbana serão realizados até 30 de abril, mas a equipe de combate a dengue manterá atividades de rotina o ano todo. Desde janeiro houve mutirões nas

seguintes regiões urbanas: Jardim Paraíso, Jardim Tropical, Residencial Mário Bannwart, Parque Santa Elizabeth, bairro São Luiz, Bairro do Braz, Vilas Martins I, II e III, Plimec, Vila Timóteo, Jardim Vera Cruz, Três Marias, Morada do Sol, Ipiranga, Santana, Água Branca, além do centro e do Jardim São Paulo.

Como denunciar focos do mosquito?

Basta contatar a Vigilância Sanitária pelos telefones 3733-3936 ou 98126-3721.



Números atualizados

Em 2016, Avaré contabiliza 5 casos de Dengue contraídos no município, 6 casos importados (contraídos em outra cidade). 53 casos aguardam resultado, 26 foram descartados. Foram descartados 2 casos de vírus Zika e 1 caso de Chikungunya.

CAMINHOS DE AVARÉ

GESIEL JÚNIOR

Vias do bairro Água Branca



Duas pequenas quadras formam a Rua João Becca, situada entre a Rua José Euphrasio Leal e a Rua Bastos Cruz, no centro do bairro Água Branca, onde o extinto Banco Nacional da Habitação (BNH) financiou a construção do primeiro núcleo residencial. O nome da via honra a memória do bancário avareense João Becca (1910-1969). Ele trabalhou durante muitos anos no Banco Comercial do Estado de São Paulo. Era saxofonista e, ao cair da noite, os freqüentadores do Largo São João ouviam seus ensaios quando tocava na sala de sua casa, que ficava onde hoje se localiza o Edifício Cidade Jardim.

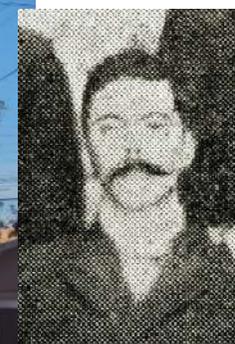


**RUA
JOSÉ EUPHRASIO LEAL**

De Rua José Euphrasio Leal é denominada a via situada entre a Rua Bahia, na altura da Escola Estadual Paulo Araújo Novaes, e a Rua Odilon de Paula Assis, no Residencial Paula Assis, numa extensão de cerca de 600 metros. A via cruza o bairro Água Branca e recebeu essa denominação para homenagear o fazendeiro José Euphrasio Leal (1884-1952), dono de extensas glebas situadas no Distrito do Lobo, município de Itatinga e outra parte na divisa com Avaré. Descendente de pioneiros da região, ele foi pai do dentista e político Misael Euphrasio Leal, prefeito da cidade em duas gestões.



Entre a Rua Lineu Prestes, nas imediações da linha férrea, e a Rua Quinze de Setembro, numa extensão de cerca de 150 metros, localiza-se a Rua João Alves Portelinha, na área central do bairro Água Branca, formado pelo conjunto de casas erguido com financiamento do BNH. O logradouro foi assim denominado para homenagear o servidor João Alves Portelinha Filho (1924-1969). Pirajuense de nascimento, ele transferiu-se com a família para Avaré, onde prestou serviços de maneira dedicada como motorista da então Secretaria de Saúde Pública e Assistência Social do Estado.



Por cerca de 250 metros se estende pelo bairro Água Branca a Travessa Capitão Felisbino Cordeiro, situada entre a Rua Domiciano Santana, nas imediações da Escola Estadual Paulo Araújo Novaes, e a Rua João Alves Portelinha, perto do Clube de Campo Avaré. A curta via recebeu essa denominação para render tributo à memória de um dos pioneiros da Vila do Rio Novo. Monarquista e integrante da Guarda Nacional, o capitão Felisbino Cordeiro era cafeicultor e teve entre seus filhos o influente advogado Ricardino Sigmaringa de Moraes Cordeiro.

Cláusula Quarta – Do Valor e dos Recursos

O valor total do presente convênio será de R\$ -- -----(------) sendo, R\$ -----(------) provenientes do orçamento municipal, R\$ -----(------) de recursos transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social, a título de cofinanciamento pelo Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS e R\$ -----(------) transferidos a título de cofinanciamento pelo Governo Federal através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome – MDS.

§ 1º Os recursos financeiros tratados nesta cláusula, serão depositados nas contas vinculadas da Entidade no Banco do Brasil S/A, de conformidade com o que segue: Municipal – Agência ----- conta corrente nº -----, Estadual – Agência --- --conta corrente nº ----- e Federal – Agência ----- conta corrente nº -----

§ 2º Em relação aos recursos de que trata esta cláusula, a Entidade deverá:

No período correspondente ao intervalo entre a liberação das parcelas e a sua efetiva utilização, aplicar os recursos em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um E, por estarem, assim, ajustados, firmam os partícipes, o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para todos os fins, e feitos de direito. Estância Turística de Avaré, --- de ----- de 2016.

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE AVARÉ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PRESIDENTE DA ENTIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CONVÊNIO 036/2016

TERMO DE REPASSE E COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A INSTITUIÇÃO CASA DA CRIANÇA SANTA ELISABETH.

O Município de Avaré, doravante denominado Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.168/0001-50, sito à Praça Juca Novaes nº 1.169 nesse ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor PAULO DIAS NOVAES FILHO, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 13.857.530/SSP/SP e CPF nº 059.504.238-44, e do outro a Instituição CEI "Casa da Criança Santa Elisabeth", inscrita no CNPJ, sob o nº 44.584.381/0001-79, com sede nesta cidade de Avaré, sito à Avenida Paranapanema, nº 531 -Avaré Estado de São Paulo neste ato representado pelo (a) Presidente Flávio Benedito Mendes, brasileiro, casado, gerente de vendas, portador do RG nº 8.909.724, e CPF nº 042.831.148-20 celebram o presente Convênio em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 9.394/96, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1993 de 22 de março de 2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto implemento de ação conjunta entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré e a Instituição CEI Casa da Criança Santa Elisabeth atendimento na Educação Infantil - primeiro nível da Educação Básica - à criança de (0) zero a 3 (três) anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Os convenientes se comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e transferir recursos financeiros oriundos da Educação Infantil, os seguintes valores com o propósito de cumprirem o que prescreve o presente instrumento, conforme segue:

Valor per capita mês /anual = R\$ 3.127,92

Número de Crianças Conveniadas= Crianças 255

Valor a receber anual = R\$ 797.619,60 (setecentos e noventa e sete mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos), dividido em 10 parcelas de R\$ 79.761,96 (setenta e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos), as despesas correrão por conta do FUNDEB.

I. COMPETE À INSTITUIÇÃO:

a) Atender a 255 crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, conforme especificado no Plano de Trabalho;

b) Observar diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré;

c) Manter, na fachada do imóvel e em local visível, placa indicativa do Convênio com a Prefeitura;

d) Facilitar, aos órgãos competentes da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, a supervisão e o acompanhamento das ações relativas ao cumprimento do presente Convênio e do Plano de Trabalho dele integrante, assegurando aos mesmos a possibilidade de, a qualquer momento, ter acesso a informações nas áreas contábil, administrativa, pedagógica, de saúde e nutricional;

e) Obter e manter a autorização de funcionamento junto ao Conselho Municipal de Educação doravante denominado CME;

f) Informar à Secretaria Municipal de Educação, doravante denominada SME, o calendário de suas atividades;

g) Comunicar, de imediato, à Secretaria Municipal de Educação, paralisações das atividades, alteração do número de profissionais, de vagas e/ou de crianças atendidas, bem como quaisquer outras informações e atividades que venham a interferir no atendimento educacional;

h) Comunicar previamente à SME mudança de endereço;

i) Informar às famílias das crianças atendidas sobre as bases do Convênio;

j) Elaborar e executar sua proposta pedagógica, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil; RCNIs e as normas da Secretaria Municipal de Educação;

k) Garantir a inclusão e o atendimento de qualidade da criança com deficiência, sob pena de oficiar os órgãos competentes;

l) Recrutar e selecionar profissionais com grau de instrução compatível com a função a ser desempenhada, necessários ao desenvolvimento das ações previstas na cláusula primeira deste Convênio. As novas contratações de profissionais que lidam diretamente com crianças de 0 a 3 anos deverão ter, no mínimo, habilitação em ensino médio/modalidade normal, conforme o artigo 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1.996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

m) Apoiar e integrar, num esforço conjunto com os demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação, as ações de formação e capacitação dos seus profissionais;

n) Apresentar, mensalmente o controle de frequência das crianças atendidas pela Instituição

o) Aplicar os recursos financeiros repassados nos termos do item II da cláusula segunda, exclusivamente no cumprimento do objeto de que trata a cláusula primeira do presente instrumento, devendo sua movimentação ser processada em estabelecimento bancário oficial, em conta corrente específica, destinada unicamente para este fim;

p) Apresentar mensalmente a Secretaria Municipal de Educação, a relação de todos os pagamentos efetuados com os recursos do presente convênio bem como a documentação comprobatória, conforme consta no Manual de Prestação de Contas.

q) Manter todas as condições e critérios avaliados quando da habilitação vigentes e válidos durante todo o período do convênio.

r) Convergir esforços para atender crianças indicadas pelos programas sociais do Município de Avaré, em especial aquelas encaminhadas pelos Conselhos Tutelares e Defensoria Pública;

s) Seguir o Calendário Anual de Atividades dos CEIs Municipais elaborado pela Secretaria Municipal de Educação;

t) Matricular as crianças encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação através da Central de vagas;

u) Manter atualizado o número de alunos atendidos pelo convênio na GDAAE;

v) Comprometer-se em relação aos gêneros alimentícios constantes na cláusula quinta do presente convênio a:

1) Acompanhar os servidores e fornecedores da Prefeitura Municipal de Avaré no descarregamento dos gêneros alimentícios;

2) Armazenar os gêneros alimentícios recebidos de forma adequada e zelar pela sua conservação;

3) Utilizar os gêneros alimentícios na elaboração do cardápio diário, de acordo com recomendação nutricional da Central de Alimentação de Avaré;

4) Controlar o estoque dos gêneros alimentícios recebidos, conforme orientação da supervisora de alimentação;

5) Permitir e facilitar a supervisão, quanto ao recebimento e utilização dos referidos gêneros alimentícios;

6) Disponibilizar equipamentos apropriados para a conservação e armazenamento adequados dos gêneros alimentícios perecíveis, ou seja, geladeira e freezer em números suficientes e de balança para conferência, destinados exclusivamente ao atendimento especificado neste item;

7) Encaminhar à Central de Alimentação os funcionários responsáveis pelo preparo e manipulação de alimentos para cursos de formação e aperfeiçoamento na referida área, conforme cronograma de cursos, disponibilidade de vagas, e condições de funcionamento da creche;

8) Garantir que os funcionários envolvidos na manipulação de alimentos estejam devidamente uniformizados para o exercício das atividades, conforme orientação.

II. COMPETE AO MUNICÍPIO:

a) Repassar, mensalmente à Instituição, o valor de R\$ 79.761,96 (setenta e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos.)

a.1) Este repasse deverá ser efetivado até o quinto dia útil do mês subsequente às ações desenvolvidas pela mesma.

a.2) Para cálculo deste valor será considerado o número de crianças por faixa etária e o tipo de atendimento integral segundo valores especificados no Plano de Trabalho.

b) Analisar e aprovar a prestação de contas da Instituição;

c) Fiscalizar a utilização dos recursos, observando o plano de trabalho apresentado pela Instituição

d) Repassar à Instituição gêneros alimentícios conforme cláusula quinta;

e) Acompanhar, supervisionar e avaliar, periódica e sistematicamente as ações pedagógicas, de saúde, de alimentação e nutrição desenvolvidas pela instituição;

f) Propor alterações no Plano de Trabalho quando houver necessidade para melhor adequação dos objetivos a serem alcançados referentes a este instrumento;

g) Realizar orientação, supervisão e atividades de formação e capacitação, com vista à atualização e aperfeiçoamento dos profissionais da Instituição;

h) Orientar e acompanhar o processo de inclusão das crianças com deficiência nas Instituições.

i) Realizar relatório de visita técnica, pela Coordenadora Técnica Pedagógica in loco mensalmente;

j) Encaminhar crianças para serem matriculadas através da central de vagas da Secretaria Municipal de Educação;

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos termos da art. 80 do Decreto Municipal nº 10710/01, é vedado a Instituição cobrar recursos, de qualquer natureza, das pessoas ou famílias pelos serviços prestados no atendimento na Educação Infantil.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

Cabe à Instituição, respeitados os Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Infantil e as normas da Secretaria Municipal de Educação, elaborar e executar sua proposta político-pedagógica. Parágrafo primeiro - A elaboração da proposta político-pedagógica deve resultar de processo de participação coletiva, envolvendo dirigentes, coordenadores, educadores, funcionários, famílias e comunidade de acordo com as normas do Conselho Municipal de Educação e com os princípios e eixos da Política Municipal de Educação.

Parágrafo segundo - A proposta político-pedagógica será acompanhada e avaliada pela SME, durante todo o período de vigência deste convênio, no sentido de assegurar o respeito aos direitos das crianças à vivência plena da infância e ao desenvolvimento de suas potencialidades.

Parágrafo Terceiro - A Instituição deverá a partir do acompanhamento realizado, encaminhar para Secretaria Municipal de Educação sua Proposta Político Pedagógica atualizada.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

A Instituição é a única responsável pelas contratações e dispensas, pelo pagamento de salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu quadro de pessoal necessário à execução de suas atividades;

Parágrafo único - a inadimplência da Instituição, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, referentes ao seu quadro de pessoal, em nenhuma hipótese transfere a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré a responsabilidade por seu pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

O Município da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, fornecerá gêneros alimentícios não perecíveis mensalmente e perecíveis semanalmente, necessários para suprir as necessidades nutricionais das crianças atendidas pela Instituição, as quais foram cadastradas na PRODESP no ano vigente, e o atendimento deverá ser relativo ao período de permanência das crianças na instituição desde que esta atenda aos requisitos da cláusula segunda, item I, letra S, deste instrumento.

Parágrafo primeiro - O fornecimento será realizado exclusivamente para alimentação das crianças matriculadas na Instituição, referente aos dias úteis de cada mês, durante o período de vigência deste Convênio.

Parágrafo segundo - a quantidade de gêneros alimentícios será calculada de acordo com o número de crianças atendidas, a faixa etária, o período de permanência destas e o número de dias úteis de cada mês.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Compete a Secretaria Municipal de Saúde, as ações referentes à prevenção e promoção à saúde, bem como ações relativas ao Programa de Prevenção e Combate à Desnutrição, vigilância sanitária, controle de zoonoses e vigilância à saúde, sendo que, a Instituição deverá respeitar as normas e orientações da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos repassados, conforme Artigo 70 da Lei 20/12/96 - LDB: Art. 70. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

- I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;
- II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;
- III - uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;
-
- V - realização de atividades -meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;
-
-

VIII - aquisição de material didático-escolar

Parágrafo primeiro - A aplicação dos recursos desta Cláusula está detalhada e definida no Manual de Aplicação e Prestação de Contas;

Parágrafo segundo - É vedada a aplicação de valores advindos do convênio em quaisquer despesas não previstas nos itens de "I" a "VIII" desta cláusula, em especial a compra de material permanente e/ou bens com recursos deste convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DO GERENCIAMENTO DO CONVÊNIO

Compete a Secretaria Municipal de Educação, coordenar e fiscalizar as obrigações decorrentes deste convênio, por meio do Conselho Municipal da Educação e Conselho do FUNDEB.

Compete ao Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e Conselho Municipal do FUNDEB, de forma articulada com a SME coordenar e fiscalizar as obrigações decorrentes do repasse à Instituição de gêneros alimentícios.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Instituição deverá apresentar, à Secretaria Municipal de Educação, mensalmente, conforme cronograma estabelecido pela referida SME, prestação de contas da aplicação dos recursos repassados, a qual deverá conter:

- a) relação de pagamentos;
- b) pagamentos somente por transferência eletrônica, direto ao titular da despesa;
- c) cópias dos recibos de pagamentos devidamente quitados pelos funcionários;
- d) notas fiscais atestadas e RPAs; (carimbo FUNDEB)
- e) extrato bancário completo (aplicações e conta corrente);
- f) guias de encargos sociais e impostos devidamente quitados (INSS, ISSQN, IRRF, FGTS e SEFIP);
- g) Atestado de Aprovação ou Não Aprovação do Relatório Mensal de Frequência (Anexo C);
- h) parecer do Conselho Fiscal da Mantenedora ou da Instituição de Educação Infantil;
- i) ressarcimento dos recursos aplicados em desacordo;
- j) realizar três (3) cotações de preços;
- k) na prestação final deverão constar os anexos 24 e 27 conforme tribunal de contas;
- l) demais encargos em que a Instituição estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros constantes da alínea "a" do item II da Cláusula segunda:

a) serão retidos pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré, nas seguintes ocorrências:

I. Quando a Instituição deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelos órgãos competentes da Prefeitura da Estância Turística de Avaré ;

II. Quando a instituição interromper e/ou paralisar a prestação do atendimento sem prévia comunicação escrita a Secretaria Municipal de Educação ou quando deixar de cumprir, sem justificativa, o Calendário Anual de Atividades, previamente apresentado a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré ;

b) Verificado o não cumprimento dos compromissos expressos no item I, cláusula segunda e parágrafo único, a SME notificará a Instituição para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente a regularização sob pena de:

I. Em não regularizando, porém justificando a ocorrência, a retenção ficará a critério de parecer emitido pela SME.

II. Em regularizando intempestivamente a reabilitação do repasse financeiro terá efeito retroativo, se aprovado pela SME.

III. Em não regularizando, suspender o repasse financeiro a partir do evento e abrir Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Será instaurada a Tomada de Contas Especial, nos termos da IN/TCU Lei nº 056/2007, quando constatada a ocorrência de quaisquer dos seguintes fatos:

- I. Omissão no dever de prestar contas.
- II. Falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Poder Executivo do Município mediante convênio, nos termos da cláusula sétima.
- III. Ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
- IV. Prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, do qual resulte dano ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, suspenderá o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à Instituição até o saneamento das irregularidades ocorrentes quando:

- a) Houver descumprimento das normas técnicas específicas estabelecidas pelo CAE (Conselho de Alimentação Escolar).
- b) Se for comprovada utilização indevida dos gêneros alimentícios fornecidos à Instituição pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré ;
- c) A Instituição não dispuser de manipulador (es) de alimentação em número proporcional ao número de crianças atendidas;
- d) Se forem detectados desperdícios e negligência no recebimento, estocagem, manipulação e destinação indevida dos gêneros alimentícios fornecidos à Instituição pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré ;
- e) A Instituição não dispuser de equipamentos e utensílios necessários, em número suficiente e em bom estado de conservação, conforme disposto na letra t, item 6, da clausula II, do presente instrumento;
- g) A Instituição não se disponibilizar a receber qualificação pela Central de Alimentação para o monitoramento do correto desenvolvimento das atividades nutricionais;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS SALDOS DE CONVÊNIO
Os saldos de convênio, enquanto não utilizados pela Instituição, serão obrigatoriamente aplicados em Caderneta de Poupança aberta para este fim, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês, sempre em instituição financeira oficial.

Parágrafo único - As receitas financeiras auferidas na forma desta cláusula serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente do repasse de recursos financeiros deste Convênio correrá à conta da dotação orçamentária nº 06.04.02-12.365.2008.2339.0000-3.3.50.43.00 Fonte 0.02.00 -C. Aplic. 262.0000 - Desp. 368 - Subvenção a Entidade de Ensino Infantil (CEIs), vinculada à SME ou sua equivalente para o próximo exercício financeiro vinculada à Secretaria de Finanças ou sua equivalente para o próximo exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Convênio será referente ao ano letivo de 2016, a contar de 22 de março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao término, a SME sistematizará o processo de acompanhamento e avaliação das atividades executadas pela Instituição neste período, com vistas a decidir sobre sua continuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA
Este Convênio de cooperação poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele estabelecidas, pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que o torne formal ou materialmente inexecutável, ou ainda mediante prévio aviso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo primeiro - Quando da denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento por meio de ofício, sob pena da imediata instauração de tomada de conta especial do responsável, providenciada pelo órgão competente do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
A publicação do extrato do presente Convênio no DOM correrá por conta e ônus da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de Avaré para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Convênio.
E por estarem acordes com os termos deste Convênio, as partes firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma e para todos os efeitos legais.
Avaré, 04 de Abril de 2016.

Parágrafo segundo - A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, encaminhará ao Ministério Público denúncia contra a Instituição que aplicar a subvenção em fins diversos ou praticar qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico do previsto neste Convênio e à Procuradoria Geral do Município para a cobrança judicial, visando o ressarcimento aos cofres públicos dos recursos gastos irregulares.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de Avaré para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Convênio.

E por estarem acordes com os termos deste Convênio, as partes firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma e para todos os efeitos legais.
Avaré, 04 de Abril de 2016.

Paulo Dias Novaes Filho
Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré

Flávio Benedito Mendes
Representante Legal da Instituição

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CONVÊNIO 035/2016 TERMO DE REPASSE E COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A INSTITUIÇÃO SANTA TEREZINHA.

O Município de Avaré, doravante denominado Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.168/0001-50, sito à Praça Juca Novaes nº 1.169 nesse ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor PAULO DIAS NOVAES FILHO, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 7.695.523-0/SSP/SP e CPF nº 062.692.458-85, e do outro a Instituição CEI "Santa Terezinha", inscrita no CNPJ, sob o nº 45.932.043/0001-43, com sede nesta cidade de Avaré, sito à Rua Paraíba, nº889 -Avaré Estado de São Paulo neste ato representado pelo (a) Presidente SARITA DE OLIVEIRA CONTRUCCI RG nº 546.637-2, e CPF nº 170.315.048-13, celebram o presente Convênio em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 9.394/96, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1993 de 22 de março de 2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto implemento de ação conjunta entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré e a Instituição CEI Santa Terezinha atendimento na Educação Infantil - primeiro nível da Educação Básica - à criança de (1) um a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Os convenientes se comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e transferir recursos financeiros oriundos da Educação Infantil os seguintes valores com o propósito de cumprirem o que prescreve o presente instrumento, conforme segue:

Valor per capita mês /anual = R\$ 3.127, 92

Número de Crianças Conveniadas = Crianças 192

Valor a receber anual = R\$ 600.560,64 (seiscentos mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), dividido em 09 parcelas de R\$ 60.056,06 (sessenta mil, cinquenta e seis reais e seis centavos) e 01 parcela de 60.056,10 (sessenta mil, cinquenta e seis reais e dez centavos), as despesas correrão por conta do FUNDEB.

I. COMPETE À INSTITUIÇÃO:

- a) Atender a 192 crianças de 1 (um) a 3 (três) anos de idade, conforme especificado no Plano de Trabalho;
- b) Observar diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré;
- c) Manter, na fachada do imóvel e em local visível, placa indicativa do Convênio com a Prefeitura;
- d) Facilitar, aos órgãos competentes da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, a supervisão e o acompanhamento das ações relativas ao cumprimento do presente Convênio e do Plano de Trabalho dele integrante, assegurando aos mesmos a possibilidade de, a qualquer momento, ter acesso a informações nas áreas contábil, administrativa, pedagógica, de saúde e nutricional;

- e) Obter e manter a autorização de funcionamento junto ao Conselho Municipal de Educação doravante denominado CME;
- f) Informar à Secretaria Municipal de Educação, doravante denominada SME, o calendário de suas atividades;
- g) Comunicar, de imediato, à SME paralisações das atividades, alteração do número de profissionais, de vagas e/ou de crianças atendidas, bem como quaisquer outras informações e atividades que venham a interferir no atendimento educacional;
- h) Comunicar previamente à SME mudança de endereço;
- i) Informar às famílias das crianças atendidas sobre as bases do Convênio;
- j) Elaborar e executar sua proposta pedagógica, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil, RCNEIs e as normas da Secretaria Municipal de Educação ;
- k) Garantir a inclusão e o atendimento de qualidade da criança com deficiência, sob pena de oficiar os órgãos competentes;
- l) Recrutar e selecionar profissionais com grau de instrução compatível com a função a ser desempenhada, necessários ao desenvolvimento das ações previstas na cláusula primeira deste Convênio. As novas contratações de profissionais que lidam diretamente com crianças de 0 a 3 anos deverão ter, no mínimo, habilitação em ensino médio/modalidade normal, conforme o artigo 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1.996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional ;
- m) Apoiar e integrar, num esforço conjunto com os demais órgãos do SME, as ações de formação e capacitação dos seus profissionais;
- n) Apresentar, mensalmente o controle de frequência das crianças atendidas pela Instituição;
- o) Aplicar os recursos financeiros repassados nos termos do item II da cláusula segunda, exclusivamente no cumprimento do objeto de que trata a cláusula primeira do presente instrumento, devendo sua movimentação ser processada em estabelecimento bancário oficial, em conta corrente específica, destinada unicamente para este fim;
- p) Apresentar mensalmente a SME, a relação de todos os pagamentos efetuados com os recursos do presente convênio bem como a documentação comprobatória, conforme consta no Manual de Prestação de Contas.
- q) Manter todas as condições e critérios avaliados quando da habilitação vigentes e válidos durante todo o período do convênio.
- r) Convergir esforços para atender crianças indicadas pelos programas sociais do Município de Avaré, em especial aquelas encaminhadas pelos Conselhos Tutelares e Defensoria Pública;
- s) Seguir o Calendário Anual de Atividades dos CEIs Municipais elaborado pela Secretaria Municipal de Educação;
- t) Matricular as crianças encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação através da Central de Vagas;
- u) Manter atualizado o número de alunos atendidos pelo convênio no GDAE.
- v) Comprometer-se em relação aos gêneros alimentícios constantes na cláusula quinta do presente convênio a:

II. COMPETE AO MUNICÍPIO:

- a) Repassar, mensalmente à Instituição, o valor de R\$ 60.056,06 (sessenta mil, cinquenta e seis reais e seis centavos).
- a.1) Este repasse deverá ser efetivar até o quinto dia útil do mês subsequente às ações desenvolvidas pela mesma.

a.2) Para cálculo deste valor será considerado o número de crianças por faixa etária e o tipo de atendimento integral segundo os valores especificados no Plano de Trabalho.

- b) Analisar e aprovar a prestação de contas da Instituição ;
- c) Fiscalizar a utilização dos recursos, observando o plano de trabalho apresentado pela Instituição
- d) Repassar à Instituição gêneros alimentícios conforme cláusula quinta;
- e) Acompanhar, supervisionar e avaliar, periódica e sistematicamente as ações pedagógicas, de saúde, de alimentação e nutrição desenvolvidas pela instituição;
- f) Propor alterações no Plano de Trabalho quando houver necessidade para melhor adequação dos objetivos a serem alcançados referentes a este instrumento;
- g) Realizar orientação, supervisão e atividades de formação e capacitação, com vista à atualização e aperfeiçoamento dos profissionais da Instituição ;
- h) Orientar e acompanhar o processo de inclusão das crianças com deficiência nas Instituições.
- i) Realizar relatório de visita técnica, pela Coordenadora Técnica Pedagógica in loco mensalmente;
- J) Encaminhar crianças para serem matriculadas através da central de vagas da Secretaria Municipal de Educação;

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos termos do art. 80 do Decreto Municipal nº 10710/01, é vedado a Instituição cobrar recursos, de qualquer natureza, das pessoas ou famílias pelos serviços prestados no atendimento na Educação Infantil.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PROPOSTA PEDAGÓGICA
Cabe à Instituição, respeitadas os Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Infantil e as normas da Secretaria Municipal de Educação, elaborar e executar sua proposta político-pedagógica.

Parágrafo primeiro - A elaboração da proposta político-pedagógica deve resultar de processo de participação coletiva, envolvendo dirigentes, coordenadores, educadores, funcionários, famílias e comunidade de acordo com as normas do CME e com os princípios e eixos da Política Municipal de Educação.

Parágrafo segundo - A proposta político-pedagógica será acompanhada e avaliada pela SME, durante todo o período de vigência deste convênio, no sentido de assegurar o respeito aos direitos das crianças à vivência plena da infância e ao desenvolvimento de suas potencialidades.

Parágrafo Terceiro - A Instituição deverá a partir do acompanhamento realizado, encaminhar a Secretaria Municipal de Educação sua Proposta Político Pedagógica, atualizada.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

A Instituição é a única responsável pelas contratações e despesas, pelo pagamento de salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu quadro de pessoal necessário à execução de suas atividades;

Parágrafo único - a inadimplência da Instituição, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, referentes ao seu quadro de pessoal, em nenhuma hipótese transfere a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré a responsabilidade por seu pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

O Município da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, fornecerá gêneros alimentícios não perecíveis mensalmente e perecíveis semanalmente, necessários para suprir as necessidades nutricionais das crianças atendidas pela Instituição, as quais foram cadastradas na PRODESP no ano vigente, e o atendimento deverá ser relativo ao período de permanência das crianças na instituição desde que esta atenda aos requisitos da cláusula segunda, item I, letra S, deste instrumento.

Parágrafo primeiro - O fornecimento será realizado exclusivamente para alimentação das crianças matriculadas na Instituição, referente aos dias úteis de cada mês, durante o período de vigência deste Convênio.

Parágrafo segundo - a quantidade de gêneros alimentícios será calculada de acordo com o número de crianças atendidas, a faixa etária, o período de permanência destas e o número de dias úteis de cada mês.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Compete à Secretaria Municipal de Saúde as ações referentes à prevenção e promoção à saúde, bem como ações relativas ao Programa de Prevenção e Combate à Desnutrição, vigilância sanitária, controle de zoonoses e vigilância à saúde, sendo que a Instituição deverá respeitar as normas e orientações da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos repassados, conforme Artigo 70 da Lei 20/12/96 - LDB:

Art. 70. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

- I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;
- II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;
- III - uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;

.....
V - realização de atividades -meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;

.....
.....
VIII - aquisição de material didático-escolar

Parágrafo primeiro - A aplicação dos recursos desta Cláusula está detalhada e definida no Manual de Aplicação e Prestação de Contas;

Parágrafo segundo - É vedada a aplicação de valores advindos do convênio em quaisquer despesas não previstas nos itens de "I" a "VIII" desta cláusula, em especial a compra de material permanente e/ou bens com recursos deste convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DO GERENCIAMENTO DO CONVÊNIO
Compete a Secretaria Municipal de Educação, coordenar e fiscalizar as obrigações decorrentes deste convênio, por meio do Conselho Municipal da Educação e Conselho do FUNDEB.

Compete ao Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e Conselho Municipal do FUNDEB, de forma articulada com a SME, coordenar e fiscalizar as obrigações decorrentes do repasse à Instituição de gêneros alimentícios.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Instituição deverá apresentar, à Secretaria Municipal de Educação, mensalmente, conforme cronograma estabelecido pela referida SME, prestação de contas da aplicação dos recursos repassados, a qual deverá conter:

- a) relação de pagamentos;
- b) pagamentos somente por transferência eletrônica, direto ao titular da despesa;
- c) cópias dos recibos de pagamentos devidamente quitados pelos funcionários;
- d) notas fiscais atestadas e RPAs; (carimbo FUNDEB)
- e) extrato bancário completo (aplicações e conta corrente);
- f) guias de encargos sociais e impostos devidamente quitados (INSS, ISSQN, IRRF, FGTS e SEFIP);
- g) Atestado de Aprovação ou Não Aprovação do Relatório Mensal de Frequência (Anexo C);
- h) parecer do Conselho Fiscal da Mantenedora ou da Instituição de Educação Infantil;
- i) ressarcimento dos recursos aplicados em desacordo;
- j) realizar três (3) cotações de preços;
- k) na prestação final deverão constar os anexos 24 e 27 conforme tribunal de contas;

l) demais encargos em que a Instituição estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros constantes da alínea "a" do item II da Cláusula segunda:

a) serão retidos pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré, nas seguintes ocorrências:

I. Quando a Instituição deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelos órgãos competentes da Prefeitura da Estância Turística de Avaré ;

II. Quando a instituição interromper e/ou paralisar a prestação do atendimento sem prévia comunicação escrita a Secretaria Municipal da Educação ou quando deixar de cumprir, sem justificativa, o Calendário Anual de Atividades, previamente apresentado a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré ;

b) Verificado o não cumprimento dos compromissos expressos no item I, cláusula segunda e parágrafo único, a SME notificará a Instituição para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente a regularização sob pena de:

I. Em não regularizando, porém justificando a ocorrência, a retenção ficará a critério de parecer emitido pela SME.

II. Em regularizando intempestivamente a reabilitação do repasse financeiro terá efeito retroativo, se aprovado pela SME.

III. Em não regularizando, suspender o repasse financeiro a partir do evento e abrir Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Será instaurada a Tomada de Contas Especial, nos termos da IN/TCU Lei nº 056/2007, quando constatada a ocorrência de quaisquer dos seguintes fatos:

I. Omissão no dever de prestar contas.

II. Falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Poder Executivo do Município mediante convênio, nos termos da cláusula sétima.

III. Ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

IV. Prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, do qual resulte dano ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, suspenderá o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à Instituição até o saneamento das irregularidades ocorrentes quando:

a) Houver descumprimento das normas técnicas específicas estabelecidas pela (indicar documentos legais e órgão responsável);

b) Se for comprovada utilização indevida dos gêneros alimentícios fornecidos à Instituição pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré;

c) A Instituição não dispuser de manipulador (es) de alimentação em número proporcional ao número de crianças atendidas;

d) Se forem detectados desperdícios e negligência no recebimento, estocagem, manipulação e destinação indevida dos gêneros alimentícios fornecidos à Instituição pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré;

e) A Instituição não dispuser de equipamentos e utensílios necessários, em número suficiente e em bom estado de conservação, conforme disposto na letra t, item 6, da clausula II, do presente instrumento;

f) Não permitir ou dificultar o trabalho da supervisora de alimentação;

g) A Instituição não se disponibilizar a receber qualificação pela Central de Alimentação para o monitoramento do correto desenvolvimento das atividades nutricionais;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS SALDOS DE CONVÊNIO
Os saldos de convênio, enquanto não utilizados pela Instituição, serão obrigatoriamente aplicados em Caderneta de Poupança aberta para este fim, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês, sempre em instituição financeira oficial.

Parágrafo único - As receitas financeiras auferidas na forma desta cláusula serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente do repasse de recursos financeiros deste Convênio correrá à conta da dotação orçamentária nº 06.04.02-12.365.2008.2339.0000-3.3.50.43.00 Fonte 0.02.00 -C. Aplic. 262.0000 - Desp. 368, Subvenção a Entidade de Ensino Infantil (CEIs), vinculada à SME ou sua equivalente para o próximo exercício financeiro, vinculada à Secretaria de Finanças ou sua equivalente para o próximo exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Convênio será referente ao ano letivo de 2016, a contar de 22 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao término, a SME sistematizará o processo de acompanhamento e avaliação das atividades executadas pela Instituição neste período, com vistas a decidir sobre sua continuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA
Este Convênio de cooperação poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele estabelecidas, pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que o torne formal ou materialmente inexecutável, ou ainda mediante prévio aviso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo primeiro - Quando da denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento por meio de ofício, sob pena da imediata instauração de tomada de conta especial do responsável, providenciada pelo órgão competente do Município.

Parágrafo segundo - A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, encaminhará ao Ministério Público denúncia contra a Instituição que aplicar a subvenção em fins diversos ou praticar qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico do previsto neste Convênio e à Procuradoria Geral do Município para a cobrança judicial, visando o ressarcimento aos cofres públicos dos recursos gastos irregulares.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente do Convênio no DOM correrá por conta e ônus da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Avaré para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Convênio.

E por estarem acordos com os termos deste Convênio, as partes firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma e para todos os efeitos legais.

Avaré, 04 de Abril de 2016.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré

SARITA DE OLIVEIRA CONTRUCCI
Representante Legal da Instituição

NOTIFICAÇÃO

DECLARAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DO ADMINISTRADOR MUNICIPAL

Em cumprimento à cláusula contratual e ao artigo 2º da Lei nº9.452, de 20 de março de 1997, pelo presente termo NOTIFICAMOS a Câmara Municipal, os Partidos Políticos, os Sindicatos dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais, com sede neste Município, que a municipalidade através do Ministério da Educação, com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, Termo de Compromisso PAC 2 11471/2014, recebeu os recursos financeiros no valor de R\$ 15.179,50 (quinze mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos), destinados à Construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário na EMEB Professora Norma Lília Pereira. Estância Turística de Avaré aos 04 dias do mês de abril do ano de 2016.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

LICITAÇÃO

Aviso de Edital

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/16 - PROCESSO Nº 124/16

Objeto: Contratação de ME ou EPP ou MEI para prestação de serviços de revestimento interno de 02(duas) câmaras frias, sendo 01 de resfriamento nas medidas 2,30 x 1,75 x 2,20 e 01 de congelamento nas medidas 1,70 x 3,00 x 2,10, respectivamente em chapa de aço pintada na cor branca - Central de Alimentação Municipal.

Recebimento das Propostas: 11 de abril de 2016 das 8hs até 25 de abril de 2016 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 25 de abril de 2016 das 09:00 às 10:00 horas.

Início da Sessão: 25 de abril de 2016 às 10:15 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 229 - www.bll.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 05 de abril de 2016 - Maria Luíza Pereira Dias - Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa B.M.B. DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, objetivando livros de inglês para alunos do ensino fundamental (1º a 5º ano), conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação, referente ao Pregão Eletrônico nº 009/16 - Processo nº 031/16 - Homologado em: 29/03/2016

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa MAGALI GARCIA DOS SANTOS - ME, objetivando a aquisição de 60(sessenta) unidades de Bola Oficial de Tênis de Mesa e 03(três) pares de Protetores de Poste de Voleibol Oficial, modelo atenas tipo para competição para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, relativa ao Pregão Eletrônico nº 023/16 - Processo nº 083/16 - Homologado em: 31/03/2016.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa SAGASSI INDUSTRIA E COMERCIO DE

CONFECÇÕES LTDA - EPP, objetivando aquisição de camisetas para realização dos jogos regionais dos idosos 2016 - JORI, no Período 21 a 24 de Abril de 2016 - Secretaria de Esportes, referente ao Pregão Eletrônico nº 024/16 - Processo nº 089/16 - Homologado em: 05/04/2016

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGA a Empresa FX - ENGE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, objetivando a contenção de erosão através de reconstrução de sistema de drenagem de águas pluviais e pavimentação - Bairro Jardim Europa II, relativa à Tomada de Preços n.º 003/16 - Processo n.º 030/16 - Homologado em: 02/03/2016.

ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços n.º 003/16 - Processo n.º 030/16
Fica adjudicado a Empresa FX - ENGE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, com valor total de R\$ 334.035,34 (trezentos e trinta e quatro mil, trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos), objetivando a contenção de erosão através de reconstrução de sistema de drenagem de águas pluviais e pavimentação - Bairro Jardim Europa II - adjudicado em: 09/03/2016.

ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/12 - Processo nº. 251/12 fica acrescido o valor de R\$ 137.490,74 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e quatro centavos), para a empresa REMAK - COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, conforme o Decreto nº 1.054 de 07 de fevereiro de 1994 no processo licitatório em questão, objetivando prestação de serviços de fornecimento e instalação de equipamentos para montagem de uma usina de reciclagem de resíduos da construção civil - Assinatura do Termo Aditivo em: 04 de abril de 2016.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº 040/16 - Processo nº 107/16

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com valor global de R\$ 13.003,76 (treze mil, três reais e setenta e seis centavos) objetivando aquisição de medicamento para atender paciente de Mandado Judicial, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 05 de abril de 2016 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 042/16 - Processo nº. 112/16

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME, com valor global de R\$ 291,60 (Duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos), objetivando a aquisição de medicamento, para atender paciente de Mandado Judicial, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de março de 2016 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 044/16 - Processo nº. 117/16

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa MONTANA EMPREENDIMENTOS SOCIAIS E EVENTOS LTDA, com valor global de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), objetivando a prestação de serviço, referente ao congresso técnico, necessário para a Realização dos Jogos Regionais dos Idosos 2016 - JORI, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de abril de 2016 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Dispensa nº 047/16 - Processo nº 121/16

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com valor global de R\$ 2.327,50 (dois mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) objetivando aquisição de medicamento para atender paciente de Mandado Judicial, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de abril de 2016 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

Analisando os autos, nesta data, foram verificadas divergências quanto a Publicação do termo de prorrogação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/15 - PROCESSO Nº 354/15 (contrato nº 361/15 e contrato 362/15), motivo pelo qual os atos praticados por este setor e assinados pelo Senhor Prefeito Municipal, deverão ser rerratificados.

Onde se lia:

... com prorrogação até 19 de Outubro de 2017

Agora se leia:

...com prorrogação até 19 de Outubro de 2016

EXTRATO DE CONTRATO DE CARONA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 021/2015 para Registro de Preços Contrato nº 027/2016.

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELE-TRODOMÉSTICOS LTDA.

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado.
Valor Global: R\$ 8.232,00 (oito mil, duzentos e trinta e dois reais).
Data da Assinatura do Contrato: 01/03/2016.

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

Modalidade: Dispensa nº 040/16 - Processo nº 107/16

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

Objeto: Aquisição de medicamento para atender paciente de Mandado Judicial.
Valor: R\$ 13.003,76 (treze mil, três reais e setenta e seis centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 05 de abril de 2016.

Modalidade: Dispensa nº. 042/16 - Processo nº.112/16

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME.

Objeto: Aquisição de medicamento para atender paciente de Mandado Judicial.
Valor Global: R\$ 291,60 (Duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 29/03/2016

Modalidade: Dispensa nº. 044/16 - Processo nº.117/16

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: MONTANA EMPREENDIMENTOS SOCIAIS E EVENTOS LTDA.

Objeto: Responsável pela prestação de serviço, referente ao congresso técnico, necessário para a Realização dos Jogos Regionais dos Idosos 2016 - JORI.
Valor Global: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
Data da Assinatura do Contrato: 07/04/2016

Modalidade: Dispensa nº 047/16 - Processo nº 121/16

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

Objeto: Aquisição de medicamento para atender paciente de Mandado Judicial.
Valor: R\$ 2.327,50 (dois mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 07 de abril de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 009/16 - Processo nº 031/16

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: B.M.B. DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais)

Objeto: Livros de inglês para alunos do ensino fundamental (1º a 5º ano), conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação.
Data da Assinatura do Contrato: 29/03/2016

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/16 - Processo nº 083/16.

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: MAGALI GARCIA DOS SANTOS - ME.

Objeto: Aquisição de 60(sessenta) unidades de Bola Oficial de Tênis de Mesa e 03(três) pares de Protetores de Poste de Voleibol Oficial, modelo atenas tipo para competição para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
Valor Global: R\$ 637,80 (seiscentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 31/03/2016.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/16 - Processo nº 089/16

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: SAGASSI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP.

Valor global: R\$ 2.113,50 (Dois mil, cento e treze reais e cinquenta centavos)
Objeto: Aquisição de camisetas para realização dos jogos regionais dos idosos 2016 - JORI, no Período 21 à 24 de Abril de 2016 - Secretaria de Esportes.
Data da Assinatura do Contrato: 05/04/2016

EXTRATO DE CONTRATO DE TOMADA DE PREÇOS

Modalidade: Tomada de Preços n.º 003/16 - Processo n.º 030/16
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: FX - ENGE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa objetivando a contenção de erosão através de reconstrução de sistema de drenagem de águas pluviais e pavimentação - Bairro Jardim Europa II,
Valor Global: R\$ 334.035,34 (trezentos e trinta e quatro mil, trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 09/03/2016

JUSTIFICATIVAS**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção do transporte da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços de transporte da municipalidade.
Fornecedor : José Geraldo Marques & Cia Ltda ME
Empenho(s) : 3356, 3350, 3359, 3354, 3357, 3352, 3358, 3355/2016
Valor : R\$ 6.643,50
Avaré, 09 de Abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de traslado e aquisição de urnas mortuárias infantis e adultos, tal quebra de ordem se faz necessária para a prestação de serviço e aquisição de urnas mortuárias infantis e adultos.
Fornecedor : A. R. Sorbo ME
Empenho(s) : 12810/2015
Valor : R\$ 10.358,00
Avaré, 09 de Abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos de serviço diversos, tal quebra de ordem se faz necessária para atender o município.
Fornecedor : Ademir Carlos de Camargo Correa - ME
Empenho(s) : 1995/2015
Valor : R\$ 2.920,00
Avaré, 09 de Abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de escritório, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o funcionamento dos departamentos da Prefeitura Municipal de Avaré.
Fornecedor : Andipel Papelaria Ltda
Empenho(s): 19881, 14774, 18820, 12796, 17338, 17337, 14886, 16388, 17258/2015, 1554, 477/2016
Valor : R\$ 15.441,58
Avaré, 09 de Abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios, tal quebra de ordem se faz necessária por se tratar de fornecimento da Merenda Escolar.
Fornecedor : Atacadão Fatura Distribuidora Ltda ME
Empenho(s) : 3742/2015
Valor : R\$ 28.461,51
Avaré, 09 de Abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de medicamentos e medicamentos controlados para atender os pacientes de mandado judicial, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da Secretaria da Saúde.
Fornecedor : Avaremed Distribuidora Ltda Me
Empenho(s) : 2330, 2328, 2374, 2429, 2331, 2329, 1705, 1700, 211, 1702/2016
Valor : R\$ 5.915,70
Avaré, 09 de Abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de reforma geral do prédio Guri na Rua Ceara, 1507 Centro Avaré.
Fornecedor : Construat Construções Eireli ME
Empenho(s) : 11283/2015
Valor : R\$ 123.028,38
Avaré, 09 de Abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada para reforma do Galpão do Agronegócio, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária a contratação de serviço para adequação do Galpão de Agronegócio, com a finalidade de atendimento a necessidade dos Agricultores familiares
Fornecedor : Cristhiano Thomaz de Aguiar - EPP
Empenhos : 20749/2015
Valor : R\$ 17.323,46
Avaré, 09 de Abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de de serviço de impressão do Semanário Oficial e contratação de veiculação de campanha para divulgar a Ouvidoria, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção dos serviços de impressão do Semanário Oficial, publicação indispensável dos atos do Poder Público Municipal.
Fornecedor : Editora Vieira Aires Ltda.
Empenho(s) : 6784/2015
Valor : R\$ 5.514,00
Avaré, 09 de Abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aulas de Teatro nas Oficinas Culturais José Reis Filho, tal quebra de ordem cronológica se faz necessário para atender os Projetos de Arte e Cultura.

Fornecedor : Giovana de Fátima Sgarbi Augusto

Empenho(s) : 12708/2015

Valor : R\$ 1.300,00

Avaré, 09 de Abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por se tratar de serviço prestado com publicações no Diário Oficial da União..

Fornecedor : Imprensa Nacional

Empenho(s) : 1574/2014

Valor : R\$ 485,92

Avaré, 09 de Abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de editais para o setor de licitações.

Fornecedor : Imprensa Oficial Estado S.A

Empenho(s) : 3902/2016

Valor : R\$ 6.001,57

Avaré, 09 de Abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de medicamentos controlados para atender os pacientes de mandado judicial, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da Secretaria da Saúde.

Fornecedor : Luiz A. dos Santos Drogaria EPP

Empenho(s) : 586/2016

Valor : R\$ 6.521,20

Avaré, 09 de Abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e manutenção de copiadora, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor : Maluf & Tinos Ltda ME

Empenho(s): 8552,8551,8550,13045,14407,14994,15004,15005,15006,15007,15008,15009,15010,15011,15012,15013,15014,15015,15016,15017,15020,15021,15022,15023,15024,15025,15027,15028,15029,15030,15031,15032,15034,15036,15037,15038,15040,15033,14995,14946,14997,14998,14999,1500,15001,15002,15003,15018,15024,15026/2015

Valor : R\$ 20.877,96

Avaré, 09 de Abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de hospedagem, tal quebra de ordem se faz necessária para atendimento da Secretaria do Meio Ambiente.

Fornecedor : Monica Siqueira Avaré ME

Empenho(s) : 17716,17716/2015

Valor : R\$ 12.346,09

Avaré, 09 de Abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de avisos de editais para o setor de licitações.

Fornecedor : Phabrica de Produções Serv. de Prapaganda/Publicidade Ltda.

Empenho(s) : 3909/2016

Valor : R\$ 1.900,00

Avaré, 09 de Abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de extintor de água de 10 litros e extintor de pó 04 kg, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento a Secretaria da Educação.

Fornecedor : R L P de Angeli Comercial ME

Empenho(s) : 589/2016

Valor : R\$ 884,00

Avaré, 09 de Abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de passe escolar.

Fornecedor : Rápido Luxo Campinas Ltda.

Empenho(s) : 657/2016

Valor : R\$ 97.325,55

Avaré, 09 de Abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de combustíveis, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a manutenção dos serviços de transporte da Municipalidade.

Fornecedor : Rede Sol Fuel Distribuidora S.A

Empenho(s) : 134,128,131/2016

Valor : R\$ 83.270,00

Avaré, 09 de Abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças com prestação de serviço com veículo, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção dos serviços de transporte.

Fornecedor : Retífica Alpes Ltda. ME

Empenho(s) : 19738,19739/2015

Valor : R\$ 10.999,92

Avaré, 09 de Abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de alimentação, Para o jogos regionais.

Fornecedor : Santa Inês Buffet e Eventos Ltda EPP

Empenho(s) : 17767,17616/2015

Valor : R\$ 6.402,00

Avaré, 09 de Abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de informática educacional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária visando o bom atendimento das escolas municipais.

Fornecedor : Sem Fronteiras Tecnologia Educacional Ltda

Empenho(s) : 3865,3866/2015

Valor : R\$ 115.000,00

Avaré, 09 de Abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de combustíveis, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : Silveira & Duarte Avaré LTDA

Empenho(s) : 14227,3471/2015, 3696,3690,388/2016

Valor : R\$ 14.933,38

Avaré, 09 de Abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento por se tratar de aquisição de material elétrico. Tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a manutenção da iluminação pública.

Fornecedor: TC- Elétrica e Hidráulica Eirelli - ME

Empenho(s): 1605/2016

Valor : R\$ 26.333,16

Avaré, 09 de Abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças e serviço prestado com veículo, tal quebra de ordem cronológica se justifica para a manutenção dos serviços de transporte municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços da municipalidade.

Fornecedor : Thiago Henrique P. Belinelli

Empenho(s): 9350,9351,9507,9508/2015

Valor : R\$ 6.387,10

Avaré, 09 de Abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO

Retifica publicação da justificativa da quebra de Ordem Cronológica da Monica Siqueira Avaré ME, ref. Semanário Oficial, edição número 765 , pág: 07, de 02/04/2016

Onde se lia:

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de 10 botijões de gás P-45 para atender aos CEIs Municipais, Gas P-13kg para a secretaria da saúde e serviços de monitoramento, tal quebra de ordem se faz necessária para funcionamentos da creches, manutenção do pronto socorro e funcionamento da pré-escola.

Fornecedor : Evelyn Cristina Torcineli -ME

Empenho(s) : 16380/2015, 2471,2441,2440,3630/2016

Valor : R\$ 2.170,27

Agora se lê:

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de cotas de gás, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a manutenção divisão de serviços municipais.

Fornecedor : Evelyn Cristina Torcineli- ME

Empenho(s) : 2441,2440,3630,2471/2016

Valor : R\$ 2.046,61

Avaré, 09 de Abril de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIAS



Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório

PORTARIA nº 02 /EP, de 08 dias do mês de ABRIL do ano de 2.016.

(Dispõe sobre APROVAÇÃO de Servidor Público Municipal em Avaliação de Estágio Probatório)

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN, Secretária Municipal da Administração da Prefeitura da Estância turística de Avaré, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei Complementar nº 050 de 07/01/2005, combinada com a Emenda a Lei Orgânica nº 01 de 19/01/1993, nomeada através do Decreto nº 3433 de 01/01/2013, RESOLVE, homologar o resultado final da avaliação de desempenho de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, avaliado em estágio probatório e declarar a estabilidade no serviço público dos servidores a seguir identificados:

Matricula	Nome	Dt.Admissã	Nome Cargo Atual
8490	ROSANA MARIA BANIN DIAS	21/01/2013	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
8491	FABIANA DE CAMPOS	24/01/2013	SERVENTE (LIMPEZA)
8494	ANA CAROLINA DADARIO SCATIGNA	01/02/2013	PEB II
8496	ELAINE JANAINÉ DE OLIVEIRA DA CUNHA	01/02/2013	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
8497	ELENI RITA APARECIDA MORAES MARTINS	01/02/2013	PEB II
8498	FABIANA APARECIDA SALES	01/02/2013	SERVENTE (LIMPEZA)
8499	FLAVIA CRISTINA DOS SANTOS FRAGOSO	01/02/2013	TELEFONISTA
8500	JOSÉ EDUARDO ALTAFINI	01/02/2013	CONDUTOR DE VEÍCULOS E DE TRANSPORTE COLETIVO
8504	MARIA MADALENA CORREA AYRES	01/02/2013	PEB II
8505	SUELY DE ALMEIDA	01/02/2013	SERVENTE (LIMPEZA)
8508	ADRIANA DOS SANTOS	04/02/2013	PROFESSOR ADJUNTO
8511	ALDIANE GONZALEZ	04/02/2013	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
8514	ANA PAULA PEREIRA PANCONI	04/02/2013	PROFESSOR ADJUNTO
8516	ANGÉLICA PATRÍCIA RICARDO BARBOSA	04/02/2013	PROFESSOR ADJUNTO
8518	AZELIA SERRANO	04/02/2013	PROFESSOR ADJUNTO
8519	BERNARDETE DE FÁTIMA SILVERIO	04/02/2013	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
8520	CAMILA JULIANA SILVA	04/02/2013	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
8521	CAROLINE PINHEIRO BARRÊTO COSTA ANUNCIATO RENOVIATO	04/02/2013	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
8522	CELINA FARAH ALVES	04/02/2013	PROFESSOR ADJUNTO
8524	CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MARATTA	04/02/2013	PROFESSOR ADJUNTO
8527	DAMARIS MARTINS DOS SANTOS	04/02/2013	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
8529	DANIELE PEREIRA VARRASCHIN REIS	04/02/2013	PROFESSOR ADJUNTO
8530	DENISE DE FÁTIMA DOMINGUES	04/02/2013	PROFESSOR ADJUNTO
8531	ELAINE CRISTINA MILLER BORALI	04/02/2013	PROFESSOR ADJUNTO
8533	FABIANA APARECIDA PEREIRA	04/02/2013	SERVENTE (LIMPEZA)
8534	ISABEL CRISTINA MORETI MARIANO DE OLIVEIRA	04/02/2013	PROFESSOR ADJUNTO
8535	JOCIMARA MOREIRA COUTO DE OLIVEIRA	04/02/2013	PROFESSOR ADJUNTO
8536	JOSELIA GODOY DE CASTRO	04/02/2013	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
8538	JULIANA CORREA GODOY	04/02/2013	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
8539	KATIA LIZZIANE DOS REIS	04/02/2013	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
8540	KELLEY REGINA CARDOSO GOMES	04/02/2013	PROFESSOR ADJUNTO
8541	LARISSA JEMIMA DOS SANTOS GUIMARAES	04/02/2013	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
8543	LEANDRO DONIZETE FRANCISCO	04/02/2013	SERVENTE (LIMPEZA)
8544	LILIANE OLIVEIRA GUASSU	04/02/2013	PEB II
8546	LUCIMARA GONCALVES BALDUINO	04/02/2013	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
8548	MARCUS VIRGILIUS MORAES BUENO	04/02/2013	PEB II
8549	MARIA CLAUDIA OKISHI	04/02/2013	PROFESSOR ADJUNTO
8551	MARIA FERNANDA MARTINS ARCA	04/02/2013	PROFESSOR ADJUNTO
8554	MARIANA VERFA	04/02/2013	PROFESSOR ADJUNTO
8556	MICHELE APARECIDA LIRANCO	04/02/2013	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
8557	NATALIA DA SILVA	04/02/2013	PROFESSOR ADJUNTO
8558	PAMELA MELO DE OLIVEIRA	04/02/2013	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
8560	PRISCILA APARECIDA DE FREITAS FERNANDES	04/02/2013	PROFESSOR ADJUNTO
8561	PRISCILA DA SILVA	04/02/2013	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
8563	RODOLFO PEREIRA DE CARVALHO	04/02/2013	CONDUTOR DE VEÍCULOS E DE TRANSPORTE COLETIVO
8564	RODRIGO CARVALHO	04/02/2013	PEB II
8567	SUELI APARECIDA FIORINI	04/02/2013	PROFESSOR ADJUNTO
8568	SUELI CONCEICAO DE SOUZA PAPAY	04/02/2013	PROFESSOR ADJUNTO

Matricula	Nome	Dt.Admissã	Nome Cargo Atual
8571	VANESSA CRISTINA SALVADOR	04/02/2013	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
8574	AMANDA REIS DOS SANTOS CRUZ	05/02/2013	PROFESSOR ADJUNTO
8576	ANELISSA BONIFACIO MAZETTI	05/02/2013	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
8577	CAMILA TAVARES BENTO	05/02/2013	PROFESSOR ADJUNTO
8580	ESMERALDA APARECIDA FERREIRA COLLA	05/02/2013	PEB II
8582	GLAUCIA DE PAULA GUIMARAES	05/02/2013	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
8584	LETICIA MARTINS UBALDO ORNELAS	05/02/2013	PEB II
8586	MARIA JOSE DA CUNHA	05/02/2013	PEB II
8587	NEUSA GOMES CARDOSO	05/02/2013	PROFESSOR ADJUNTO
8588	RITA DE CÁSSIA GARCIA RODRIGUES	05/02/2013	PROFESSOR ADJUNTO
8589	FERNANDA SABINA HERREN DUARTE ARAUJO	06/02/2013	PSICOLOGO
8591	MARLENE RODRIGUES DE ALMEIDA	06/02/2013	PROFESSOR ADJUNTO
8594	CICERO PEREIRA DA SILVA	08/02/2013	CONDUTOR DE VEÍCULOS E DE TRANSPORTE COLETIVO
8600	MARIA INES FURTADO	13/02/2013	PROFESSOR ADJUNTO
8601	JANELICIA OLIVEIRA ARAUJO	14/02/2013	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
8603	PATRICIA VILSE LUZETTI	15/02/2013	TERAPEUTA OCUPACIONAL
8604	EDILENE QUEROBINO DE FREITAS SILVA	18/02/2013	SERVENTE (LIMPEZA)
8608	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA PETRY	20/02/2013	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
8610	PRISCILA GALVAO DE ALMEIDA LEME	21/02/2013	PEB II
8611	RENATÁ APARECIDA RODRIGUES NEGRAO	21/02/2013	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
8614	BRUNA REGINA MORAES DE OLIVEIRA LOPES	01/03/2013	PROFESSOR ADJUNTO
8617	SELMA DA SILVA COSTA BARBOZA	01/03/2013	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
8619	JOSE ALDEMI PEREIRA DA SILVA	06/03/2013	PEB II
8621	JOAO GABRIEL OLIVEIRA PEREIRA	11/03/2013	SERVENTE (LIMPEZA)
8623	DAIANE CELESTINO DE SOUZA	14/03/2013	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
8668	CAMILA INACIO DE OLIVEIRA	20/03/2013	PROFESSOR ADJUNTO
8669	GABRIELA OLIVEIRA VALIM PIRES	20/03/2013	SERVENTE (LIMPEZA)
8670	SARA REGINA SOSSAI	22/03/2013	TELEFONISTA
8676	ADRIANA CARDOSO DALTO	02/04/2013	PROFESSOR ADJUNTO
8677	DANIELA CRISTINA DE MELO	02/04/2013	COZINHEIRO
8678	ELIANA RODRIGUES PEREIRA	02/04/2013	PSICOLOGO
8712	LORYANE LAIS DE SOUSA	19/04/2013	SERVENTE (LIMPEZA)
8731	MARCIA REGINA DE ABREU FAVERO	07/06/2013	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
8750	LIGIA MARIA SALGUEIRO	10/07/2013	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
8754	ANUNCIATA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	22/07/2013	PROFESSOR ADJUNTO
8764	MARCIA PINHEIRO DA SILVA	01/08/2013	ASSISTENTE SOCIAL
8778	ELENIZE ENEAS DE OLIVEIRA SILVA	23/08/2013	DIRETOR DO ABRIGO DO MENOR M

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 08 de abril de 2016.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO



EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 007/2016

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, torna pública a retificação parcial do Edital do Concurso Público nº 007/2016, publicado em 20/02/2016, no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, nº 759, RETIFICANDO no item 5, a composição das provas e número de questões do Nível de ensino Fundamental Completo, onde se lê: Encanador, leia-se Eletricista com a seguinte redação:-

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO					
Eletricista	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Teste de Aptidão Física - TAF
	10	10	10	10	Teste de Habilidades Específicas (prática)
					2ª Fase
					3ª Fase

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Avaré, 07 de abril de 2016.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º. 039/2016.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 02/2016 AUTORIZADO COM BASE DA LEI N.º 1.985 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.634.168/0001-50, com sede na Praça Juca Novaes nº 1.169, neste ato representado pelo EXM. Senhor Prefeito, PAULO DIAS NOVAES FILHO, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF nº. 062.692.458-85 e portador do RG nº. 7.695.523, doravante denominada CONVENIENTE, e do outro lado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, inscrita no CNPJ/MF nº. 44.584.019/0001-06, neste ato representado pelo seu Provedor Senhor MIGUEL CHIBANI BAKR, RG. 6935884, portador do CPF nº 749.914.188-87, residente e domiciliado nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções, doravante denominada CONVENIADA, convencionaram o termo aditivo nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O convênio 02/2016, será acrescido do valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na Especialidade Médica em Ortopedia e Traumatologia, no período de 01 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016, conforme quadro abaixo:

PRÉ-FIXADO	R\$ - MENSAL (mar a dez /16)	R\$ - ANUAL
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Ortopedia e Traumatologia	12.000,00	120.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA.

Na Cláusula Oitava - da dotação orçamentária recurso municipal, acrescer o seguinte item:

Classificação funcional - 2016	Fonte	Código de Aplicação	Ficha Desp	Descrição	R\$ - Valor
10.302.1013.2018.0000	01	310 000	0635	Pré-fixado – Retaguarda por Especialidade	120.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA.

Do Cronograma de desembolso atualizado:

PRÉ-FIXADO	Jan	Feb	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total do Ano
Pré-Fixado Retaguarda/Especialidade	414.000,00	414.000,00	426.000,00	426.000,00	426.000,00	426.000,00	426.000,00	426.000,00	426.000,00	426.000,00	426.000,00	426.000,00	5.088.000,00
Pré-Fixado Custeio a Entidade	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	420.000,00
	449.000,00	449.000,00	461.000,00	461.000,00	461.000,00	461.000,00	461.000,00	461.000,00	461.000,00	461.000,00	461.000,00	461.000,00	5.508.000,00

PÓS-FIXADO	Jan	Feb	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total do Ano
Pós-Fixado Disponibilização de ambiente adequado para o ambulatório DST/AIDS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Pós-Fixado Dietas para Pacientes do Pronto Socorro	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	192.000,00
Pós-Fixado Materiais Descartáveis	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	48.000,00
Pós-Fixado Medicamentos	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,00
Pós-Fixado Serviço de Lavanderia/camisa e confecção	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,00
Pós-Fixado Serviço de Esterilização de Materiais	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Pós-Fixado Exames Laboratoriais para dengue (teste rápido - NS1, Iliqa) chikung	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	96.000,00
Pós-Fixado Exames Radiológicos Emergencial para pacientes do Pronto Socorro	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	30.000,00
Total Pré-Fixado – Recurso Próprio	83.000,00	83.000,00	86.000,00	86.000,00	86.000,00	86.000,00	86.000,00	86.000,00	86.000,00	86.000,00	86.000,00	86.000,00	1.026.000,00
TOTAL GERAL													6.534.000,00

CLÁUSULA QUARTA.

Ficando as demais Cláusulas inalteradas.

E, por estar assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais. Estância Turística de Avaré, 31 de março de 2016.

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

ENTIDADE CONVENIADA:

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito da Estância Turística de Avaré

MIGUEL CHIBANI BAKR
Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Avaré

INEDITORIAIS



CMI – Conselho Municipal do Idoso Convocação

O Conselho Municipal do Idoso (CMI) vem por meio desta convocar todos os Conselheiros Titulares e Suplentes para Reunião Ordinária que será realizada no dia 14/04/2016 (quinta-feira) às 09h00min, na Sala de Reuniões do Conselho, na Rua Piauí, nº 1388, Centro.

Pauta:

Ciência:

Aos ofícios n°:

20/2016 – Secretaria Municipal de Turismo;

61/2016 – Secretaria Municipal da Fazenda–Departamento de Fiscalização;

183/2016 – CREAS;

43/2016 – Secretaria Municipal de Cultura;

67/2016 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

88/2016 – SEMADS;

316/2016 – Secretaria Municipal de Saúde;

238/2016 – Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

Aos relatórios mensais de atividades das Entidades: RAFA, Associação Espírita O Bom Samaritano, Creche para Idosos Senhora Santana e Lar São Vicente de Paulo referente ao mês de Março/2016.

Outros assuntos;

Contamos com a presença de todos. Em caso de imprevistos, favor comunicar com antecedência e por escrito.

cmi@avare.sp.gov.br

Conselho Municipal de Trânsito e Transportes

Aos 24 de Março de 2016 às 19:00 hrs, nas dependências do Centro Administrativo, deu início à reunião ordinária do Conselho Municipal de Trânsito da Estância Turística de Avaré o Senhor Presidente e Representante da OAB, Ronildo Aparecido Simão, com a presença dos seguintes membros: João José Dalcim–Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes - Atenéia Ferreira – Representante do Departamento Municipal de Trânsito – Agnaldo Juarez B. Da Silva - Representante da Secretaria Municipal da Educação – Mauricio Alexandre Alvarez - Representante do Poder Legislativo de Avaré – Cap. Mauricio Taveira Ferreira – Representante da Polícia Militar - Rodrigo B. Oliveira – Representante da Empresa Rápido Luxo Campinas. O Presidente iniciou a reunião com a discussão da pauta estabelecida com o seguinte assunto: 1) Presença da Ilustre Vereadora Sra Bruna Maria Costa Silvestre – assunto: para tratar de assuntos do COMUTRAN, referentes ao trânsito no município de Avaré (Não compareceu). 2) Indicação nº 0032/2016 da CMA – Providencie melhorias na rotatória que interliga o cruzamento da Avenida Duque de Caxias com a Rua Alemanha, Bairro Jardim Europa (Decisão: Aprovado, retirar as pontas da mesma). 3) Indicação nº 0033/2016 da CMA – Para que coloque em prática os estudos que vem sendo realizados para instalação de uma rotatória na Avenida Anápolis confluência com a Rua Josefa Amici/Rua Jango Pires, Bairro Jurumirim (Decisão: Aguardando recursos para remoção de poste de energia, telefone subterrâneo). 4) Indicação nº 0034/2016 da CMA – Providencie melhorias na sinalização de trânsito na Rua Bahia confluência com a Rua Pará, Centro, devido aos constantes acidentes que vem acontecendo naquele cruzamento (Decisão: Aprovado). 5) Indicação nº 0043/2016 da CMA - que seja novamente proibida a circulação de caminhões como carreta e bitrens, no perímetro da cidade (Decisão: Já existe Lei vigente). 6) Indicação nº 0054/2016 da CMA – Providencie a pintura de solo na cor amarelo, faixa de pedestre, rampa de cadeirantes e placas de sinalização em frente ao portão de todas as escolas, objetivando oferecer maior segurança aos alunos (Decisão: Aprovado, aguardando licitação de materiais e mão de obra). 7) Indicação nº 0058/2016 da CMA – Que verifique a possibilidade de implantar lombada, em caráter de urgência, na Rua Rio Grande do Sul confluência com Rua Sergipe, próximo a Auto Peças Iguatemi (Decisão: Reforçar sinalização já existente). 8) Requerimento nº 0178/2016 da CMA – Estudar a possibilidade de instalar semáforo no pontilhão localizado entre a Vila Martins II e III (Decisão: Já aprovado anteriormente). 9) Requerimento nº 0227/2016 da CMA - Estude a possibilidade de viabilizar pintura e repintura das lombadas implantadas em nosso município (Decisão: em processo licitatório para materiais e mão de obra). 10) Requerimento nº 0290/2016 da CMA – Estude a possibilidade da Rua

Minas Gerais, tonar-se exclusivamente mão única (Decisão: Em análise). 11) Requerimento nº 0308/2016 da CMA – Realize estudos visando tornar a Rua Josino Carlos Nogueira, localizada próximo ao novo Fórum, mão única (Decisão: Contratação de empresa especializada para estudo e elaboração de projetos para conhecimento do COMUTRAN). 12) Requerimento nº 5188/2016 protocolado na Prefeitura de Avaré protocolado pela Drograria Real Farma Me – solicitando sinalização de farmácia na Rua Pedro Rossi Contrucci, nº 525, Bairro Presidencial (Decisão: Aprovado, autorização para a mesma fazer a sinalização). 13) Os conselheiros solicitam informação do Departamento de Fiscalização - referente a objetos na via pública impedindo o estacionamento de veículos (Decisão: Solicitar através de ofício ao Departamento de Fiscalização, quantas notificações foram feitas neste ano 2016, quantas multas aplicadas, quais providências estão sendo adotadas para coibir). 14) Apresentação do Projeto elaborado pelo Departamento Estadual de Trânsito para sinalização viária em torno do novo Fórum (Decisão: Aprovado, a implantação de sinalização viária da área de segurança localizado na Praça Dr Antônio Cardia de Castro s/nº conforme processo nº 655.628-0/2012 por meio do Despacho A.S. nº 24/16-Eng). Informamos que a execução dos serviços e visitas in loco serão realizadas de forma sequencial ao recebimento dos protocolos e das Atas que foram publicadas anteriormente, e que no momento estamos no aguardo da abertura de Processo Licitatório para aquisição de materiais de sinalização horizontal, vertical, contratação de mão de obra para que se possa executar os serviços. Nada mais havendo a tratar, esta Ata foi lavrada por mim, Atênea Ferreira, Funcionária Pública Municipal, matrícula 2053, Supervisora do Departamento Municipal de Trânsito e membro deste Conselho Municipal de Trânsito. Esta Ata deve ser assinada por todos os presentes referenciados acima.

CMPD - Conselho Municipal do Plano Diretor

Convidamos a população em geral, representantes das entidades, clubes de serviços, ONGS e autoridades/representantes de todos os setores, do serviço público municipal, estadual, federal, autarquias e estatais, bem como ficam os Conselheiros do CMPD - Conselho Municipal do Plano Diretor CONVOCADOS para REUNIÃO ORDINÁRIA que se realizará no próximo dia 11 de abril de 2016 (segunda-feira) às dezenove horas na sede da AREA, localizada à Rua dos Engenheiros, 26.

Pauta da Reunião:

- 1) Comunicações do Presidente
 - 2) Aprovação da ata da reunião de 30/11/2015 enviada por correio eletrônico
 - 3) Apontamentos da Secretaria
 - 4) Distribuição de Processos
 - 5) Deliberação de Processo
- As reuniões do CMPD são abertas à população.

EDUARDO AUGUSTO ZANELLA
PRESIDENTE CMPD

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA AVARÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO 11/2016 DO GRUPO DE TRABALHO DO RIBEIRÃO DO LAGEADO DE 12 DE ABRIL DE 2016

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE AVARÉ - COMDEMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N.º 1434/1984, em atendimento ao Regimento Interno, CONVOCA seus Conselheiros para REUNIÃO 11/2016 DO GRUPO DE TRABALHO DO RIBEIRÃO DO LAGEADO (GTRL), a ser realizada no dia 12 (doze) DE ABRIL 2016 (terça-feira), na sede da Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Avaré (AREA), Rua dos Engenheiros, 26, Colina da Boa Vista, Avaré-SP às 19h00. A reunião é aberta a qualquer interessado que poderá utilizar a palavra mediante autorização da comissão que coordena o GTRL.

Pauta:

1. Ler a meta e o Plano de Ação.
2. Melhorar o Plano de Ação.
- 2.1 Dar continuidade as ações de coordenação do Evento Interreligioso sobre poluição das águas e da natureza a todas as igrejas, independente da denominação religiosa;
- 2.2 Evento junto às escolas e a comunidade moradora da microbacia do Ribeirão do Lajeado sobre sua preservação;
- 2.3 Elaborar sugestão de minuta de projeto lei de proteção, preservação e recuperação do Ribeirão do Lajeado.

3. Definir as ações as pessoas e o Prazo.
4. Lições aprendidas.
5. Próximos passos.

Estância Turística de Avaré, 07 de abril de 2016.

José Geraldo Dias Barreto
Presidente-COMDEMA

Maria Luiza Appoloni Zambom
Secretária Executiva-COMDEMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria Nº 019/2016

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo nº 140/2016**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade** com proventos mensais integrais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de março de 2016, conforme portaria de Exoneração nº 023-E, de 01 de março de 2016, a **Sra. MARISTELA GIORDANO LEONEL CORRÊA**, brasileira, divorciada, data de nascimento: 21/02/1961, portadora do RG 9.340.123-1 – SSP/SP data de expedição 25/07/2014, CPF 057.956.548-33, TÍTULO DE ELEITOR 012204520183 e PIS/PASEP 1.215.788.345-4, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** com fundamentos da Lei Municipal nº 938/2007 em seus artigos 26, inciso III e artigo 48 e seus incisos e parágrafos, CF em seu artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, EC nº 47/2005 em seu artigo 3º, incisos e parágrafo.

Avaré, 07 de abril de 2016.

Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente

Silmara Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios

Portaria Nº 020/2016

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo nº 141/2016**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade** com proventos mensais integrais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de março de 2016, conforme portaria de Exoneração nº 022-E, de 01 de março de 2016, a **Sra. MARIA APARECIDA CORRÊA MARQUES**, brasileira, viúva, data de nascimento: 29/08/1957, portadora do RG 19.310.328-X– SSP/SP data de expedição 17/08/2012, CPF 072.021.628-14, TÍTULO DE ELEITOR 122998901-83 e PIS/PASEP 1.700.596.774-5, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **COZINHEIRO** com fundamentos da Lei Municipal nº 938/2007 em seus artigos 26, inciso III e artigo 48 e seus incisos e parágrafos, CF em seu artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, EC nº 47/2005 em seu artigo 3º, incisos e parágrafo.

Avaré, 07 de abril de 2016.

Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente

Silmara Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria N° 021/2016

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo nº 142/2016**, referente à Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade.

Resolve:

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos mensais integrais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de março de 2016, conforme portaria de Exoneração nº 024-E, de 01 de março de 2016, ao Sr. **PEDRO LINO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, data de nascimento: 13/09/1954, portador do RG 16.566.118-5 - SSP/SP data de expedição 22/04/2015, CPF 035.799.038-29, TÍTULO DE ELEITOR 122617201-67 e PIS/PASEP 1.201.676.843-8, que era Servidor Público do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** com fundamentos da Lei Municipal nº 938/2007 em seus artigos 26, inciso III e artigo 48 e seus incisos e parágrafos, CF em seu artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", EC nº 47/2005 em seu artigo 3º, incisos e parágrafo.

Avaré, 07 de abril de 2016.

Oswaldo Bouças Mendes
Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente

Silmara Aparecida Moretti Fusco
Silmara Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria N° 022/2016

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo nº 57/2016**, referente à Concessão de Aposentadoria por Idade.

Resolve:

Conceder Aposentadoria por Idade com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de março de 2016, conforme portaria de Exoneração nº 025-E, de 01 de março de 2016, a Sra. **FRANCISCA CLARICE VART CASTANHO**, brasileira, viúva, data de nascimento: 18/08/1954, portadora do RG 7.429.203-1 - SSP/SP data de expedição 04/06/2007, CPF 043.768.178-56, TÍTULO DE ELEITOR 067237430167 e PIS/PASEP 1.258.851.014-2, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, com fundamentos da Lei Municipal nº 938/2007 em seu artigo 27, inciso III, alínea "b" e em seus artigos 52 e 53, CF em seu artigo 40, § 1º, inciso III alínea "b" e §§ 3º e 17.

Avaré, 07 de abril de 2016.

Oswaldo Bouças Mendes
Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente

Silmara Aparecida Moretti Fusco
Silmara Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ
AVARÉPREV
SERVIDORES AFASTADOS DE AUXÍLIO DOENÇA
ABRIL 2016.

CÓD	NOME	Entrada Instituto	PERÍCIA	Retorno	Medico Assistente	CRM
1	1927 ADRIANA PEDROSO F. TAMASSIA.	03/10/2015	21/03/2016	20/05/2016	Dra. Erica Camargo	100372
2	724 AMÉLIA REGINA DE P. CASTRO	10/03/2016	11/03/2016	14/04/2016	Dr. Paulo Ap. Dalcin	62.930
3	1639 AMÉLIA REGINA DE P. CASTRO	10/03/2016	11/03/2016	14/04/2016	Dr. Paulo Ap. Dalcin	62.930
4	6783 ANA PAULA NOGUEIRA COIMBRA (Prorrogação)	12/03/2016	04/04/2016	05/05/2016	Dr. João Evangelista de Vasconcelos	63.419
5	8370 ANA TEREZA DE MELO CALDERARI.	09/06/2015	11/02/2016	12/04/2016	Dra. Vanessa Vieira	138.217
6	541 APARECIDA DE FATIMA BALDIN VILAS BOAS.	24/06/2014	05/04/2016	03/10/2016	Dr. Lucas Teixeira Bessa	133907
7	4922 ARMANDO CARDOSO.	09/04/2014	08/10/2015	15/04/2016	Dr. Julio César Donato	67280
8	3166 BEATRIZ FARIA RIBEIRO.	08/07/2014	02/03/2016	04/07/2016	Dr. Leonardo Rufino Garcia	114702
9	5813 BENEDITA AP. CARVALHO CAZONATO.	10/11/2015	14/01/2016	16/05/2016	Dr. Marcelo Dimas Rodrigues	90985
10	4538 BENEDITO DA COSTA.	07/03/2014	11/12/2015	31/05/2016	Dr. Eduardo Brandi Carneiro	42.797
11	1574 BENEDITO EUGENIO DORTH.	06/11/2014	18/03/2016	17/06/2016	Dr. Cassiano Salgado	116503
12	3241 BENEDITO JOSÉ DE OLIVEIRA.	03/10/2015	14/03/2016	16/05/2016	Dr. Marcelo Chiquieri	92491
13	7443 BENIGNA APARECIDA LEITE	05/04/2016	07/04/2016	*****	Dr. João Rogério A. Noronha	146.691
14	1468 CIRCE LEME VAZ.	14/11/2015	19/02/2016	19/05/2016	Dr. Miguel A. F. Paulicci	19770
15	965 CLEONICE ALVES DE ARAUJO.	12/11/2015	11/02/2016	13/04/2016	Dra. Paula Henneberg Benemond	168.230
16	4146 DANILLO CORREA PEREIRA.	14/11/2014	18/03/2016	18/08/2016	Dra. Marta B.C. Gonçalves	33.029
17	8238 DEBORA CANOVILIS VONA.	26/01/2016	11/03/2016	20/05/2016	Dr. João Rogério A. Noronha	146.691
18	5684 DOUGLAS APARECIDO GOMES.	10/04/2015	04/12/2015	03/06/2016	Dr. Jônatas L. Giacomini	162010
19	3695 EDNA DE FATIMA DOS SANTOS.	28/01/2014	11/12/2015	07/04/2016	Dr. Gianfelipe Belini Polisel	165.600
20	1445 ELIANA APARECIDA GUEDES	16/03/2016	18/03/2016	18/04/2016	Dr. João Rogério A. Noronha	146.691
21	3764 ELIANA APARECIDA GUEDES	16/03/2016	18/03/2016	18/04/2016	Dr. João Rogério A. Noronha	146.691
23	4284 ELZA APARECIDA DE OLIVEIRA.	05/06/2013	06/10/2015	01/04/2016	Dr. Paulo Ap. Dalcin	62930
22	8403 FAGNER PEREIRA DE OLIVEIRA	04/03/2016	05/04/2016	15/04/2016	Dr. Paulo Ap. Dalcin	62936
23	4121 FERNANDO PEREIRA DE SOUZA.	23/10/2013	02/03/2016	08/09/2016	Dra. Marta B.C. Gonçalves	33.029
24	7449 FLAVIA ALLINE ALVES OLIVEIRA.	03/03/2013	17/03/2016	16/06/2016	Dr. Julio Cesar G. Pereira Filho	149845
25	3812 JANE ELIZABETH WHITEHEAD	22/08/2015	12/02/2016	15/04/2016	Dr. Paulo Ap. Dalcin	62930
26	7526 JEFERSON ANTONIO NUNES LEITE.	13/10/2015	03/02/2016	02/06/2016	Dr. Felipe Guimaraes Pugliesi	169119
27	8291 JOANA ANDREIA LOPES	01/03/2016	30/03/2016	03/06/2016	Dra. Daniela F. de Freitas	161899
28	184 JOÃO CAETANO. (internado)	02/06/2015	11/02/2015	11/04/2016	Dr. Ricardo Beauchamp de Castro	71130
29	155 JOÃO MARIA BUENO.	11/12/2014	13/01/2016	07/04/2016	Dr. Eduardo Brandi Carneiro	42797
30	4403 JOAQUIM NUNES DA SILVA.	05/05/2015	04/03/2016	05/09/2016	Dr. Marco Pina	103.542
31	214 JOSÉ CARLOS ALVES.	12/02/2016	16/02/2016	15/04/2016	Dra. Mara Félix Vasconcelos	150268
32	1043 JOSÉ EUARDO DE PAULA (internado)	22/08/2015	15/02/2016	13/05/2016	Dr. Pablo Kurlander	CRP 06/111.634
33	236 JOSÉ LAZARO CASTILHO.	03/12/2014	05/04/2016	04/10/2016	Dra. Juliana S.O. Victor	131.918
34	7860 JOSÉ RICARDO MANÇANO	18/03/2016	18/03/2016	18/04/2016	Dra. Vanessa Vieira	138.217
35	4957 KATIA REGINA CORREA.	02/12/2015	18/03/2016	20/04/2016	Dr. Vicente José Schiavão	46.404
36	5678 KLEBER ALEXANDRE PIRES.	11/02/2016	17/03/2016	07/04/2016	Dr. João Evangelista de Vasconcelos	63.410
37	8540 KELLEY REGINA CARDOSO GOMES.	17/09/2015	18/02/2016	18/04/2016	Dr. João Rogério A. Noronha	146.691
38	1415 LENI ELISABETE DE ANDRADE ROCHA	05/03/2016	04/04/2016	02/06/2016	Dr. João Evangelista de Vasconcelos	63.410
39	7222 LUCILDA CARDOSO FERREIRA.	14/07/2015	18/03/2016	19/04/2016	Dr. Helson Giraud	53.395
40	7411 LUCINEIDE VENANCIO MACEDO FERREIRA.	16/12/2015	16/03/2016	02/05/2016	Dra. Thaís cristina Matuo	127639
41	313 LUIZ SERGIO FERNANDES FARALDO.	13/11/2012	12/02/2016	20/05/2016	Dr. Antonio Baccaro	118.616
42	824 LUZIA HELENA DA SILVA.	02/05/2015	18/03/2016	15/06/2016	Dr. Mauro R. Leme Silva Jr.	131.117
43	3426 MANOEL MOREIRA DA SILVA.	06/04/2015	12/02/2016	18/08/2016	Dr. Tílio Fabiano de O. Leite	151.802
44	6258 MARCIO PEREIRA ROSA	05/03/2016	01/05/2016	*****	Dr. Hélio José Fragoso	60.457
45	5056 MARCO A. DA SILVA MENGUAL.	17/12/2015	04/04/2016	01/08/2016	Dr. Fabio da Silva Yamashiro	112360
46	6854 MARA APARECIDA GABRIEL DA COSTA.	03/02/2016	04/04/2016	04/05/2016	Dr. Paulo Ap. Dalcin	62930
47	4094 MARIA ADELIA PIMENTEL TAMASSIA.	18/08/2015	11/12/2015	15/04/2016	Dr. Carlos Augusto M. Beato	49.066
48	4212 MARIA ANGELICA RODRIGUES.	30/01/2016	18/02/2016	18/05/2016	Dra. Cynthia Guidugli	91175
49	1948 MARIA ELIZABETE MENDONÇA	03/03/2016	04/04/2016	04/05/2016	Dr. Ronaldo Rossini	41195
50	3621 MARIA ISABEL DADARIO.	25/02/2016	03/03/2016	13/04/2016	Dr. Arnaldo Machado	18476
51	4266 MARIA ISABEL LEME ATHAMAZIO.	12/08/2014	11/12/2015	11/04/2016	Dr. Rafael Feiz Nardinelli	125.670
52	7794 MARIA IZABEL TEODORO NEVES ANTUNES.	02/03/2016	07/03/2016	18/04/2016	Dr. Rodrigo Vannini	107.839
53	329 MARIA JOSÉ BARBOSA BENEDETE.	21/11/2015	16/03/2016	17/05/2016	Dr. Vicente José Schiavão	46.404
54	7884 MARIA LUCIA RODRIGUES MARQUES.	11/02/2016	01/04/2016	02/05/2016	Dr. Marcio Viveiros	80.236
55	3633 MARIA MARGARETE DE CAMARGO PEREIRA.	09/02/2012	16/02/2016	17/06/2016	Dra. Katia Hiromoto Koga	100382
56	9222 MARIA MARGARIDA AURELIANO.	06/10/2015	05/02/2016	03/06/2016	Dr. Julio César Donato	67.280
57	967 MARIA SILVIA BRANDI GUZZELLI (PRORROGAÇÃO)	02/04/2016	14/04/2016	*****	Dr. Helson Giraud	153.395
58	4368 MARLENE MARTINS DE OLIVEIRA	31/03/2016	12/04/2016	*****	Dr. Miguel A. F. Paulicci	19.770
59	7680 MARLENE ALVES LESSA RAMALHO.	13/02/2013	19/11/2015	31/05/2016	Dr. Eduardo Henrique C. Abdala	15276
60	760 NEUSA SIMÕES DA SILVA	16/03/2016.	17/03/2016	19/07/2016	Dr. Benami Francis Dicler	46.097
61	4571 NILVA ASSIS DIAS CAMARGO.	21/02/2014	19/02/2016	19/05/2016	Dr. Helson Giraud	53.395
62	1007 NILTON JOSÉ GONÇALVES	17/03/2016	15/04/2016	*****	Dr. Humberto Bortolo Neto	120.970
63	782 NIVEA MENEZES SILVA	06/04/2016	13/04/2016	*****	Dr. Marcelo Chiquieri	92.491
64	4319 ODETE APARECIDA BATISTA OLIVEIRA	01/04/2016	15/04/2016	*****	Dr. João Evangelista de Vasconcelos	63.410
65	4330 PATRICIA APARECIDA LUTFI SOARES.	22/10/2014	02/02/2016	03/05/2016	Dra. Lucila Barbosa	75.611
66	3700 PEDRO DE PAULA.	26/08/2012	16/04/2015	30/04/2016	Dr. João Evangelista de Vasconcelos	63.410
67	4484 RICARDO AP. SOARES.	15/12/2015	13/01/2016	07/04/2016	Dr. Mauro R. Leme Silva Jr.	131.117
68	777 ROBERTA SILVEIRA SOARES BRAGA VALLEJO.	10/09/2015	11/03/2016	16/05/2016	Dr. Gabriel Elias Savi Coll	133064
69	3165 ROBERTA SILVEIRA SOARES BRAGA VALLEJO.	10/09/2015	11/03/2016	16/05/2016	Dr. Gabriel Elias Savi Coll	133064
70	8978 RODRIGO CICONI.	13/04/2015	18/03/2016	16/06/2016	Dr. Oswaldo Martins Junior	173841
71	374 RONALDO RAGAZZINI ALMEIDA	03/03/2016	04/04/2016	04/05/2016	Dr. Bruno R.C.D Sakaniva	149.741
72	5350 ROSANGELA ANTONIO DE OLIVEIRA	16/07/2016	12/02/2016	13/05/2016	Dr. Gabriel Elias Savi Coll	133.064
73	4516 ROSELI MARIA MARQUES WALTRICK.	09/10/2013	04/03/2016	11/04/2016	Dr. Helson Giraud	53.395
74	1455 ROSELI VAIOLETTI ROGADO.	27/03/2013	19/01/2016	19/04/2016	Dra. Fátima M. Leite de Souza	69.779
75	779 SANDRA TEREZINHA ZECHEL	04/03/2016	04/04/2016	19/04/2016	Dr. Adriano Vidor Zilio	85.926
76	7817 SANDRA TEREZINHA ZECHEL	04/03/2016	04/03/2016	19/04/2016	Dr. Adriano Vidor Zilio	85.926
77	8861 SANDRO ANTONIO DE OLIVEIRA JANUARIO	03/04/2016	18/04/2016	*****	Dra. Maira Felix vasconcelos	150.268
78	1680 SERGIO BANIN.	26/10/2014	14/01/2016	15/04/2016	Dr. Marco A. Ferreira Silva	121970
79	931 SILVIA CARLA PIEDADE.	04/08/2015	15/03/2016	15/06/2016	Dr. Gabriel Elias Savi Coll	133064
80	3628 SILVIA MARIA M. FIDALGO BARK.	19/08/2015	03/03/2016	13/06/2016	Dr. André Olivieri Ruffolo	124.435
81	3102 SIMONE SIMONETTI.	11/08/2015	05/04/2016	06/06/2016	Dr. João Evangelista de Vasconcelos	63.410
82	957 SONIA REGINA FERRACIOLI	06/04/2016	19/04/2016	*****	Dr. Renato Ishiguiri Aori	97.085
83	4313 SUELI DALCIN GIL.	10/02/2016	12/02/2016	15/04/2016	Dr. João Evangelista de Vasconcelos	63.410
84	9136 THAMIRYS CARDOZO.	17/09/2015	14/03/2016	16/05/2016	Dr. André Luiz P. Ribeiro	89.269
85	8121 VERA LUCIA FERREIRA DO A. PEREIRA SOUZA.	29/09/2012	13/01/2016	13/05/2016	Dr. Helson Giraud	53.395
86	4098 VERA MARIA FELIX CONFORTI.	27/05/2015	12/02/2016	13/05/2016	Dr. João Evangelista de Vasconcelos	63.410
87	632 VILMA COUTINHO.	14/03/2015	14/01/2016	15/04/2016	Dra. Maira Felix Araujo Vasconcelos	150268

NÚCLEO DE ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO A INFÂNCIA E JUVENTUDE DE AVARÉ – NOCALJA
RUA JOÃO BECCA N.º 265 – CENTRO – AVARÉ-SP
CNPJ: 45.555.703/0001-14

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

ATIVO CIRCULANTE: Bancos R\$ 16,21 – Caixa – R\$ 305,48 – Aplicações R\$ 6.801,63 - Outros Créditos R\$ 1.694,51 - **IMOBILIZADO:** Máquinas Móveis e Equipamentos à Veículo de Uso R\$ 117.531,99 – **TOTAL DO ATIVO:** R\$ 126.349,82
PASSIVO: Contas a Pagar R\$ 23.958,29 - Encargos a Recolher – R\$ 3.226,05 - Patrimônio Social R\$ 99.165,48 – **TOTAL DO PASSIVO:** R\$ 126.349,82

BALANÇO FINANCEIRO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Saldo em 01.01.2015 R\$ 9.689,30 – **RECEITAS:** Subvenção Municipal Prefeitura à Juros de Aplicação Financeira R\$ 401.540,82 – **TOTAL DO DÉBITO:** R\$ 411.230,12
DESPESAS: Salários e Ordenados à Despesas Bancárias R\$ 401.862,29 – **APLICAÇÕES** - Móveis e Utensílios – R\$ 550,00 - Bancos R\$ 16,21 – Aplicações R\$ 6.801,63 - Depósitos Judiciais R\$ 1.694,51- Caixa – R\$ 305,48 – **TOTAL DO CRÉDITO:** R\$ 411.230,12

Avaré, 31 de Março de 2016.

HELENA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA
 PRESIDENTE
 LÁZARO ANDRÉ
 TESOUREIRO
 AMARILDO ROBERTO COLLELA
 TC.CRC-ISP197812/0-6

HELENA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA
 PRESIDENTE

SECRETARIA DE SAÚDE



Estância Turística de Avaré, 06 de Abril de 2016

Ofício n.º 332/2016/SMS/GS/mm

CÓPIA

Senhor Prefeito,

Considerando a Portaria nº 1600, de 07 de julho de 2011, do Ministério da Saúde, que “reformula a política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único da Saúde (SUS)”, a qual em seu artigo 14º, parágrafo 7º dispõe sobre a composição dos Comitês Gestores das Redes Municipais de Atenção às Urgências.

Venho pelo presente solicitar a publicação, em Semanário Oficial, dos membros para compor o Comitê Gestor de Rede Municipal de Atenção às Urgências, conforme disposto:

- **SAMU Avaré:** - Titular: Ana Paula Granado;
 - Suplente: Suzel Rodrigues Feiz Nardinelli.
- **Corpo de Bombeiros:**
 - Titular: 1º Tenente PM Flávio Alexandre Antunes da Silva;
 - Suplente: 2º Sargento PM Fabiano Criveli de Avila.
- **CCR:**
 - Titular: Sandro Willian Durães;
 - Suplente: Maysa Fragoso.
- **Conselho Municipal da Saúde Avaré:**
 - Titular: José Nazário de Oliveira;
 - Suplente: José Paulo Santos de Oliveira.
- **Defesa Civil Avaré:**
 - Titular: Cláudio Hayashi;
 - Suplente: Mario Luiz Peres Filho.
- **Polícia Civil:**
 - Titular: Eliane Aparecida da Silva Mazzoni;
 - Suplente: Juliana Cristina Leme Taní.
- **Secretaria de Planejamento e Transporte:**
 - Titular: Atenéia Ferreira;
 - Suplente: Marcelo Alves de Góes.
- **Santa Casa de Misericórdia de Avaré:**
 - Titular: Cláudio Molinari Nardinelli;
 - Suplente: Giandro Galvão.
- **Polícia Militar:**
 - Titular: Capitão PM Marcelo José Messias;
 - Suplente: 1º Tenente PM Pablo Batista de Souza.
- **Guarda Municipal:**
 - Titular: José Carlos de Oliveira;
 - Suplente: Leondes Proffrio da Silva.
- **Pronto Socorro Municipal Avaré:**
 - Titular: Fernando Ovando de Almeida;
 - Suplente: Juliana Cristina de Oliveira.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vanda
 Vanda Corina do Carmo L. N. Avellar
 Secretária Municipal da Saúde

Ao Excelentíssimo Senhor
 Dr. Paulo Dias Novaes Filho
 Prefeito Municipal
 Estância Turística de Avaré
 Nesta

VOLUNTÁRIOS ANÔNIMOS DE AVARÉ
 Rua Juscelino Kubitschek, 430
 CNPJ - 00.909.027/0001-03

Cumprindo as determinações legais, submetemos à aprovação de V. Saa., o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes aos Exercícios Encerrados em 31/12/2013, 31/12/2014 e 31/12/2015. Cópia como ao fls. em anexo, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Avaré-SP, 31 de Dezembro de 2015

Balanço Patrimonial Encerrado em 31 de Dezembro de 2013, 2014 e 2015 (Valores Expressos em Reais)				Demonstração do Resultado do Exercício de 2013, 2014 e 2015 (Valores expressos em Reais)					
"ATIVO"		2013	2014	2015	"PASSIVO"		2013	2014	2015
ACRÉDITO PATRIMONIAL					CIRCULANTE				
Ativo Circulante		14.261,78	26,12	-	Fornecedores		1.360,13	12.660,97	12.282,26
Ativo Não Circulante		112.088,04	117.323,70	114.068,62	F.G.T.S. a Recolher		90,23	827,78	1.262,30
TOTAL DO ATIVO		126.349,82	143.350,82	126.078,62	IN.S.S. a Recolher		292,00	2.399,55	300,00
Ativo Circulante		14.261,78	26,12	-	Salários a Recolher		-	-	36,00
Ativo Não Circulante		112.088,04	117.323,70	114.068,62	Salários e Ordenados a Pagar		900,00	6.513,64	10.443,80
TOTAL DO ATIVO		126.349,82	143.350,82	126.078,62	EUROD PATRIMONIAL		53.787,79	58.679,32	648.999,83
Ativo Circulante		14.261,78	26,12	-	Saldo Anterior		40.146,38	53.787,79	626.077,51
Ativo Não Circulante		112.088,04	117.323,70	114.068,62	Superávit Exercício		13.641,41	4.891,53	42.922,34
TOTAL DO ATIVO		126.349,82	143.350,82	126.078,62	Déficit Exercício		-	-	-
Ativo Circulante		14.261,78	26,12	-	TOTAL DO PASSIVO		53.787,79	58.679,32	648.999,83
Ativo Não Circulante		112.088,04	117.323,70	114.068,62	TOTAL DO PASSIVO		53.787,79	58.679,32	648.999,83
TOTAL DO ATIVO		126.349,82	143.350,82	126.078,62	TOTAL DO PASSIVO		53.787,79	58.679,32	648.999,83

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31/12/2015

1.0 OPERACIONAL:
 A Instituição Voluntários Anônimos de Avaré - VANA, tem por finalidade a reabilitação social, através de programas, projetos e ações, dirigidos à população socialmente vulnerável, sem distinção de origem, raça, sexo, cor, idade, condição social, credo político ou religioso e quaisquer outras formas de discriminação.

1.1 ITAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:
 As Demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas em conformidade com a Lei n.º 6.402/76 e Resolução CFC n.º 877/2000, que aprovou a NBC T 10.18, e as Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitas.

1.2 DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:
 1) Resultado é apurado pelo regime de competência.
 2) Aplicações Financeiras são demonstradas pelo Valor atualizado até a data de encerramento do exercício.
 3) As receitas auferidas possuem origem em contribuições anônimas de pessoas físicas e jurídicas, bem como recursos oriundos de subvenções públicas e Crédito de Nota Fiscal Paulista.
 4) Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstradas pelas suas Despesas em Investimentos Patrimoniais.
 5) Ativos Circulantes são demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias até a data de encerramento da prestação.
 6) Ativo Imobilizado é demonstrado ao custo de Aquisição.
 7) Depreciação por valores conhecidos ou calculáveis, sucessivos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

RIA OLIVEIRA GUARSI
 Contador
 CRCSP - 15P204388/O-0
 CPF - 027.048.238-07

EDSON LUIZ OLIVEIRA DA CUNHA
 Contador
 CRCSP - 15P204388/O-0
 CPF - 027.048.238-07

Não seja o vilão do bairro.

MANTENHA SEU TERRENO ROÇADO E LIMPO.

Ninguém gosta de morar próximo a terrenos abandonados. Além de deixar feio o bairro, transformam-se em depósitos de lixo, gerando a proliferação de mosquitos e outros insetos e propagando mau cheiro e doenças - como a Dengue.

A Prefeitura de Avaré está empenhada na promoção de uma cidade limpa. Para isso, a Secretaria de Serviços intensificou o trabalho de limpeza de ruas, capina de canteiros e áreas verdes, reparo e pintura de guias e sarjetas, troca de lâmpadas da iluminação pública, tapa-buracos, recolhimento de entulhos etc. Mas precisa que você também colabore. Não jogue lixo em terrenos baldios. E, se for proprietário de algum terreno, lembre que é sua responsabilidade cuidar dele, fazendo a roçada regularmente. Caso contrário, a Prefeitura fará o serviço, mas vai cobrar multa.



SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO



RELAÇÃO DE PROJETOS C/ COMUNIQUE-SE

De 24 a 31 de março

Nº	PROC.	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	INSCR. CADASTRAL	Responsável Técnico
1	074/16	Miguel Trombeta	Av. Pinheiro Machado, 689	2.021.007/006.000	Eng. Civil Sueli Alves Nunes
2	080/16	Mitsue Hironaka Bicudo	Trav. Comendador Mendes Borges, 801	1.082.005.000	Eng. Civil Sueli Alves Nunes
3	081/16	Amauri Henrique Sossai	Rua Bastos Cruz, 1370	2.054.023.000	Téc. Edif. Pedro Luiz de Souza
4	082/16	Diego Ferrarezi	Rua Campo Grande, 116	R.021.005.000	Eng. Civil André Paulucci Negrão
5	084/16	Walter Sérgio Hidalgo Miranda	Rua Tenente Apiai, 1009	4.111.018.000	Eng. Civil José Messias Rezende
6	046/16	José Aparecido Cardoso Macedo	Rua E – Pousos do Vale Verde I	P.003.013.000	Eng. Civil André Paulucci Negrão
7	093/16	José Antônio Demez	Rua Orlando Cristóvão, 35	5.240.012.000	Arq. Urb. Priscila dos Santos Callado
8	089/16	Sueli Aparecida de Oliveira	Rua Prof. Maria Célia de Souza, 154	2.191.004.000	Arq. Urb. Adilson Vitor Mendes da Silva
9	087/16	Cintia Maria Bortolotte	Rua Caetano Luchesi filho, 381	3.285.032.000	Arq. Urb. José Benedito O. Pereira
10	535/15	Daniel Hoffmann	Rua Avelino Fernandes, 265	3.217.009.000	Arq. Urb. Elisabeth Kleindienst
11	474/15	Pablo Chiari Alves Araújo	Al. Frida Elza Scheuber Brantes, 577	4.530.034.000	Arq. Urb. Elisabeth Kleindienst

Avaré, 31 de março de 2016

Arq. Urb. Bethina de Arruda Mota Melado e Paulo Estevan Katz Vizeu

CERTIDÃO DE USO DO SOLO – 24 a 31 de março

Nº	Requerente	Endereço	Atividade	Emitida em	Parecer
290/16	Maria do Socorro dos Santos Souza	Rua Humberto Morbio, 249	Ateliê de costura	24/03/16	Deferido
291/16	Beatriz Ap.Gomes Peramo-MEI	Rua Maneco Dionísio, 417	Comércio varejista de hortifrutigranjeiro	24/03/16	Deferido
292/16	Ciro Garcia Junior	Rua Aristides Cruz Messa, 57	Marcenaria	24/03/16	Indeferido
293/16	Luiz Carlos Henrique	Rua Seme Jubran, 990	Marcenaria	24/03/16	Indeferido
294/16	Edileide Regina da S. Hiratuka	Rua Rio Grande do Sul, 1905	Salão de cabeleireiro	28/03/16	Deferido
295/16	Flavio Antonio Rodrigues Camargo	Av. Parapanema, 220	Lanchonete	28/03/16	Deferido
296/15	Peres & Lenko Aparelhos Auditivos	Rua Santa Catarina, 1981	Comércio varejista, manutenção e reparação de apar. auditivos	29/03/16	Deferido
297/16	Felipe de Albuquerque Rocha	Rua Marechal Rondon, 2769	Casa de variedades	29/03/16	Deferido
298/16	José Edgar dos Santos	Rua Ari Tadeu Domingues, 36	Casa de ração	29/03/16	Deferido
299/16	Evanilda Veiga dos Santos	Rua Horácio Dias Batista, 405	Serviços de organização de feiras, congressos e outras	29/03/16	Deferido
300/16	Josiane Gregório de Oliveira Souza	Rua Manoel dos Santos Callado, 140	Ateliê de costura	30/03/16	Deferido
301/16	Vanessa Rodrigues de Oliveira	Rua Jairo de Oliveira, 243	Ateliê de costura	30/03/16	Deferido
302/16	Iznel Indústria e Comércio LTDA EPP	Av. Salim Antônio Curiati, 1052	Gravações e lacações de placas em veículos e motocicletas	30/03/16	Deferido
303/16	Waldemar Martins da Costa Filho	Rua Paschoal Bertolaccini, 90	Comércio varejista de mercadorias em geral- supermercados	31/03/16	Deferido

Avaré, 31 de março de 2016

Arq. Urb. Bethina de Arruda Mota Melado e Paulo Estevan Katz Vizeu

RELAÇÃO DE PROJETOS APROVADOS

De 24 a 31 de março

Nº	PROC.	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	INSCR. CADASTRAL	Responsável Técnico
1	012/16	Juarez Becca Duarte	Av. Canelas	R.027.008/009.000	Eng. Civil André Paulucci Negrão
2	013/16	Miguel Trombeta	Av. Pinheiro Machado, 689 e 697	2.021.006/007.000	Eng. Civil Sueli Alves Nunes
3	015/16	Avelino Alexandre da Costa Filho	Rua Maneco Amâncio	2.010.020/021/022.000	Arq. Urb. Priscila dos Santos Callado
4	016/16	Durvalino Balduino da Rocha	Rua Victor Ramos Fernandes	4.406.022/023.000	Arq. Urb. José Benedito O. Pereira
5	017/16	Vilma Aparecida Sabino de Oliveira	Rua 16 – TSM II	O.027.011.000	Arq. Urb. Edilene Nazário dos Santos Natal
6	083/16	Paulo Domingues de Oliveira Filho	Rua Zico de Castro, 641	3.170.008.000	Arq. Urb. Priscila dos Santos Callado
7	085/16	Espólio de Benedito de Souza	Rua Nair Rodrigues Cavini, 120	5.274.008.000	Eng. Civil Fabiano Peres Ramos
8	042/15	Laudemir Greguer	Av. Getúlio Vargas, 685	5.009.005.000	Téc. Agr. Pedro Luiz de Souza
9	014/16	Maria Catharina Dias da Motta Pinheiro	Rua Maestro Benedito Pinheiro	3.013.015/027.000	Arq. Urb. Rômulo Augusto de Assis Rezende
10	025/16	Maria Isabel Garcia	Rua Tejo, 329	F.025.011.000	Arq. Urb. Eduardo Teixeira Neto
11	009/16	Benedita Aparecida de Miranda Daltio e Outros	Rua São Pedro	3.039.002/003.000	Téc. Agr. Pedro Luiz de Souza
12	437/15	Kleber Pereira Lanças	Rua Estônia, 11	4.239.004.000	Arq. Urb. Priscila dos Santos Callado
13	231/15	José Calixto dos Santos	Rua 20 – TSM I	G.070.007.000	Eng. Civil Celso Teixeira
14	006/16	Vera Nilce Carvalho	Rua Pernambuco	4.039.018.000	Eng. Civil Carlos A. I. Lutti
15	045/16	Raquel Cristina Caetano	Rua Osvaldo Costa, 29	4.576.009.000	Arq. Urb. Edilene Nazário dos Santos Natal
16	548/15	Durvalino Balduino da Rocha	Rua Victor Ramos Fernandes, 211	4.406.022/023.000	Arq. Urb. José Benedito O. Pereira

Avaré, 31 de março de 2016

Arq. Urb. Bethina de Arruda Mota Melado e Paulo Estevan Katz Vizeu

Quarta-feira
Das 8 às 12 horas

Feira Orgânicos Avaré

Rua Santa Catarina nº 1.901, Centro - Avaré-SP | organicosavare@gmail.com



NEA
Avaré-SP
Núcleo de Estudos em
Agricultura e Produção Orgânica

INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
SÃO PAULO
Campus Avaré



Prefeitura da
Estância Turística
de Avaré

Casa da
Agricultura de
Avaré

Associação dos
Produtores Rurais
dos Seis Bairros



Associação Regional dos Engenheiros
Arquitetos e Agrônomos de Avaré

CATI
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA INTEGRAL

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria de Agricultura
e Abastecimento

CULTURA

Mariangela Zan animará a Festa das Mães

Mariangela Zan em sua apresentação em junho de 2015 em Avaré



Apresentação está marcada para 7 de maio no Jardim Brasil

Em mais um parceria firmada com o governo estadual, através da Abaçaí Cultura e Arte, a Secretaria Municipal da Cultura agendou para a noite de sábado, 7 de maio, espetáculo com a cantora e apresentadora Mariangela Zan, na tradicional Festa das Mães do Jardim Brasil.

A artista esteve na cidade em junho do ano passado, quando fez show no anfiteatro da Diretoria Regional de

Ensino para homenagear a cantora Inezita Barroso. Filha do acordeonista e compositor Mário Zan, Mariangela logo sentiu interesse pela música, pois cresceu no meio artístico. Ela começou a cantar aos 13 anos, fazendo backing-vocal nos espetáculos e bailes de seu pai pelo Brasil. Aos 15 anos, assumiu oficialmente o vocal da banda, interpretando canções de Mário Zan e de outros com-

positores.

Na apresentação da Festa das Mães do Jardim Brasil, Mariangela Zan vai mesclar músicas de sucesso de Inezita Barroso e também composições de seu pai, que fazem parte do seu primeiro CD, como "Os Homens Não Devem Chorar", "Arroz à Carreteiro", "Sanfoneiro Folgado", "Capricho Cigano", "Recordações", "Só para Você" e muitas outras.

SERVIÇOS

Operação Tapa Buracos recupera ruas do Bonsucesso e Plimec

Aproveitando o período de estiagem, a Secretaria Municipal de Serviços prossegue a operação Tapa Buracos para corrigir os danos causados pelas chuvas na malha viária local. Semanalmente, cerca de 100 toneladas de massa asfáltica são aplicadas para cobrir trechos esburacados.

Ao longo da última semana, as ações envolveram as vias dos bairros Bonsucesso e Plimec. Para agilizar os serviços, a secretaria dividiu suas equipes, sendo duas diurnas e uma noturna. Além do Bonsucesso, a operação atingiu parte dos bairros Jardim Presidencial, e Santa Mônica. Foram também contemplados com serviços de recuperação o leito da Avenida Governador Mário Covas, principal ligação com o aeroporto,

e o da Rua Saul Bertolaccini, no Parque Santa Elizabeth.

Também houve reparos no leito da Travessa Liberdade, Rua Castelo Branco, Rua Major Toledo, Rua João Piagentino, Travessa Três Corações, Rua Nicanor Garcia, Rua Professor Amorim, Rua Theodoro Garcia e Rua Nhô Musa.

Na próxima semana, a previsão é atender as solicitações dos moradores dos bairros Jardim Boa Vista, Jardim Europa e Vera Cruz e complementar serviços nas ruas dos bairros Vila Martins I, II e III e Plimec.

A Secretaria de Serviços informa que o cidadão pode solicitar ações de tapa buracos pelo Disque Serviços, através do telefone 3711-1340. O custo cobrado pelas chamadas é de ligação local.

